

# oa

Boletim da Ordem dos Advogados  
Mensal · N.º 81/82  
Agosto/Setembro 2011 · €3  
[www.oa.pt](http://www.oa.pt)

**11 DE SETEMBRO**

O dia em que o mundo mudou



**ANTÓNIO BARRETO**  
“O CEJ deveria ser extinto”



CONGRESSO DOS  
**ADVOGADOS**  
PORTUGUESES

Para uma Reforma da Justiça

11, 12 e 13 de Novembro  
**FIGUEIRA DA FOZ**



ORDEM DOS  
ADVOGADOS



# SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

## ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM
- 10 EM DEBATE
- 12 ATUALIDADE JURÍDICA
- 13 DECISÕES
- 14 QUEM DISSE O QUÊ...
- 15 FORMAÇÃO

## DESTAQUE

- 18 **UM DIA NO...**  
Tribunal  
Metropolitano  
Bracarense
- 22 **1.1 DE SETEMBRO**  
Direitos  
Fundamentais  
**SEGURANÇA NOS  
AEROPORTOS**  
O excesso de  
segurança nos  
aerportos
- 30 **PERSPETIVAS**  
Por José Vegar,  
Nuno Rogeiro,  
Pedro Gomes  
Barbosa, Ana  
Gomes, Margarida  
Mota e Rodolfo  
Begonha



## TEM A PALAVRA

### 44 ENTREVISTA ANTÓNIO BARRETO "É FREQUENTE O JUIZ SER UM DÉSPOTA NA SALA"

António Barreto diz não fazer sentido a autogestão do poder judiciário e defende prazos para procuradores e magistrados...

- 52 **VISTA A TOGA**  
Katty Xiomara
- 54 **VISTA A TOGA**  
João Rolo
- 56 **SEM TOGA**  
Arlindo Ferreira
- 58 **OPINIÃO**  
Por Carlos Pinto  
de Abreu
- 60 **JUSTIÇA NO MUNDO**

## TEMPO

- 64 **BENEFÍCIOS  
DOS ADVOGADOS**
- 66 **DESTINOS**  
Nova Iorque - A cidade  
com o mundo dentro
- 69 **REFÚGIOS**  
Figueira da Foz -  
Mar e serra
- 70 **PALADARES**
- 71 **FORA DE CASA**

## REFERÊNCIA

- 74 **LEGISLAÇÃO  
E JURISPRUDÊNCIA**
- 76 **EDITAIS**
- 78 **EM MEMÓRIA**
- 79 **PARA LER**
- 80 **CAUSAS**  
Por Helena Antónia  
Silva e Sofia Santos Silva
- 82 **CAUSAS**  
Por Kai Ambos
- 84 **A PROPÓSITO**  
Por Luís Menezes Leitão
- 87 **OSSOS DO OFÍCIO**
- 88 **CONGRESSO  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

Esta publicação está escrita nos termos do novo acordo ortográfico, com exceção das rubricas Editais, Legislação e Jurisprudência



Boletim da Ordem dos Advogados  
Ordem dos Advogados  
Mensal  
N.º 81/82  
Agosto/setembro de 2011

### Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa  
Tel: 218 823 570/1

Fax: 210 072 955

E-mail: boletim@oa.pt

Diretor António Marinho e Pinto

bastonario@cg.oa.pt

Diretora Adjunta Fátima Bento

fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redação e Secretariado

Ana Isabel Cabo, Elsa Mariano, Fátima Maciel, Rebeca Ribeiro  
Silva e Sandra Coelho | boletim@oa.pt

Colaboram neste número Alberto Jorge Silva, Ana Gomes,

Carlos Pinto de Abreu, Helena Antónia Silva, Luís Menezes  
Leitão, Kai Ambos, José Vegar, Margarida Mota, Mário Diogo,  
Nuno Rogeiro, Pedro Gomes Barbosa, Rodolfo Begonha e Sofia  
Santos Silva

Fotografia Álvaro C. Pereira e Madalena Aleixo

Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956

Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários  
inscritos na OA

Tiragem 33 700 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer Publishing

da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras

2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Edição OA e coordenação de Tempo

Paula de Lacerda Tavares - pltavares@impresa.pt

Revisão Dulce Paiva Conceção Gráfica João Matos e Rui

Guerra Gestor de Projeto Luís Miguel Correia Assistente de

Redação Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt Produção Gráfica

João Paulo Batlle Y Font - jfont@impresa.pt

Publicidade Tel: 214544029 - Fax: 214 698 519

Diretora Comercial Maria João Peixe Dias -

mjdias@impresa.pt Diretor Comercial Adjunto Miguel

Simões - msimoes@impresa.pt Diretor Coordenador de

Publicidade Manuel Geraldês - mgeraldes@impresa.pt

Gestores de Contas José Chagas - jchagas@impresa.pt;

Manuel Piçarra - mpicarra@impresa.pt

Delegação de Publicidade Norte

Tel: 228 347 520 - Fax: 228 347 558

Diretora Coordenadora de Publicidade Ângela Almeida -

aalmeida@impresa.pt

Gestora de Contas Virgínia Silva - vsilva@impresa.pt

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita

aos advogados inscritos na Ordem

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

# As duas caras da ministra da Justiça



**O GOVERNO NÃO SÓ NÃO PAGA OS HONORÁRIOS DEVIDOS AOS ADVOGADOS COMO TAMBÉM NÃO SE DIGNA DAR QUALQUER JUSTIFICAÇÃO**

O comportamento do atual Governo, com destaque para a ministra da Justiça, Paula Teixeira da Cruz, relativamente ao não pagamento dos honorários devidos aos advogados que prestam serviço no âmbito do sistema de acesso ao direito consubstancia uma atitude condenável a todos os títulos, nomeadamente no plano dos princípios da ética política.

O Governo não só não paga os honorários que são devidos aos advogados desde janeiro deste ano como também não se digna dar qualquer justificação para esse incumprimento ou sequer uma palavra de satisfação aos credores. Bem pelo contrário. Insidiosamente, o Ministério da Justiça manda para os órgãos de informação “notícias” infamantes sobre a honorabilidade de quase 10 mil advogados que estão inscritos no sistema de acesso ao direito e depois os seus responsáveis desaparecem, remetendo-se a um silêncio covarde e indigno.

Em mais de 660 mil processos, que são os que estão contabilizados no sistema informático da OA (SINOA), o Ministério da Justiça arranjou 59 onde diz que encontrou cerca de 30% de irregularidades. Em vez de confirmar esses dados e tratar de punir os seus autores, em conjunto com a OA, que prontamente se dispôs a colaborar com o Ministério, a Senhora Ministra desapareceu por completo, deixando que as “informações” prestadas pelas “fontes do Ministério da Justiça” produzissem todos os seus efeitos infamantes. Trata-se de uma atitude incompreensível por parte de uma pessoa que gozava da fama de ser frontal e corajosa. Provavelmente, em política o oportunismo dá mais vantagens do que a coragem, sobretudo quando não se olha a meios para atingir os fins. Mas talvez a situação não seja tão difícil de compreender como parece, pelo menos para quem não seja muito ingénuo ou não tenha a memória demasiado curta. Vejamos.

A ministra da Justiça é uma advogada que pertenceu (tal como eu) ao Conselho Geral presidido pelo Bastonário José Miguel Júdice (2002-2004) e que no final desse mandato se candidatou à presidência do Conselho Distrital de Lisboa, integrada no projeto do Dr. João Correia, que, por sua vez, se candidatava a Bastonário. Ambos sofreram uma

derrota tão expressiva que não mais voltaram a concorrer a eleições na OA.

Por esses tempos, a Dr.<sup>a</sup> Paula Teixeira da Cruz tentava enganar os advogados com propostas radicais sobre o apoio judiciário. Com efeito, numa comunicação ao VI Congresso dos Advogados Portugueses, a atual ministra propunha que [O]s “pagamentos dos honorários [no âmbito do acesso ao direito] devem ser efetuados no prazo de oito dias contados da apresentação da conta dos honorários e o patrocínio officioso deve ser, pelo menos em parte, pago antecipadamente” (*sic*). Isso mesmo, “oito dias” sem tirar nem pôr. Mas há mais. Na mesma comunicação, a agora ministra defendia que devia “ser estipulada uma verba fixa mínima para despesas de escritório” e que a gestão do sistema de apoio judiciário devia ser assegurada pela Ordem, a quem incumbiria também todas as nomeações para a consulta jurídica, patrocínio e defesas officiosas. E sublinhava: “O Estado deve orçar anualmente a verba a pagar pela consulta, patrocínio e defesas officiosas e os pagamentos dos honorários devem ser efetuados por uma entidade administrativa autónoma (p. e., o Instituto de Gestão Financeira), mediante notificação dos serviços competentes da Ordem dos Advogados.”

São assim as pessoas que têm duas caras. Quando andava pela Ordem dos Advogados com algumas ambições eleitorais, a Dr.<sup>a</sup> Paula Teixeira da Cruz propunha que os pagamentos dos honorários no âmbito do apoio judiciário fossem efetuados em parte antecipadamente e o restante no prazo máximo de oito dias; mas depois de ganhar as eleições que a levaram ao Governo nem sequer paga os honorários devidos há mais de oito meses. Quando era apenas advogada, defendia que devia “ser estipulada uma verba fixa mínima para despesas de escritório”; mas agora que também é ministra nem sequer paga as verbas que os advogados adiantaram do seu próprio bolso para fazerem face a despesas com os processos officiosos.

É claro que os tempos mudaram e as pessoas também. Hoje, a Dr.<sup>a</sup> Paula Teixeira da Cruz, além de ministra, é também proprietária de um dos grandes escritórios de Lisboa, onde dezenas de advogados trabalham como empregados.

Por outro lado, e sem qualquer transparência, o Estado paga anualmente muitos milhões de euros em honorários

a algumas das grandes sociedades de advogados de Lisboa por serviços que quase ninguém conhece e que, em muitos casos, são de duvidosa necessidade. Obviamente, isso não preocupa o Governo nem o Ministério da Justiça; mas quando se trata de pagar os parcos honorários aos advogados que garantem uma dimensão fundamental do Estado de Direito (o acesso à Justiça por parte dos cidadãos economicamente mais carenciados), então faz-se esquecido e ferra-lhes o calote.

Além disso, o Ministério da Justiça gasta por ano, só com os subsídios de habitação dos magistrados (para eles viverem em casas próprias, mesmo depois de aposentados), tanto ou mais do que com os honorários devidos aos advogados que prestam apoio judiciário. Além disso, isenta-os de impostos sobre esses subsídios, enquanto os advogados são impietosamente obrigados a pagar IRS sobre os seus diminutos honorários.

O comportamento da Sr.<sup>a</sup> Ministra tem, pelo menos, a vantagem de alertar os advogados para os oportunistas que agora estão a tentar imitá-la com propostas idênticas às que ela fazia noutros tempos. Na verdade, alguns advogados, igualmente proprietários de grandes sociedades de advogados de Lisboa, estão a preparar-se para aparecer na Assembleia Geral do próximo dia 24 cheios de “ternura e afeto” para com os “colegas do apoio judiciário” a quem o governo (que eles apoiam) não paga os honorários. Não há muito tempo desqualificavam esses colegas chamando-lhes “descamisados”, mas agora preparam-se para aparecer com um misto de paternalismo e radicalismo a fim de, mais uma vez, tentar enganar os mais incautos. Ainda recentemente tudo faziam para descredibilizar e destruir este modelo de acesso ao Direito, mas agora preparam-se para aparecer como seus arautos, só faltando mesmo reivindicar para si a responsabilidade pela sua criação.

Os advogados saberão dar-lhes a resposta que merecem, como certamente a darão também à colega ministra da Justiça. ■

---

Bastonário

# A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



## PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

---

*A máquina não isola o homem dos grandes problemas da natureza, mas insere-o mais profundamente neles.*

Antoine de Saint-Exupéry

[www.oa.pt](http://www.oa.pt)



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

# ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 10 **EM DEBATE** Por José Gameiro e Rui do Carmo - Contraditório - Delinquência juvenil
- 12 **ATUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 13 **DECISÕES** Casos com história
- 14 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre atualidade e Justiça publicadas na imprensa
- 15 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

## **A ORDEM**

O Congresso representa todos os advogados com inscrição em vigor, os advogados honorários e ainda os antigos advogados cuja inscrição tenha sido cancelada por efeito de reforma.

# NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

## JAIME GRALHEIRO

### Homenagem ao cidadão, ao advogado, ao artista e ao político

Aos 81 anos, Jaime Gralheiro será homenageado, em São Pedro do Sul, no dia 17 de setembro. A sessão solene decorrerá no Cine-Teatro de S. Pedro Sul, pelas 16h30, seguida de um jantar no Hotel Vouga, nas Termas de S. Pedro do Sul. A homenagem é uma organização da Comissão Inter-Concelhia de Lafões e da Direção da Organização Regional de Viseu do PCP.

Jaime Gralheiro é um exemplo de exercício pleno da cidadania. Cidadão interveniente, advogado de causas, artista profícuo e político de convicções, pela forma íntegra como tem pautado a sua vida. Desde muito jovem que colocou todo o seu saber, inteligência e determinação ao serviço dos valores em que acreditava e acredita: de um homem e de uma sociedade livre, justa, fraterna e solidária.

E fê-lo através das armas que aprendeu a manejar: a palavra e a voz.

Nos tribunais colocou o seu saber e cultura ao serviço da Justiça clamada por aqueles que menos possibilidades tinham, e que nele encontraram a voz que os defendeu contra as investidas arbitrarias e repressivas do regime fascista.

Os seus livros eram gritos de revolta contra o medo e hinos de glória da luta pela liberdade e inteligência, num regime totalitário opressivo e inculto. Depois da conquista da liberdade, em abril de 1974, entregou-se de alma e coração aos ideais da Revolução. Quando o “sonho lindo” terminou, não esmoreceu e, em liberdade e democracia, tornou a usar a sua voz e a sua escrita como armas de denúncias. ■



## 85 ANOS

### OA cria selo comemorativo



A 12 de junho, a Ordem dos Advogados celebrou 85 anos de existência, tendo sido criada em 1926. De modo a assinalar este acontecimento foi criada uma edição especial de um selo dos CTT, com a imagem que marca as comemorações, a insígnia da Ordem sobre um pano de veludo *bordeaux*. O selo será utilizado até ao final do ano em toda a correspondência expedida pela presidência.

As comemorações desenrolam-se sob o lema “Ao Serviço da Advocacia. Pela Defesa da Cidadania”, e neste âmbito estão já agendadas as tertúlias “O papel da mulher na advocacia”, “O Congresso dos Advogados Portugueses” e a “A Ordem dos Advogados e os Direitos Humanos”. Todos os advogados estão convidados a participar. Mais informações em <http://www.oa.pt>. ■

### Assembleia Geral Extraordinária

O Bastonário convocou a Assembleia Geral Extraordinária da Ordem dos Advogados para reunir na sua sede, em Lisboa, no dia 24 de setembro de 2011, pelas 10 horas, para discussão e apreciação dos atrasos no pagamento dos honorários devidos no âmbito do Sistema de Acesso ao Direito. ■

### Retificação

O texto publicado no *Boletim* n.º 79|80, intitulado “Poder central: ficção ou fixação”, da autoria de António Pedro Dores, devia ter sido acompanhado das notas de rodapé que agora se publicam:

- 1) Eduardo Maia e Costa (2011) “Prisão: o discurso ambíguo do legislador”, <http://intervencaoaprisoes.org/?p=415#more-415>, visitado em 2011-06-10, refere-se à produção legislativa, e José Preto (2010), “Estado contra Direito”, Lisboa, Argusnauta, refere-se à discriminação social na prática dos tribunais.
- 2) É o processo conhecido por introduzir vírgulas milagrosas nos textos legislativos, como quem pisca os olhos aos magistrados para que invertam a sua própria leitura do sentido dos princípios legais. Isto só é possível por falta de consistência de tais princípios na prática jurídica - pois nenhuma vírgula pode transformar o contexto jurídico geral sem a cumplicidade da arbitrariedade interpretativa.





LITERATURA

# Aquilino, Lima Bastos e “afinidades eletivas” – impressão e excursão iliterários e ilidíveis

Será que, como escreveu D. Manuel da Silva Martins, no fim de contas, “*Aquilino não morreu mas vive numa nova encarnação que se chama Manuel de Lima Bastos*”?

O título é uma chamada de atenção para a minha falta de habilitações e inabilidade atrapalhada para a crítica de livros. E estas linhas são motivadas pela publicação de três livros de Manuel de Lima Bastos, “um homem comum” na vida e advogado na profissão, a qual vem a ser o modo de a levar (a vida) com o pertinente proveito, o mais das vezes muito pouco. Diz ele de si próprio que “*se ocupou a viver a vida mas teve de interromper esta atividade para exercer o ofício de advogado durante mais de três décadas*”. Ultimamente produziu e mandou publicar essas três obras, quase de uma assentada e com esta sequência: *À Sombra de Mestre Aquilino - Crônicas de Um Almocreve do Direito* (maio de 2009), *De Novo à Sombra de Mestre Aquilino* (outubro de 2010) e *Na Luz da Sombra de Mestre Aquilino* (maio de 2011). A primeira delas foi galardoada com o Prémio Literário de 2009 da Ordem dos Advogados.

Para falar pela direitura e com o coração em preparos de *mea culpa*, confesso que nunca tive com Aquilino Ribeiro aquilo que, sem intenção de abusar e com o perdão de Goethe, poderia bem chamar de “afinidades eletivas”, aquelas de que neste lugar falarei. É que, desde logo, tenho raiz de pequeno-burguês em pequena cidade - com o lastro de outras, pejudas de padres, seminaristas e arcebispos -, ao passo que o Mestre era homem metade granito, metade terra vegetal, ou árvore - e ponto. Com o acrescento de ter em relação a ele um miúdo e mesquinho preconceito, por causa do que fez a um querido amigo, barrosão dos quatro costados, advogado como eu, e o Dr. Lima Bastos, ao qual matou, *in ovo*, uma brilhante carreira literária, todavia indemonstrável por causa disso mesmo, isto é, porque não chegou a começar.

Eu conto. Era esse amigo um jovem estudante de Direito, muito queria conhecer o Mestre que admirava e gostaria de emular. Soube da sua frequentação de um certo café de Lisboa e, lá o tendo topado numa ocasião, ali amesendou a curta distância para lhe beber as palavras e dele colher, quem sabe, a ciência infusa de que carecia para prosar ou poetar com êxito que abondasse para lhe encher o ego iludido. E calhou de atrever-se a interpelá-lo quando ouviu Aquilino disrecrear sobre não sei que peça de um carro de bois transmontano, para lhe sugerir que a dita peça, isso sim, se chamava por outro nome ou se apresentava de outra forma. O que ele foi fazer!

O Mestre surpreendeu-se deveras, mas fulminou-o logo com o olhar, ao qual se seguiu de imediato este pequeno diálogo:

- E tu quem és?
- Eu sou de Montalegre.
- Pois és um transmontano de merda!

O meu amigo, rapaz da mesma idade do Dr. Lima Bastos, ainda hoje se “queixa”: “Acabou ali a minha brilhante carreira literária.”

Manuel de Lima Bastos não faz crítica literária, não é crítico, e é homem para não gostar muito de “críticos”, ao menos de alguns deles. Também não é cronista ou ensaísta, ou não quer fazer de conta que comete crônicas ou ensaios, do jeito que por aí se vai vendo sem proveito que se note. É meu entender que nestes seus livros de que curamos faz mais e melhor: como agnóstico que se preza, assume-se conservador do registo das almas e dos espíritos e apropria-se da (e do) que foi de Aquilino, com a aplicada e rigorosa desenvoltura de um sábio e as inspiradoras excitação e irreverência de jovem iniciante nos ritos e ladainhas que no caso servem. Será que, como escreveu D. Ma-

nel da Silva Martins, no fim de contas, “*Aquilino não morreu mas vive numa nova encarnação que se chama Manuel de Lima Bastos*”? Está bem visto; porém, acredito só em que carne é carne e não volta a ser, e “encarnar” é capaz de ser demais...

Tornando ao empréstimo pedido a Goethe<sup>1</sup>, atrevo-me a afirmar que as obras de Manuel de Lima Bastos são, ao mesmo tempo, o resultado e a demonstração de uma “afinidade eletiva” com Aquilino Ribeiro e a sua vida e obra. Não porque emanam de uma espécie de química de contrários, para a qual cremos remeter, em rigor, a expressão cunhada já no século XVIII, mas tendo em conta a mera denotação daquelas palavras.

Com efeito, a atração exercida pelo Mestre sobre este autor - por ele procurada e desejada, eleita mais que consentida - dá lugar a uma afinidade e a uma união tão profundas e evidentes que “*à sombra*” de Aquilino teve início uma nova união de almas e espíritos: estes livros de Lima Bastos. Aquilino Ribeiro desejaria lê-los; não porque o envaideceriam no que têm de biografia apologetica ou apreciação por vezes quase ditirâmbica, antes, penso eu, por quanto o inspiraria rever-se na *continuação* de si próprio, suas vidas e circunstâncias de variada dimensão.

Cremos que Manuel de Lima Bastos não dá qualquer ensejo ou pretexto a Aquilino Ribeiro para lhe retorquir do modo que este fez ao meu amigo transmontano. Teria muito provavelmente de render-se à evidência de que este seu amigo Manuel sabe mais do objeto da conversa do que ele próprio, o dito objeto. ■

<sup>1</sup> Não será propriamente de Goethe. *Wahlverwandschaften*, o título do seu romance no original em língua alemã, mais não é do que tradução da obra do cientista sueco Torbern Bergmann *De attractionibus electivis* (1775). O latim *affinitas* terá o sentido de atração, como a atração molecular produtora de combinações químicas.

## CONTRADITÓRIO

# Delinquência juvenil

Há quem defenda que a inimputabilidade deve ser estendida até aos 18 anos e quem considere que se deve manter como está. Há quem queira Centros de Detenção se o regime ambulatorio falhar e quem critique a demasiada inação nesta matéria. O Boletim OA ouviu um psiquiatra e um jurista sobre delinquência juvenil

**1 - Concorda com os 16 anos como a idade limite para a inimputabilidade ou considera que a Lei Tutelar Educativa deveria ser estendida até aos 18 anos?**

Não concordo. Ainda que a capacidade de distinguir entre comportamentos de risco (associados a atos delinquentes) e criminais não possa ter uma idade igual para todos os jovens, penso que os 18 anos são mais adequados, porque permitem tirar do sistema prisional - quando a pena aplicada o implique - jovens que beneficiam de uma abordagem multidisciplinar, que pode ser preventiva da repetição de novos comportamentos penalizados pela lei.

**2 - Defende a aplicação de medidas de coação máximas a jovens quando está em causa um crime de ofensas corporais qualificadas, como recentemente ocorreu?**

A recente medida de coação máxima aplicada ao chamado “caso do facebook” foi um completo disparate; não sou competente para o julgar em termos jurídicos, mas em termos de bom senso foi a consequência da pressão mediática. Casos como estes acontecem frequentemente, devem ser abordados e penalizados, mas a coação máxima revela uma insensibilidade aos contextos individuais, familiares e sociais em que estas coisas acontecem. Serão as prisões instituições equilibradas, pacíficas e protetoras para estes jovens?

**3 - Como vê a criação de centros de detenção?**

Se se entende por centros de detenção instituições para jovens menores, sem apoio familiar, com atos delinquentes repetidos, em que todas as outras abordagens ambulatorias falharam, não sou contra.

Mas estes centros têm de ter um amplo consenso no seu funcionamento, em que participem todos os atores da justiça, da criminologia juvenil e da psicologia criminal

**4 - O que acha do internamento terapêutico para jovens com problemas mentais que tenham cometido crimes?**

O internamento compulsivo é uma medida extrema, só aplicada a maiores de 18 anos que ponham em risco a segurança dos outros ou deles próprios. É útil em situações de urgência, mas, só por si, não resolve o problema se o doente não aderir ao tratamento voluntário.

Penso que o internamento terapêutico, ou o simples tratamento ambulatorio, deve ser feito trabalhando primeiro a adesão terapêutica do jovem e da família. Uma parte significativa dos jovens que cometem delitos graves e que têm patologia



psiquiátrica apresenta perturbações da personalidade, cujo tratamento é longo, com resultados nem sempre positivos. O internamento nestes casos só faz sentido em fases de grave descompensação e por curtos períodos de tempo.

**5 - Quais deverão ser as prioridades do Plano de Prevenção da Delinquência Juvenil?**

Um Plano de Prevenção da Delinquência Juvenil começa pela deteção precoce de atos pré-delinquentes, pela ação a nível local, com a colaboração das associações locais que trabalham com jovens, as forças policiais, as famílias - ou diretamente ou através das associações de pais - e, muito importante, os jovens, alguns dos quais podem ser mediadores locais pela capacidade de diálogo que ainda conservam com outros jovens com comportamentos mais problemáticos. O maior erro que se pode cometer é fazer um plano nacional burocratizado, “cheio” de técnicos, que, tantas vezes, complicam mais do que facilitam, não entendendo diferentes culturas e funcionamentos familiares ■

JOSÉ GAMEIRO, psiquiatra

**1 - Concorda com os 16 anos como a idade limite para a inimputabilidade ou considera que a Lei Tutelar Educativa deveria ser estendida até aos 18 anos?**

Não defendo a alteração da atual idade da imputabilidade penal. É, contudo, necessário, por um lado, criar as condições adequadas à completa e efetiva aplicação da Lei Tutelar Educativa, reconhecidamente insuficientes e que nalguns aspetos significativos têm mesmo vindo a regredir; e articulá-la, na prática, com a intervenção de proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens, que, por sua vez, deverá adquirir maior capacidade na abordagem dos comportamentos pré-delinquentes. Por outro lado, é imperioso repensar o atual regime penal dos jovens imputáveis (que data de 1982 e nunca foi plenamente implementado), cujo projeto de revisão, da autoria da mesma comissão que elaborou a LTE, que o tornaria coerente com esta nunca chegou a ser aprovado e, pelo menos que se saiba, deixou de ser uma preocupação na política criminal.

**2 - Defende a aplicação de medidas de coação máximas a jovens quando está em causa um crime de ofensas corporais qualificadas, como recentemente ocorreu?**

A aplicação da prisão preventiva é, desde a revisão de 2010 do Código de Processo Penal, expressamente permitida nos casos de fortes indícios da prática do crime de ofensa à integridade física qualificada, mas apenas quando se constata, em concreto, a inadequação ou a insuficiência de medida de coação menos gravosa e se mostre proporcional à pena que se prevê que possa vir a ser aplicada ao arguido, para além da obrigatória verificação de circunstância prevista nas alíneas do artigo 204.º É, pois, à luz do caso concreto que a decisão terá de ser tomada. Seria ilegal, e democraticamente ilegítima, a aplicação da prisão preventiva como se de sanção antecipada se tratasse ou como uma espécie de exibição pública de uma reação exemplar.

**3 - Como vê a criação de centros de detenção?**

Os centros de detenção estão previstos na lei sobre jovens imputáveis de 1982, apesar de nunca terem tido existência real; voltam a ser referidos na Lei Tutelar Educativa, a propósito da interatividade entre penas e medidas tutelares, porque se previa a simultânea entrada em vigor de um novo regime respeitante aos jovens adultos entre os 16 e os 21 anos do qual constava a “pena de internamento em centro de detenção”, que, como já referi, não chegou a ser aprovado; o Código de Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, de 2009, veio prever a existência de estabelecimentos prisionais ou unidades especialmente vocacionadas para receberem “jovens até aos 21 anos ou, sempre que se revele benéfico para o seu tratamento prisional, até aos 25 anos”. Tem havido demasiada inação em assunto de tão grande importância. É essencial que os jovens que devam ser temporariamente privados da liberdade cumpram a pena em estabelecimentos com condições e uma atitude que garantam os seus direitos



e garantias e sejam afetivamente promotores de reinserção social, que se eliminem as incongruências da lei e se garanta a sua aplicação.

**4 - O que acha do internamento terapêutico para jovens com problemas mentais que tenham cometido crimes?**

Concordo com a opção de afastar estes casos do âmbito da Lei Tutelar Educativa. Para além do recurso aos serviços de saúde mental previsto na lei, deve acionar-se a intervenção de proteção de crianças e jovens em perigo, que, contudo, carece, para enfrentar esta problemática, de aperfeiçoamento dos instrumentos jurídicos e da implementação dos meios apropriados na comunidade.

**5 - Quais deverão ser as prioridades do Plano de Prevenção da Delinquência Juvenil?**

Este Plano é uma recomendação do Observatório Permanente da Justiça no seu último relatório sobre a LTE, que parte da constatação de que a intervenção atual se centra essencialmente na prevenção secundária e terciária e de que o seu atomismo gera desperdício e ineficácia. São aspetos centrais dessa proposta a inventariação de boas práticas e dos recursos existentes na sociedade, a promoção dos fatores de socialização e o envolvimento da comunidade. ■

RUI DO CARMO, procurador da República

O RESGATE DE PORTUGAL

# A 1.ª fase do “choque laboral”

O Estado está obrigado a reduzir o déficit público dos atuais 9,1% para 3% em 2013, como objetivo final e contrapartida dos 78 mil milhões de euros da União Europeia e do Fundo Monetário Internacional (FMI) que irá receber ao longo dos próximos três anos. Como é sabido, o programa de resgate de Portugal assenta em três grandes pilares: um ajustamento orçamental para restaurar a sustentabilidade; medidas para manter a liquidez e a solvência do setor financeiro, e, por fim, um crescimento da competitividade, com reformas ao nível da remoção de obstáculos nos mercados dos produtos e do trabalho.

## OS SALDOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO...

As alterações ao Código do Trabalho que o governo prevê implementar, no âmbito da necessária reforma do setor laboral, vão começar (prevê-se) já este mês - proposta de lei n.º 2/XII, ainda em apreciação parlamentar, que vem facilitar os despedimentos (reduzindo os encargos inerentes), aproximando a legislação portuguesa da legislação europeia, que é nesta matéria ainda mais restritiva.

A proposta de lei prevê uma redução das compensações atualmente em vigor a atribuir aos trabalhadores pela cessação dos contratos de trabalho. As novas regras serão aplicáveis à cessação lícita de todos os novos contratos de trabalho, nomeadamente aos despedimentos coletivos, aos despedimentos por extinção de posto de trabalho, por inadaptação, por resolução do contrato, quando exista prejuízo sério do trabalhador por transferência de local de trabalho, ao despedimento em virtude da morte do empregador, da extinção da pessoa coletiva e da insolvência e recuperação de empresa, bem como aos casos de caducidade do contrato de trabalho a termo certo e a termo incerto.

A alteração das regras de indemnização revela-se na diminuição do número de dias de indemnização, baixando de 30 para 20 dias por ano de trabalho (10 dias a cargo da entidade empregadora e os outros 10 pagos por um fundo especial criado para o efeito), na previsão de um teto máximo de dias de indemnização (o que não existia)

## NOVAS REGRAS PARA INDEMNIZAÇÕES

	Contrato sem termo	Contrato a termo
<b>Agora</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Entre 15 e 45 dias de retribuição por cada ano de antiguidade em caso de despedimento ilícito.</li> <li>30 dias por cada ano de trabalho nos despedimentos coletivos, por extinção do posto de trabalho ou inadaptação.</li> </ul>	3 dias de retribuição por cada mês de contrato, caso tenha durado até 6 meses, ou 2 dias, se durou mais de 6 meses.
<b>Depois</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Redução da indemnização de 30 para 10 dias de retribuição por cada ano de antiguidade, com 10 dias adicionais pagos por um fundo a criar.</li> <li>Ainda não são claras as situações abrangidas: pode limitar-se aos casos de despedimento coletivo, por extinção de posto de trabalho e por inadaptação, ou incluir a cessação de contrato por iniciativa do trabalhador, com justa causa, e os despedimentos ilícitos.</li> </ul>	Em média, 10 dias de retribuição por cada ano de antiguidade e 10 dias adicionais, pagos por um fundo.
<b>Exemplo</b>	António, €1000 de salário, 5 anos na empresa, despedimento por extinção do posto de trabalho: <ul style="list-style-type: none"> <li>Indemnização atual: €5000 (€1000 x 5);</li> <li>Indemnização futura: €3330 (€1665 + €1665).</li> </ul>	Maria, €1000 de salário, trabalhou 40 horas semanais durante 1 ano: <ul style="list-style-type: none"> <li>Indemnização atual: €1107,70.</li> <li>Indemnização futura: €923,08 (€461,54 + €461,54).</li> </ul>

FONTE: DECO-PROTESTE

e na eliminação da imposição do número mínimo de 90 dias de indemnização até agora existente.

Por enquanto, a lei é aplicável apenas aos novos contratos... mas, dadas as obrigações assumidas com a *troika* e a inconsequência das declarações políticas a que nos fomos habituando, é expectável estarmos perante uma mera questão de tempo até se eliminar a irretroatividade da lei.

## ... E O DOWNSIZING DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA!

O funcionalismo público será dos mais penalizados com o “choque laboral” exigido pelo memorando da *troika*. Está prevista uma redução de 2% na administração local e regional e de 1% na administração central.

A este respeito, e já no início deste mês, o *Diário Económico*, citando fonte do Ministério das Finanças, noticiou que “o governo vai procurar, de facto, reforçar a redução dos trabalhadores da função pública” e que “o governo pretende aumentar a meta da redução de funcionários públicos de um para dois

por cento até 2014, o que significa que terão de sair anualmente da administração central do Estado cerca de 10 mil trabalhadores”.

Mas na realidade o *downsizing* do Estado já começou. De acordo com os números de cortes mais visíveis, na Justiça reduziram-se efetivamente 400 pessoas aos números de “funcionários judiciais” em todo o País. Os tribunais sobreviviam à custa do apoio dos 400 estagiários (só na comarca da Grande Lisboa Noroeste estagiavam perto de 100) colocados ao abrigo da primeira edição do Programa de Estágios na Administração Pública, que terminou integralmente no início de setembro. E a ordem continua a ser para não contratar na Administração Pública.

Na Educação, a 31 de agosto, 37 mil pessoas não viram os seus contratos renovados e foram engrossar as fileiras do desemprego. E, finalmente, na Solidariedade e Segurança Social, Pedro Mota Soares pretende, para além do corte de 18 dirigentes distritais adjuntos da Segurança Social, “reduzir 25% nas chefias a nível distrital e nacional”. ■

## MORTE DE FEHÉR FOI ACIDENTE DE TRABALHO: STJ JÁ CONFIRMOU

A seguradora Fidelidade Mundial foi condenada a pagar uma pensão anual vitalícia aos pais de Miklós Fehér, depois de o Supremo Tribunal de Justiça ter confirmado, por acórdão publicado a 30 de junho, que a morte do jogador benfiquista se enquadra no conceito de acidente de trabalho. A Fidelidade Mundial vai pagar a cada um dos progenitores de Miklós Fehér - o jogador do Sport Lisboa e Benfica que faleceu, em janeiro de 2004, durante uma partida contra o Vitória de Guimarães, uma pensão anual vitalícia de 38.388 euros, no âmbito do seguro de acidentes de trabalho que cobria a atividade profissional do jogador. Recorde-se que Fehér, de 24 anos, jogava há 30 minutos no Estádio D. Afonso Henriques, em Guimarães, quando, após a amostragem de um cartão amarelo, se inclina subitamente para a frente e cai inanimado no relvado, com perda de conhecimento e paragem cardiorrespiratória. O jogador ainda foi assistido no local, onde lhe foram efetuadas manobras básicas de reanimação, sem resultado.

A pensão anual atribuída a cada um dos pais de Miklós Fehér decorre da classificação da causa da morte do jogador como “acidente de trabalho”, facto contestado desde o primeiro momento pela seguradora, que considerava que Miklós Fehér estava a agir dentro da “normalidade e da previsibilidade do seu trabalho”. A seguradora alegou ainda que “um doente cardíaco que exerce uma profissão incompatível com a doença de que é portador, por ser suscetível de lhe provocar a morte, se morrer durante o trabalho em consequência da doença, essa morte não pode constituir um acidente de trabalho, porque é previsível”.

O STJ entende, no entanto, que mesmo tendo a doença de Fehér só sido detetada após a sua morte, terá sido o desenvolvimento da atividade como futebolista profissional a precipitá-la. Para o STJ, “tal doença, até então desconhecida, favoreceu, de certo e remotamente, o aparecimento da arritmia e o desenlace da morte, mas a causa próxima (*causa causans*) residiu no exercício físico que no condicionalismo em que se verificou precipitou o resultado morte” e ainda “estamos em face de um acidente de trabalho porque verificado no local, no tempo e por causa do trabalho”.

A indemnização atribuída aos pais do jogador



foi calculada com base no rendimento anual do jogador, que, à época, era de 765.156 euros, e suportada no facto de o jogador contribuir regularmente para o sustento dos pais, fenómeno que viria a ser interrompido com a sua morte.

## VARANDAS E JANELAS: SENTENÇA PARA DEMOLIR

O Supremo Tribunal de Justiça (STJ), em acórdão de novembro de 2010, reforçou a necessidade de execução da sentença que levaria à demolição das varandas e ao fecho das janelas de um prédio no Porto. A decisão foi em 2011 embargada pela Câmara Municipal do Porto (CMP), por falta de licenciamento.

O caso remonta ao início da década de 90, quando a associação de condóminos de um complexo de garagens intentou uma ação contra o construtor de um edifício de 12 andares, pedindo a demolição das varandas que ocupavam o espaço aéreo do prédio, em cerca de 0,6 metros, bem como o tapamento de seis janelas existentes em cada piso do prédio, já que as mesmas estão voltadas para o condomínio das garagens. Quando o edifício de 12 andares começou a ser construído, a Câmara licenciou a construção e a habi-

tabilidade das frações por o construtor da garagem ter declarado que concordava com as varandas e janelas. Os condóminos das garagens nunca reconheceram a legitimidade da construção. A sentença do STJ de 1997 viria a decidir a demolição das varandas e o tapamento das janelas. Como a determinação não foi concretizada, o condomínio das garagens avançou com um pedido judicial de execução da sentença. Os proprietários têm vindo a impedir as tentativas de demolição, nomeadamente em 2006, em que a CMP selou a obra.

Até à data os proprietários das frações não foram ouvidos nem são parte do processo. É a viúva do construtor, atualmente declarada insolvente, que continua a ser “a executada” e responsável por “destruir” parte da obra que construiu. Todo o processo decorre como se as casas ainda pertencessem ao empreiteiro.

O acórdão de Novembro do STJ veio confirmar as decisões anteriores; a ordem voltou a ser: “destruir”. Recentemente chegaram a ser removidas algumas varandas da fachada, para espanto e susto dos moradores, que alegam que compraram as casas livres de ónus e devidamente licenciadas. A Câmara voltou a selar a obra por falta de licenciamento. O desfecho continua em aberto. ■

Justiça de uma sociedade não está, de igual modo, subtraída a uma avaliação feita segundo a lógica de mercado, isto é, de acordo com a confiança que as pessoas depositam no sistema judicial e nas suas decisões. Nesta perspetiva, os cidadãos deixarão de ser apenas fonte da Justiça ou seus destinatários para se transformarem em “consumidores”.

FERNANDA PALMA  
*In CM*  
17.07.2011

Eu não sei se o país tem muita corrupção, até duvido, houve tempos em que haveria mais, sinceramente até penso que hoje as pessoas têm mais cultura, mais educação, mais respeito ou medo, mas a fraude fiscal, sim, é maior e de uma maneira assustadora e esmagadora [...] se todos pagassem os seus impostos, se não se pusesse dinheiro lá fora nas *off-shores*, provavelmente não era preciso esta ajuda internacional, não estávamos nesta crise.

CÂNDIDA ALMEIDA  
*In Lusa*  
18.07.2011

O processo penal deve ser um meio de atingir a verdade material, com regras claras e justas para todos os envolvidos. O formalismo deve ser apenas um meio que permita atingir aquele fim e tem como objetivo único estabelecer regras claras para todos os intervenientes: arguido, MP, juiz, assistente, partes civis.

ROGÉRIO OSÓRIO  
*In Portal Verbo Jurídico*  
02.08.2011

[...] é importante que os portugueses saibam que os problemas da Justiça não residem no Mapa Judiciário, mas sim no enorme conflito de interesses que reside entre agentes políticos, económicos e algum corporativismo judiciário. Os cidadãos devem estar informados de que não é possível instalar as novas comarcas, financiando a sua instalação, como refere a *troika*, através “da poupança em gastos e ganhos de eficiência”. [...] O Governo Português tem obrigação de exigir à *troika* um programa que defenda a realização da Justiça.

CARLOS ALMEIDA  
*In Diário de Notícias*  
04.08.2011



### Antevisão

[O MJ dar mais atenção às questões da legislação do trabalho] agrava o sofrimento de milhares de trabalhadores [...] as decisões ao nível de justiça no trabalho são impostas por objetivos económicos imediatos e colocam os trabalhadores perante fragilidades. [...] As questões laborais têm uma dimensão específica, mas no nosso país há uma tradição de colocar o problema da legislação laboral distanciado do funcionamento geral da Justiça, e isso não pode continuar a acontecer.

CARVALHO DA SILVA  
*In DN*  
25.08.2011

[...] a crise está entre parênteses, mas sabemos que o pior está para vir [...] contrariamente à opinião de várias pessoas, a saída continua a ser através da Europa.

EDUARDO LOURENÇO  
*In Sol*  
06.08.2011

[...] os responsáveis não se dão conta da importância da Filosofia, que pode ser quase imediata - a teoria da argumentação, as teorias da lógica, a relação entre a Matemática e a Filosofia -, como é o caso de se Leibniz não tivesse elaborado a teoria das mónadas não haveria aviões a jato! Isto para não falar em todo o problema da ética, da moral e do comportamento social.

JOSÉ GIL  
*In DN*  
06.08.2011

A paz e a segurança resolvem-se com emprego, estabilidade social, com redes de apoio e de solidariedade, com educação e com formação.

RUI RANGEL  
*In CM*  
11.08.2011

[Atraso nos pagamentos do apoio judiciário] [...] quando há dinheiro para pagar [...] aos senhores magistrados, aos delegados do Ministério Público e aos funcionários não há razão, rigorosamente nenhuma, para haver sete meses de atraso nos pagamentos [aos advogados].

VASCO MARQUES CORREIA  
*In TVI 24*  
12.0.2011

Parem de mimar os super-ricos. Enquanto os pobres e a classe média lutam por nós no Afeganistão e a maioria dos norte-americanos luta para fazer face às suas despesas, continuamos com as nossas extraordinárias isenções fiscais [...] Os meus amigos e eu temos sido mimados por um Congresso bastante amigável para os ricos. Chegou a hora de o nosso governo ser sério sobre a partilha dos sacrifícios.

WARREN BUFFETT  
*In I*  
15.08.2011

Vós que sois tão sensíveis à ideia de partilhar a vida com os outros, não passeis ao largo quando virdes o sofrimento humano, pois

é aí que Deus vos espera para dardes o melhor de vós mesmos.

BENTO XVI  
*Jornada Mundial da Juventude 2011*

Neste momento, é inexistente um sistema coerente de avaliação legislativa [...] de forma geral, podemos dizer que não há avaliação das leis.

MARTA TAVARES DE ALMEIDA  
*In Sol*  
17.08.2011

[...] não sabemos sequer quantas leis temos - estima-se que sejam entre 20 a 30 mil, mas não sabemos ao certo [...] A má qualidade da nossa legislação é o centro nevrálgico da má qualidade em que está a Justiça portuguesa.

NUNO GAROUPA  
*In Sol*  
17.08.2011

O recrutamento e formação de juizes deviam ser planeados em virtude das necessidades. É necessário avaliar quantos fazem falta e fazer cursos de formação no CEJ para colmatar essas necessidades. Isso não tem sido feito.

ANTÓNIO MARTINS  
*In CM*  
22.08.2011

Precisamos de um pacto de cidadania para a criação de uma agenda estratégica de transformação da Justiça.

BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS  
*In Advocatus*  
N.º 17, agosto

[Caso Strauss-Kahn] Um inocente viu a sua vida transformar-se de um dia para o outro. Não por causa de uma decisão judicial final e definitiva, mas por causa de declarações, notícias e imagens.

É esta a Justiça que queremos? Eu não!

CELESTE CARDONA  
*In DN*  
25.08.2011

[...] há uma máfia portuguesa que tem gente de Leste, tem gente brasileira, tem gente africana, tem gente dos mais variados sítios do resto da Europa, tem gente do Oriente e do resto do mundo. E todos têm as suas atividades mais ou menos camufladas no País e de características diversas.

MARIA JOSÉ MORGADO  
*In DN*  
26.08.2011

## Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates



### Cursos do Instituto de Direito do Trabalho da FDL

O Instituto do Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Lisboa organiza diversos cursos para o ano letivo de 2011/2012. Destacam-se o XIII Curso Pós-Graduado de Especialização em Direito do Trabalho; o XIII Curso Pós-Graduado de Especialização em Direito do Trabalho: “O Código do Trabalho Revisto”; o II Curso de Pós-Graduação em Direito Aéreo, e o Curso de Pós-Graduação em Direito Empresarial. As inscrições decorrem entre 1 e 30 de Setembro. Os cursos decorrem de Outubro de 2011 a Junho de 2012. Mais informações em <http://www.fd.ul.pt/institutos/InstitutoDoDireitodoTrabalho.aspx> ou através do email [idt@fd.ul.pt](mailto:idt@fd.ul.pt).

### Sociologia do(s) espaço(s) da justiça: diálogos interdisciplinares

O Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra promove a 23 de Setembro um colóquio internacional cujos principais temas em debate são “A construção dos espaços da Justiça: necessidades e desafios” e “O direito de família e das crianças e arquitectura judiciária: diálogos

interdisciplinares”. Mais informações em <http://www.ces.uc.pt>.

### O Notariado no Século XXI

A Ordem dos Notários organiza o II Congresso do Notariado Português, subordinado ao tema “O Notariado no Século XXI”. O evento irá ter lugar no dia 14 de Outubro, no Hotel Tiara Park Atlantic Lisboa. “O Notariado no Século XXI” servirá de palco a uma série de intervenções destinadas à classe política, aos notários e ao público em geral, no sentido da troca de perspectivas e conhecimentos que compõem o vasto universo. Para além dos trabalhos científicos, o Congresso contará com um jantar de gala e um espaço de divulgação de produtos e serviços por parte das empresas patrocinadoras. Mais informações em <http://www.notarios.pt>.

### XII Curso Pós-Graduado de Aperfeiçoamento em Direito do Consumo

O Instituto de Direito do Consumo da Faculdade de Direito de Lisboa organiza no ano letivo de 2011/2012 o XII Curso Pós-Graduado de Aperfeiçoamento em Direito do Consumo - O Direito do

Consumo no quadro da execução do memorando de entendimento sobre as condicionalidades de políticas económicas entre o Estado Português e a União Europeia e o Fundo Monetário Internacional (Troika). As inscrições decorrem entre 1 e 30 de Setembro. O curso terá lugar entre Outubro de 2011 e Fevereiro de 2012. Informações através do e-mail [fdc@fd.ul.pt](mailto:fdc@fd.ul.pt).

### XXI Conferência Nacional dos Advogados – Brasil

A XXI Conferência Nacional dos Advogados terá lugar de 20 a 24 de Novembro de 2011 em Curitiba - Paraná. A ocasião reafirma o compromisso da Ordem dos Advogados do Brasil em defesa das causas da cidadania e da democracia. O tema central desde ano é “Liberdade, Democracia e Meio Ambiente”. Para obter mais informações e aceder às inscrições disponíveis consulte o site <http://conferencia.oab.org.br>.

### Curso de Mediação e Especialização em Arbitragem Internacional

O Curso de Mediação e Especialização em Arbitragem Internacional realiza-se de 10 a 14 de Outubro, no ISCS, em Lisboa. O curso procura dar um contributo concreto para a adaptação profissional, tendo em conta os novos cenários económicos, a globalização e os tratados internacionais sobre arbitragem, bem como dotar os participantes com conhecimentos essenciais para a compreensão do alcance da mediação, conciliação e arbitragem internacional de comércio e articulação com o Direito, entre outros objectivos. Para obter mais informações e ter acesso às inscrições consulte o site <http://www.institutoima.org>.

### II Curso Pós-Graduado de Aperfeiçoamento em Direito Processual Civil

O CDL/Centro de Formação Online promove e divulga, em parceria com a Faculdade de Direito de Lisboa e com o Centro de Estudos Judiciários, o II Curso Pós-Graduado de Aperfeiçoamento em Direito Processual Civil, que terá início em Outubro de 2011 e termina em julho de 2012. Mais informações em <http://www.formare.pt/oa>. ■

CONCERTO

# O QUESTRADA

24 DE SETEMBRO  
DE 2011

21h00 CCB - Centro Cultural de Belém



**RESERVAS/INFORMAÇÕES:**

Ligue 1820 (24 horas) | A partir do Estrangeiro ligue +351 21 794 14 00

**LOCAIS DE VENDA:**

www.ticketline.sapo.pt, Fnac, Worten, El Corte Inglés (Lisboa e Gaia), C. C. Dolce Vita, Casino Lisboa, Galerias Campo Pequeno, Ag. Abreu, Megarede

**II CONCERTO DOS ADVOGADOS**

[WWW.OA.PT/CDL](http://WWW.OA.PT/CDL)

**Organização:**



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA

**Apoios:**



Câmara Municipal  
**lisboa**



**EGEAC**



# DESTAQUE



- 18 **UM DIA NO...** Tribunal Metropolitano Bracarense - O tribunal que julga com a lei e com a vida
- 22 **11 DE SETEMBRO** Direitos Fundamentais - O excesso de segurança nos aeroportos - Guantánamo
- 30 **PERSPETIVAS** Por José Vegar - Circulação de informação - A impossibilidade de eliminar o terrorismo global contemporâneo
- 32 **PERSPETIVAS** Por Nuno Rogeiro - Ideologia - A última vitória de Bin Laden
- 34 **PERSPETIVAS** Por Pedro Gomes Barbosa - Jihad e jihadismo - Breves notas sobre um conceito
- 36 **PERSPETIVAS** Por Ana Gomes - 11 de setembro de 2001 - Dez anos sem aprender as lições
- 38 **PERSPETIVAS** Por Margarida Mota - Jornalismo - O que mudou nos *media* após o 11 de setembro
- 40 **PERSPETIVAS** Por Rodolfo Begonha - Considerações - A luta antiterrorista dez anos após o 11 de setembro

## DESTAQUE

"Em todas as lágrimas há uma esperança."

Simone de Beauvoir

TRIBUNAL METROPOLITANO BRACARENSE

## O tribunal que julga com a lei e com a vida

É um tribunal pequenino, com instalações modernas e desprovidas de solenidade. Só os códigos de direito canónico, a jurisprudência do Tribunal da Rota Romana e a Bíblia fazem lembrar um tribunal eclesiástico. Quem ali vai quer fazer justiça

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS ÁLVARO C. PEREIRA

**E**m nome de Deus e por estes Santos Evangelhos que toco com as minhas mãos juro dizer toda a verdade acerca das perguntas que me forem feitas.” O juramento feito pela testemunha perante o juiz diocesano Padre Manuel Fernando Sousa e Silva, numa das salas do Tribunal Eclesiástico de Braga, marca o início de mais uma sessão de julgamento daquele processo de declaração de nulidade de matrimónio. É uma sala simples, pintada de branco, decorada apenas com uma mesa, onde se pode ver um computador já antigo, uma Bíblia, o *dossier* do respectivo processo, um Código de Direito Canónico e um crucifixo na parede. Numa estante repousam muitas coletâneas de jurisprudência do Tribunal da Rota Romana, a última instância em matéria de direito canónico. Após o juramento, o juiz diocesano dá início à sessão, que é absolutamente privada e sigilosa. A porta irá ficar fechada durante várias horas. Apenas entrará a notária, que irá registar as respostas às cerca de 30 perguntas que serão feitas à testemunha. Para além da notária, poderão entrar na sala apenas os advogados e defensor do vínculo. Naquela sessão não estiveram presentes, mas a sua falta não implica o adiamento.

Teresa Araújo, a notária ou secretária judicial, está naquele tribunal, situado nas instalações da Diocese de Braga, há cerca de dois anos. Pelas suas mãos já passou o registo de muitas explicações e respostas às questões que fazem parte de um questionário previamente elaborado pelos juízes. “Como correu em geral o namoro?”, “houve viagem de núpcias? como correu? consumaram o matrimónio?”, “a vida de ambos foi sempre normal?”, são apenas algumas das perguntas colocadas ao longo dos processos de nulidade do matrimónio. A notária vai escrevendo uma a uma as





**ISABEL** Pestana Gomes, advogada e Teresa Araújo, notária do tribunal



**JUIZ DIOCESANO**, Padre Manuel Fernando Sousa e Silva

respostas dadas pelas partes e testemunhas. No final, tudo é relido e conferido com a testemunha ou parte no processo.

O Tribunal Eclesiástico e Metropolitano de Braga abrange a área geográfica correspondente à província eclesiástica bracarense, que inclui a Arquidiocese de Braga e as dioceses de Viana do Castelo, Porto, Aveiro, Coimbra, Lamego, Viseu, Vila Real, Bragança-Miranda. Funciona como tribunal de primeira instância para os processos que aí se iniciam e como tribunal de segunda instância para os processos propostos, em primeira instância, nos tribunais eclesiásticos das outras dioceses. Por funcionar como segunda instância, o Tribunal de Braga tem um volume mui-

to superior de trabalho em comparação com os outros tribunais eclesiásticos, que funcionam apenas com a primeira instância. No final de 2010 havia 25 processos pendentes. Em julho de 2011 eram 29. O boom começa em 1983, data da entrada em vigor do Código de Direito Canónico actual”, diz Teresa Araújo.

### **FAZER JUSTIÇA**

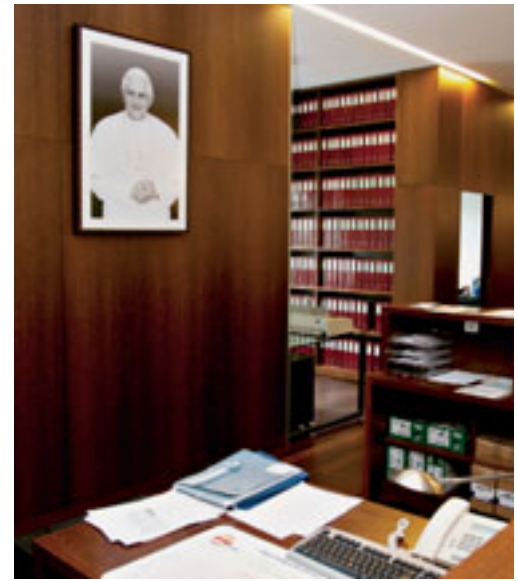
Mas quem é que interpõe uma ação de nulidade do matrimónio? Isabel Pestana Gomes, advogada licenciada em Direito Canónico, diz que “a maior parte das pessoas não entende estes processos e considera que é uma estupidez remexer no passado”. Quem recorre ao tribunal não

aceita o facto de estar ou de vir a ficar divorciado, e, explica a advogada, fazem questão de referir muitas vezes que não serão divorciados de um casamento que nunca tiveram. Isabel Pestana Gomes considera que muitos dos que decidem avançar para a nulidade matrimonial fazem-no não para tornar a casar, mas para que se faça justiça do que se passou. “As pessoas querem mostrar que o fracasso não foi devido a elas e querem ver reconhecido o sofrimento por que passaram”, diz, acrescentando que, neste tipo de casos, o mais importante é saber quais os antecedentes do casamento, conhecer as circunstâncias em que foi tomada a decisão de casar, e daí, questionarem as partes como decorreu o namoro.

Mas que situações é que podem justificar a nulidade do casamento? “O matrimónio requer um compromisso mútuo de entrega e aceitação de duas pessoas em ordem à procriação e à educação dos filhos. Se ambos ou um só dos cônjuges exclui esse compromisso, então o casamento foi nulo, porque não terá querido casar-se verdadeiramente, embora tenha realizado a cerimónia”, explica o padre Miguel Falcão. Se houver dependência de droga, do jogo ou outros factos que poderão tornar inviável a vida conjugal, “o casamento também é nulo, porque houve uma grave deficiência da entrega, que se traduziu na ocultação de um determinado facto”. “As situações que são mais difíceis são as que se situam no âmbito das incapacidades, havendo necessidade de recorrer a psiquiatras e a psicólogos”, diz Isabel Pestana Gomes.

No âmbito das incapacidades estão incluídas situações como a falta do uso da razão no momento da celebração do casamento, o que ocorre, por exemplo, quando um dos cônjuges está embriagado ou drogado. “Lembro-me de um padre que chorava por ter feito um casamento assim, e quando se lhe perguntava por que o tinha feito, respondia: “então ‘ia dizer aos convidados que não os casava?’”, recorda o juiz diocesano Padre Manuel Fernando Silva. O padre relembra ainda a história de um outro rapaz, que, após o casamento, abandona a cerimónia a correr para ir comprar droga e aparecer pouco tempo depois de camisa, chinelos e *jeans*. “Houve dolo porque foi ocultada a situação da toxicod dependência”, explica.

E nas situações em que não há consumação do matrimónio? Nestes casos, não se aplica o regime jurídico da declaração ▶



**TRIBUNAL** Eclesiástico de Braga: Sala de julgamentos e secretaria do tribunal

de nulidade. “Inicia-se um processo no tribunal eclesiástico de dispensa de casamento rato e não consumado, onde a parte que introduz o processo dirige uma súplica ao Santo Padre, pedindo a dispensa”, explica Isabel Pestana Gomes. A instrução é feita no tribunal eclesiástico e depois de concluída, e tendo sido conseguidas provas de que o matrimónio não foi consumado, o processo é enviado para Roma.

### UM ANO E MEIO DE ESPERA

O processo de declaração de nulidade tem vários passos. Em primeiro lugar, há o libelo denunciatório que é lido pelo vigário judicial, responsável pela nomeação dos três juízes que irão compor o tribunal colegial. Segue-se, por parte do juiz a quem cabe dirigir a causa, a determinação da fórmula de dúvidas, de forma a permitir saber em que ponto é que deve residir a investigação. A partir daqui tem início a instrução do processo, onde são ouvidos cada um dos cônjuges (as partes) e as testemunhas que apresentam. Durante esta fase pode haver recurso a peritos, como psiquiatras, para um melhor esclarecimento de certas questões. “O testemunho do especialista é importante para ajudar os três juízes a encontrar a verdade”, explica o juiz diocesano Manuel Fernando Silva, insistindo na ideia de que é este o objetivo último do Tribunal Eclesiástico.

Após o fim da instrução, o processo pode ser consultado pelas partes e res-

petivos advogados, havendo ainda a possibilidade de requererem novas provas para completar a que já foi produzida. Depois dessa fase, as partes podem apresentar as suas alegações. É nesta altura que o defensor do vínculo (cargo análogo ao exercido pelo Ministério Público, e que tem por fim defender o vínculo matrimonial) dará também o seu parecer. O processo é entregue, depois, ao tribunal colegial, que irá concluir ou não pela nulidade do casamento. O Padre Manuel Fernando Sousa e Silva sublinha que tem de ser alcançado um acordo e, embora não seja precisa a unanimidade, ninguém se pode abster. Termina assim a primeira instância. Segue-se a segunda instância, um passo obrigatório nos processos acerca do estado das pessoas. E quando há uma sentença negativa e outra positiva, ou vice-versa, proferidas pelos tribunais de primeira e segunda instância, haverá recurso para o Tribunal

da Rota Romana, em Roma, para obter uma segunda sentença, agora definitiva.

No que toca a custas processuais, as partes têm de pagar cerca de 600 euros ao tribunal. Mas se não tiverem possibilidades económicas, o tribunal nunca lhes fecha a porta, assegura o juiz, pois o Código de Direito Canónico prevê a concessão do patrocínio gratuito ou a redução de custas. De acordo com este código, o processo pode demorar um ano e meio ao nível da primeira instância e meio ano na segunda. “É difícil encurtar os prazos, temos que ter em conta o tempo que demoram os pareceres dos peritos”, afirma o juiz diocesano Manuel Fernando Sousa e Silva. Outra das situações que pode levar ao arrastar dos processos prende-se com a falta de juízes nos tribunais eclesiásticos. “Temos seis juízes, que não estão a tempo inteiro; precisaríamos do dobro”, lamenta o juiz.

Os advogados que assistem as partes têm de estar creditados pelos tribunais eclesiásticos e para isso necessitam de ter uma licenciatura em Direito Canónico ou serem verdadeiramente peritos em direito canónico. Além disso, têm de ser católicos. Só assim faria sentido para a igreja. “Há uma deformação muito grande de positivismo jurídico por parte dos advogados; fazem da lei um escudo. Nos tribunais eclesiásticos investigamos a verdade com a lei e com a consciência”, afirma Manuel Fernando Silva. E insiste: “Não é só a lei, mas também a vida.” ■





# DOCUMENTO PARTICULAR AUTENTICADO

**Efectue qualquer tipo de contrato  
com segurança e eficiência.**

**O Contract – Gestão Integrada de Actos e Contratos,  
é uma solução informática que assegura:**

- Registo detalhado da informação dos documentos particulares (clientes, contratos, descrição de serviços)
- Elaboração automática das Comunicações Obrigatórias (Ministério das Finanças)
- Elaboração automática do Livro de Registo de Contratos Particulares (Livro do Registo Diário)
- Preenchimento da guia Mensal e Anual do Imposto de Selo
- Possibilidade de criar uma Base de Dados de Minutas

Experimente gratuitamente em [www.opensoft.pt/contract](http://www.opensoft.pt/contract)

Informação adicional no site [www.opensoft.pt/contract](http://www.opensoft.pt/contract) ou através  
do e-mail: [contract@opensoft.pt](mailto:contract@opensoft.pt) ou do telefone: 21 380 44 10



**UMA REFERÊNCIA NA  
ENGENHARIA DE SOFTWARE.**

**Opensoft - Soluções  
de Informática, S.A.**

Edif. Amoreiras Square,  
Rua Joshua Benoliel, nº 1, 4º C  
1250 - 273 Lisboa  
Tel.: +351 213 804 410  
Fax.: +351 213 804 419  
[www.opensoft.pt](http://www.opensoft.pt)

## DIREITOS FUNDAMENTAIS

# “A troca de dados pessoais revela um abuso sério”

Dez anos depois do 11 de setembro, a cooperação internacional é maior e há um novo olhar das polícias e serviços de informação. Mudou o conceito de legítima defesa e o terrorismo começou a ser equacionado como crime contra a humanidade. Mas em nome da segurança foram cometidas violações de direitos fundamentais

TEXTO ANA ISABEL CABO

O que mudou na ordem jurídica internacional dez anos depois dos atentados de 11 de setembro, em Nova Iorque? Em nome da segurança dos Estados e do combate ao terrorismo, os direitos fundamentais foram protegidos? Começamos pela primeira questão. Para o professor de Direito Internacional Público da Faculdade de Direito de Coimbra Francisco Ferreira de Almeida, são essencialmente dois os novos problemas que se colocam à ordem jurídica internacional: um novo entendimento do conceito de legítima defesa e a possibilidade de alguns atos de terrorismo serem considerados crimes contra a humanidade.

A Carta das Nações Unidas, no seu artigo 51, proclama que a legítima defesa pode ser utilizada quando um Estado é alvo de um ataque por parte de outro Estado. “Para que um Estado possa utilizar a força, tem de lhe ser dirigido um ataque armado”, explica o docente. Mas foi um entendimento diferente aquele que os Estados Unidos invocaram para legitimarem as ações armadas que desencadearam no Afeganistão em 2001; alegaram uma legítima defesa preventiva. “Houve uma desfiguração do conceito”, explica Francisco Ferreira de Almeida, chamando a atenção

para dois aspetos: o facto de as ações terem sido levadas a cabo não contra um Estado, mas sim contra uma organização terrorista, e o facto de a legítima defesa ter sido utilizada depois de o ataque terminar, e não enquanto ainda perdurava. De acordo com Francisco Ferreira de Almeida, o conceito inicial parece ter dado origem a um conceito de legítima defesa preventiva. Mas há quem vá mais longe e fale numa “legítima defesa preventiva”, que poderá ser invocada quando se está perante não um ataque terrorista, mas sim simples atos preparatórios de um ataque. O professor da Faculdade de Direito de Coimbra considera não ter

## HOUVE UMA DESFIGURAÇÃO DO CONCEITO DE LEGÍTIMA DEFESA

haver base para a alegação de legítima defesa no ataque que os Estados Unidos desferiram contra o Afeganistão, mas o Conselho de Segurança das Nações Unidas teve um entendimento diferente, aceitando a argumentação invocada. “Considerou-se que, apesar de não ter havido um ataque de um Estado, teria havido um envolvimento indireto de um Estado, o Afeganistão, ao nível de apoio logístico e financeiro. Por outro lado, entendeu-se que os ataques terroristas da Al Qaeda eram um processo em curso e que poderiam surgir outros ataques.”

Em 2003, aquando da invasão do Ira-





que pelos Estados Unidos, as Nações Unidas viriam a adotar uma postura diferente, com o Conselho de Segurança a considerar que não estavam reunidos os pressupostos para a invocação de legítima defesa. E condenaram o ataque. Para o presidente do Observatório de Terrorismo e Segurança, José Manuel Anes, se a invasão do Afeganistão poderá ter tido “alguma justificação, sentido e cobertura internacional”, o que se passou no Iraque foi “guerra contra o terror e um enorme disparate estratégico da administração Bush. Não havia armas de destruição maciça, Saddam Hussein nunca teve a Al Qaeda no seio do regime. O que se passou no Iraque contribuiu para a instabilidade e insegurança naquela zona e no mundo”, conclui o presidente do Observatório. Raquel Freire, professora de Relações Internacionais na Faculdade de Economia de Coimbra, não tem dúvidas de que se trataram de intervenções “sem a necessária legitimação legal”.

#### DEFINIÇÃO DE TERRORISMO

Para além da alteração do conceito de legítima defesa, os dez anos do 11 de setembro trouxeram também alterações no que toca à classificação de terrorismo. “O terrorismo, enquanto crime, não foi consagrado pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional”, explica Francisco Ferreira de Almeida. E, face a esta lacuna e ao número de mortes em larga escala, será que o 11 de setembro não poderá ser considerado como crime contra a humanidade? Mesmo tendo sido praticado por uma entidade que não é um Estado? “Trata-se de uma entidade que não é um Estado, mas que se tem comportado como se fosse”, diz o professor da Faculdade de Direito.

Para o docente, justificar-se-ia uma revisão do conceito de terrorismo, embora reconheça que a discussão do conceito pode colocar questões políticas, como a de povos que lutam pela sua autodeterminação serem considerados grupos terroristas. Raquel Freire considera que não existe uma definição consensual de terrorismo. O que pode não ser negativo. “Receio que uma consensualização possa pecar por defeito”, afirma a docente. Mesmo sem consenso, Raquel Freire não tem dúvidas de que o terrorismo começou a ser considerado um problema transnacional, o que implicou uma forte colaboração internacional, de forma a dar uma resposta mais efetiva.

#### “O Sheik Munir é o nosso seguro de vida”

Para o presidente do Observatório de Terrorismo e Segurança, o perigo interno de um ataque terrorista em Portugal é “quase nulo”. Apesar de ressaltar que não se pode excluir a ação de comandos que vêm de fora e de sublinhar a importância da colaboração internacional na luta contra o terrorismo, José Manuel Anes insiste que “a ameaça interna é das mais baixas da Europa”. O responsável faz questão de chamar a atenção, no caso português, para a importância da integração da comunidade muçulmana. “Temos uma comunidade muito bem integrada e que é acompanhada pelo Observatório; são 40 mil muçulmanos muito bem inseridos e dirigidos do ponto de vista religioso. O Sheik David Munir é o nosso seguro de vida, é um líder moderado, um grande muçulmano e português”, afirma José Manuel Anes.

De uma forma global, Francisco Ferreira de Almeida considera que, a nível da regulamentação internacional, não se têm verificado grandes avanços, mas sim pequenos passos, nomeadamente no âmbito do reforço da cooperação entre os Estados. O presidente do Observatório de Segurança e Terrorismo também destaca a colaboração internacional que tem havido na luta contra o terrorismo. “As polícias estão a trabalhar muito melhor, os serviços de informação também permutam muito mais informação entre os diversos países, de acordo com o relatório da Europol, e foram desmanteladas conspirações terroristas em diversos países.” Para ele, a ameaça não diminuiu, mas há um “outro olhar das polícias e dos serviços de informação”. No entanto, sublinha, “a questão não se pode julgar apenas num plano judicial e policial, há que precaver estratégias de integração das comunidades”.

#### VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Mas se todos estão de acordo quanto ao facto de haver mais cooperação interna- ▶



cional no combate ao terrorismo, também é verdade que essa cooperação e troca de informações feita em nome da segurança dos Estados conduziu muitas vezes a alguns excessos.”Os abusos são inevitáveis quando há uma pressão securitária enorme e justificada. Se com a crise económica admitimos a limitação de direitos sociais, da mesma forma admitimos que, por razões de segurança, haja limitação das liberdades”, afirma o constitucionalista Jorge Reis Novais.

Para o professor da Faculdade de Direito de Lisboa, estamos perante uma área em que “é muito difícil traçar os limites, a insegurança é grande e as autoridades políticas receiam que se vier a acontecer alguma coisa venham a ser acusadas de não ter feito nada”. Para o jurista, se as restrições nos aeroportos se podem considerar toleráveis e admissíveis, já a troca de informações e dados pessoais entre diversas autoridades dos Estados revela “abusos sérios na vida das pessoas, na sua intimidade e liberdade de circulação. Há pessoas impedidas de entrar nos EUA sem razão nenhuma”, diz o constitucionalista. Jorge Reis Novais dá ainda o exemplo de Guantánamo. “Houve abusos intoleráveis e injustificáveis e foram abusos evidentes.” O presidente do Observatório do Terrorismo e Segurança partilha da mesma opinião. “O

Ato Patriótico aprovado pelo Congresso norte-americano dá cobertura a medidas que ofendem claramente os direitos humanos”, considera José Manuel Anes, sublinhando que a troca de dados deve limitar-se ao combate ao terrorismo e não ser utilizada para outros fins comerciais, mas apenas para o combate ao terrorismo e crime organizado. Na perspetiva de Raquel Freire, houve muitas situações que foram tratadas como questões de exceção e que ultrapassaram os limites dos direitos fundamentais.

### HOUVE ABUSOS INJUSTIFICÁVEIS EM GUANTÁNAMO

A questão coloca-se, diz Jorge Reis Novais, em saber se essas limitações a direitos fundamentais “cumprem os requisitos constitucionais, de proporcionalidade e durabilidade”. De qualquer forma, o jurista reconhece que “é difícil controlar com rigor, e é difícil vigiar esses excessos. Depois da primeira metade do século XX, depois dos anos 60, o caminho seria o de maior liberdade e de maior respeito pelos direitos fundamentais... De repente percebemos com o 11 de setembro que pode não ser assim. A tensão entre os interesses internacionais

e as liberdades está sempre em aberto em função de novos acontecimentos, realidades, imprevisíveis. Isto reforça a importância que têm os mecanismos institucionais na garantia dos direitos, como os tribunais constitucionais, os tribunais ordinários”, considera o constitucionalista. Por esta razão, sublinha a responsabilidade das organizações a nível nacional mas também das organizações internacionais vocacionadas para a proteção dos direitos. O presidente do Observatório do Terrorismo defende que a Europa tem de ter mecanismos de fiscalização e considera que os tribunais e as instâncias internacionais deveriam ter um papel mais ativo. Raquel Freire chama a atenção para o carácter político muito forte dos vários atores internacionais e diz haver “alguma desordem dentro da ordem”. A docente defende que, “de alguma forma, o Conselho de Segurança das Nações Unidas deveria ter um papel mais interveniente e dar mais respostas”. Para a professora da Faculdade de Economia de Coimbra, falta “vontade política e capacidade de implementação de acordos e convenções no quadro das Nações Unidas e União Europeia”. Reconhece que têm havido “alguns avanços”, mas lamenta que continuem a existir “muitas dificuldades no que toca à operacionalização”. ■



# Uma realidade a caminhar para o fim

Inocentes ou culpados, terroristas ou não, os prisioneiros foram tratados num espírito de “olho por olho, dente por dente”.  
E onde ficam, afinal, os Direitos Humanos?

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA

O primeiro grupo de terroristas foi levado para o campo de detenção de Guantánamo em 2002, na sequência do atentado do 11 de setembro de 2001, que matara mais de três mil pessoas em alguns minutos. Guantánamo tornou-se oficialmente numa prisão militar envolta em polémicas e controvérsias. A baía de Guantánamo está na posse dos Estados Unidos desde 1903, data em que foi assinado com Cuba um contrato de arrendamento perpétuo da área terrestre e marítima.

Os prisioneiros, inocentes ou culpados, foram classificados de acordo com a qualidade das informações que pudessem prover e o risco que representavam para a segurança americana. Em vários casos os suspeitos foram detidos por terem sido confundidos com pessoas procuradas ou apenas porque se encontravam no local errado à hora errada.

As técnicas de interrogatório sob tortura tornaram-se conhecidas em todo o mundo, bem como os abusos infligidos aos prisioneiros. Em 2010, o ex-Presidente norte-americano Bush assumiu, na sua autobiografia *Decision Points*, ter autorizado o recurso ao que denominou de “interrogatórios fortes”, com técnicas



de tortura como o *waterboarding* (afogamento simulado), que, segundo ele, “salvou vidas”. “O que vemos desde o 11 de setembro é que muitas vezes os Estados aproveitaram a situação para

fazerem legislação repressiva e cometerem uma quantidade de abusos sob a alegação de que certos grupos são terroristas. E esta questão não tem que ver exclusivamente com os Estados Unidos”, explica Victor Nogueira, porta-voz da Amnistia Internacional em Portugal. “As questões de segurança não podem servir de alibi para a violação de direitos humanos, e Guantánamo é um exemplo disso”, acrescenta.

## Passagem de prisioneiros de Guantánamo por Portugal

Em 2008, a ONG Reprise apresentou o relatório *The Journey of Death - Over 700 Prisoners Illegally Rendered to Guantanamo Bay with the Help of Portugal*. No documento, a Reprise demonstra que o território e o espaço aéreo português foram utilizados para transferir mais de 700 prisioneiros para serem torturados e encarcerados na baía de Guantánamo. As conclusões resultaram da comparação entre dados obtidos junto das autoridades portuguesas, registos do Departamento de Defesa dos Estados Unidos com datas de chegadas de prisioneiros a Guantánamo e testemunhos de muitos dos prisioneiros.

## A PROMESSA DE FECHO

Barack Obama, quando foi eleito 44.º Presidente dos Estados Unidos, em novembro de 2008, prometeu o fecho da prisão de Guantánamo. Em 2009, Obama assinou um decreto que determinava o

encerramento da prisão da base militar americana até janeiro de 2010. O prazo não foi cumprido. O Congresso norte-americano tem vindo a impedir a concretização do fecho, recusando a concessão de fundos para o encerramento do centro de detenção. Democratas e republicanos não confiaram no plano apresentado pelo governo e manifestaram receio em transferir os prisioneiros para solo americano, por falta de condições nas prisões de alta segurança.

Apesar de se encontrar condicionado, o Presidente Obama acabou com as detenções secretas e os campos secretos de detenção. “Sabíamos que existiam na Ucrânia, na Polónia, na Síria... Apesar de terem acabado estes centros, as autoridades americanas não investigam as alegações que são feitas em relação a uma quantidade de casos, e mesmo as pessoas que foram libertadas não tiveram nenhum tipo de responsabilização por parte das autoridades americanas”, comenta Victor Nogueira.

Ainda em dezembro de 2008, o ministro dos Negócios Estrangeiros, Luís Amado, afirmou que Portugal estaria disponível para receber prisioneiros de Guantánamo no âmbito da iniciativa europeia e de reforço das relações transatlânticas, de modo a auxiliar a administração norte-americana a resolver a questão.

O papel dos países europeus no acolhimento de alguns dos prisioneiros seria importante. “As autoridades americanas não aceitam libertá-los se ficarem nos Estados Unidos, mas simultaneamente não podem regressar ao país de origem, porque estão sujeitos a detenção, tortura e maus tratos. Por isso estas pessoas devem poder obter esse exílio desde que estejam livres de qualquer acusação por parte das autoridades americanas”, enfatiza o porta-voz da Amnistia Internacional.

### REVELAÇÕES DA WIKILEAKS

Em abril deste ano uma das polémicas revelações da WikiLeaks reportava-se à divulgação de 759 fichas de prisioneiros da prisão de Guantánamo. De acordo com os dados divulgados, desde 2002, pelo menos 150 suspeitos que ficaram detidos naquela prisão eram inocentes, 380 não tinham importância no combate ao terrorismo e 83 diz-se mesmo que não representavam qualquer perigo para o país.



### *Inside Guantánamo*

Em 2009, o National Geographic Channel divulgou um documentário sobre a prisão militar intitulado *Inside Guantánamo*. Um ex-guarda de Guantánamo explicou os crimes cometidos, onde se incluíam o transporte dos detidos em jaulas, o abuso sexual por parte de médicos, espancamentos, exposição dos prisioneiros a temperaturas extremas, atos de humilhação realizados por guardas do sexo feminino, desrespeito pelas práticas religiosas, como obrigar os prisioneiros a comer carne de porco ou a assistir às profanações do Alcorão, e detenção de crianças.

No total, as 4759 páginas escritas entre 2002 e 2009 revelaram que os Estados Unidos mantiveram nesta prisão centenas de inocentes, onde se incluem doentes psiquiátricos, idosos dementes e adolescentes. De acordo com o *The New York Times*, que teve acesso aos documentos, alguns dos reclusos inocentes foram presos com base em informações fornecidas por “doentes mentais”, testemunhos que os próprios interrogadores consideraram “pouco fiáveis” ou obtidos sob tortura. Nalguns casos, o governo americano não conhece os motivos para a detenção. Noutros casos, porém, as autoridades libertaram presos de alto risco, como Abdullah Mehsud, extremista talibã que cometeu atentados depois de sair de Guantánamo.

### PRISIONEIRO NUM “LIMBO”

Os prisioneiros foram detidos em sítios geograficamente diferentes, alguns esti-



## AS TÉCNICAS DE INTERROGATÓRIO SOB TORTURA TORNARAM-SE CONHECIDAS EM TODO O MUNDO. “[ESTES PRISIONEIRO] SÃO PESSOAS SEM ESTATUTO NENHUM”

veram em campos de detenção secretos e foram transportados de forma pouco convencional, muitas vezes em voos secretos da CIA. “Estas pessoas não têm um estatuto claro face ao direito internacional. Não são prisioneiros de guerra, pelo que não beneficiam das Convenções de Genebra, que protegem as pessoas que estão em situação de guerra, nem têm a proteção de que gozam os cidadãos americanos, para que possam ser conduzidos a processos de justiça. São pessoas sem estatuto nenhum”, explica Victor Nogueira.

“Há pessoas que estão há oito anos presas, em detenção indefinida, sem acusação e sem julgamento, e isto viola

todas as regras internacionais, nomeadamente o pacto internacional dos direitos civis e políticos. O encerramento é uma luta que a Amnistia tem nesta matéria”, afirma Victor Nogueira.

Para a Amnistia Internacional, as autoridades americanas devem julgar e punir os responsáveis pelos ataques às Torres Gémeas, sem recorrer à pena de morte, mas beneficiando de um julgamento justo com as regras internacionalmente conhecidas.

Atualmente, existem cerca de 36 prisioneiros com acusação e 48 que não a têm. No total, existem cerca de 180 detidos. “As pessoas não podem ficar num limbo, estão em prisão indefinida

### CDHOA apoia fim de Guantánamo

A Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados tem vindo a promover o debate e reflexão sobre Guantánamo, de modo a sensibilizar a opinião pública para a necessidade de pôr fim à tragédia humanitária em curso naquela base militar. Entre outras iniciativas, realizou-se a conferência “Guantánamo - Crise do Direito Internacional/Crise dos Direitos Humanos” e a conferência de imprensa de Clive Stafford Smith, advogado de vários prisioneiros em Guantánamo e diretor da ONG Reprieve, na qual foi apresentado o relatório alargado sobre o envolvimento português na transferência de prisioneiros para Guantánamo.

sem acusação a julgamento; na prática, é como se fosse prisão perpétua”, comenta o porta-voz da Amnistia Internacional. “Mesmo os que têm sido julgados, são-no na maioria em Guantánamo, e pelas comissões militares”, acrescenta.

### RETROCESSO CIVILIZACIONAL

O combate ao terrorismo é uma questão de segurança coletiva, “mas não se pode permitir que ao abrigo de legislação antiterrorista se cometam abusos”, comenta Victor Nogueira. “Na Europa, onde existem padrões de direitos humanos muito exigentes, vemos, por exemplo, um fechar de olhos aos voos secretos da CIA...”, comenta.

“A utilização do medo como arma é instrumento perigoso, as opiniões públicas reagem a isto e muitas vezes desenvolvem-se preconceitos contra imigrantes, pessoas de outras etnias, e depois assiste-se a que grandes atos de terrorismo, como o da Noruega, não têm um selo islâmico”, acrescenta Victor Nogueira.

Para o porta-voz da Amnistia Internacional, admitir a tortura é um retrocesso civilizacional. “Não pode ser um vale tudo. Uma vez ultrapassados certos limites, o regresso à civilização pode ser muito perigoso”, conclui. ■

## SEGURANÇA NOS AEROPORTOS

# A face mais visível da "guerra ao terror"

Nas viagens aéreas, os passageiros são muitas vezes obrigados a respeitar procedimentos fronteiriços altamente intrusivos e ofensivos dos seus direitos e liberdades individuais, situação que seria facilmente evitável desenvolvendo e aplicando novas tecnologias de segurança

TEXTO **ELSA MARIANO**

**E**m trânsito por Nova Iorque, fica retido na fronteira durante horas e perde o seu voo de ligação para Washington... de viagem para Londres ou Paris, tem de juntar às rápidas duas horas e meia de voo o mínimo de outras três de procedimentos burocráticos e controlos fronteiriços... Estes são alguns exemplos de situações verificadas atualmente nos aeroportos um pouco por todo o mundo e que afetam diariamente milhões de pessoas. Numa altura em que se reconhece a verdade da máxima "tempo é dinheiro", as viagens aéreas seguiram, infelizmente, a tendência contrária e tornaram-se novamente complicadas e morosas.

É nos aeroportos que o público em geral se confronta com a face mais visível da cultura securitária que se desenvolveu nos últimos dez anos, desde o 11 de setembro de 2001. Na Europa, os controlos de segurança nos aeroportos comunitários são atualmente regidos pelo Regulamento (CE) n.º 300/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2008, e pelo Regulamento (CE) n.º 272/2009, da Comissão, de 2 de abril de 2009. Mas é nos EUA que os passageiros são mais sacrificados.

Nos EUA, o viajante que se aproxima da fronteira está efetivamente, quer tenha consciência quer não, a entrar em "zona de guerra". A desconsideração dos direitos e liberdades individuais é legitimada por considerações de segurança nacional no quadro da atual "guerra ao terror", que ajudou a transformar os Estados Unidos num país que o *Washington Post* denominou recentemente de "Top Secret America". Atualmente, nos EUA são gastos milhares de milhões de dólares em atividades e empresas de informação

de segurança, e as gigantescas agências de segurança, que detêm enormes poderes sobre os próprios cidadãos, estão protegidas do escrutínio público pelos véus do secretismo.

Os controlos de segurança nas fronteiras aeroportuárias, hoje considerados incontornáveis, traduzem-se em embaraços e circunstâncias penosas para o cidadão comum. Nos grandes aeroportos internacionais, os viajantes são encarados com suspeita, e são muitas vezes obrigados a aguardar horas, sendo tratados, regra geral, de forma intimidatória pelas polícias. O viajante é obrigado a viajar com muitas restrições à sua bagagem de cabina, não pode mexer no telemóvel (enquanto aguarda para ultrapassar a fronteira), é obrigado a despir-se - retirando casacos, lenços e cintos - e mesmo a descalçar-se (e isto ainda que calce umas simples havaianas!).

Na verdade, muitas pessoas sentem-se apreensivas e nervosas perante todo o aparato de segurança que lhes é apresentado e, muitas vezes, aquele que atravessa os equipamentos de raios X sem fazer apitar qualquer sinal sonoro sente-se aliviado e com a sensação de ter passado com boa nota num exame particularmente difícil!

## OS ATENTADOS TERRORISTAS E AS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM VIGOR...

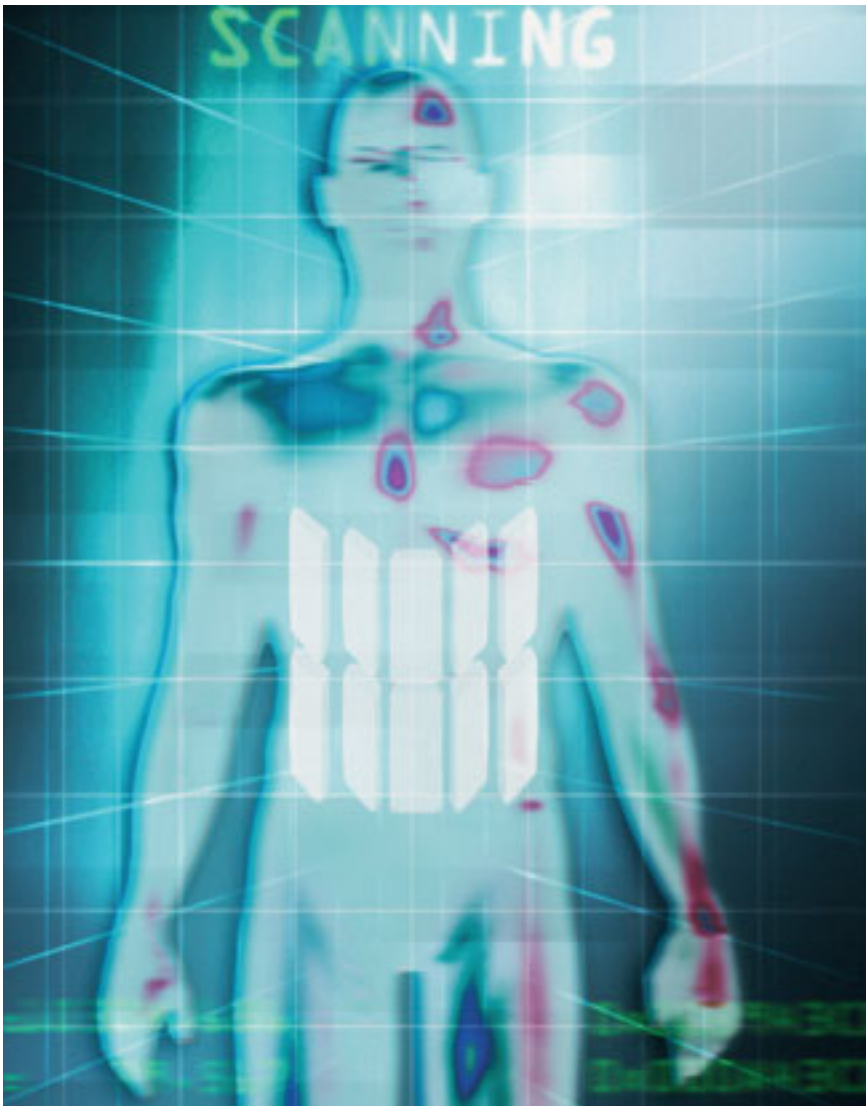
Desde o 11 de setembro foram estabelecidos vários novos controlos e procedimentos de segurança nos aeroportos, à medida que os detetores de metal se foram tornando cada vez mais obsoletos devido aos novos materiais entretanto surgidos, v. g., as facas de cerâmica, as armas de plástico e os explosivos líquidos. Assim, e de forma cronológica:

- A partir de 2001, os viajantes começaram a ter de retirar os sapatos em muitas das fronteiras aeroportuárias após o atentado falhado de Richard Reid, que escondeu explosivos plásticos nos ténis com intenção de fazer explodir um voo transatlântico entre Paris e a Florida.

- Em 2006, em Londres, foi impedido um ataque terrorista, cujo objetivo era fazer detonar explosivos líquidos em dez voos transatlânticos para os Estados Unidos.

Como resultado, foram adotados procedimentos de segurança sem precedentes, que restringiram totalmente o direito dos passageiros de carregarem líquidos na sua bagagem de mão para a cabina de voo. Esta proibição incluía quaisquer bebidas e líquidos, como gel de cabelo, batom, perfume, pasta dentífrica, protetor solar e creme de mãos. Ao longo das semanas que se seguiram ao incidente, as medidas foram abrando, mas a possibilidade de levar líquidos para a cabina dos voos comerciais continua ainda hoje severamente limitada.

- Na véspera do natal de 2009 foi abortado um ataque ao voo da Northwest Airlines que seguia de Amesterdão para Detroit. Os explosivos plásticos entraram a bordo cosidos à roupa interior do terrorista. Desde essa altura, os EUA alteraram dramaticamente as regras para a revista de pessoas, sendo estas atualmente tão intrusivas que têm gerado inúmeras queixas por parte de todos os setores sociais. A saber, se antes a revista era feita com as costas das mãos, ela é atualmente efetuada com a mão aberta e com o uso dos dedos, num escrutínio que abarca a totalidade do corpo, incluindo a zona genital e o peito. A revista pode tornar-se, por essas razões, verdadeiramente ofensi-



va, mesmo quando feita em privado e por pessoa do mesmo sexo (o que nem sempre tem sido assim). Segundo o *Expresso*, só numa semana, e ainda em 2010, “uma associação norte-americana de defesa dos passageiros recebeu mais de mil queixas [...] por alegado excesso de intimidade por parte dos agentes durante o *check-in*”.

## REVISTAS E SCANNERS DE SEGURANÇA

A controvérsia mais recente para os utilizadores das viagens aéreas reside exatamente nas questões suscitadas por estas revistas corporais e pelas medidas e procedimentos de segurança que surgiram para as amenizar. Um pouco por toda a Europa, e também por cá,

os aeroportos estão a ser gradualmente equipados com *scanners* que permitem fazer um raio X de corpo inteiro dos passageiros, permitindo literalmente “despir” os passageiros e “ver” debaixo das suas roupas, detetando assim drogas e explosivos plásticos.

A utilização destes *scanners* tem suscitado dois tipos de polémicas públicas. A primeira prende-se com questões de saúde, nomeadamente com o nível de radiação a que ficam sujeitos os passageiros expostos àquele procedimento. No entanto, de acordo com a TSA, o perigo não é significativo, pois um *scanner* corporal “gera a mesma radiação que um passageiro receberia por viajar de avião durante dois minutos a 30 mil pés, ou, em termos técnicos, menos de 10 microrem por *scan*” (*The New York Times*). A outra questão, e

a mais complicada, prende-se com o direito dos passageiros à intimidade e à privacidade, já que as máquinas até agora têm mostrado imagens que definem claramente os contornos dos órgãos genitais e outras partes do corpo. Para ilustrar a celeuma que esta tecnologia tem suscitado, citamos dois casos caricatos noticiados pela imprensa internacional: nos EUA, um agente de um aeroporto de Miami foi alvo da chacota de um colega durante um teste, depois de ter passado por um *scanner* corporal que mostrou o tamanho do seu pénis (segundo o *Expresso*, o agente foi preso por agredir o colega com um bastão e poderá agora ser processado); no Reino Unido, uma agente do Aeroporto de Heathrow passou acidentalmente pelo equipamento e ouviu de imediato um piropo de um colega, que elogiou os seus seios. Segundo o jornal *Daily Mail*, citado pelo *Expresso*, Joe Margetson apresentou queixa e o colega recebeu uma advertência da polícia por assédio sexual.

Para contornar estas questões, a TSA noticiou muito recentemente (em julho de 2011) que nos EUA irá ser implementado um novo *software* em todas as máquinas de *scanner* de segurança, permitindo eliminar as imagens e os contornos específicos dos passageiros, e substituindo-as por um contorno genérico de uma pessoa (um “boneco”), eliminando-se assim todas as questões relacionadas com a privacidade dos passageiros.

Também na Europa comunitária já se determinou que: “É chegado o momento de pôr termo às restrições a líquidos, aerossóis e géis, passando, progressivamente, de uma proibição da maioria dos líquidos a um sistema de rastreio dos explosivos líquidos”, no Regulamento (UE) n.º 297/2010, da Comissão, de 9 de abril de 2010.

Em conclusão, não obstante a escalada nos procedimentos de segurança, considerados hoje como indispensáveis por todos, é necessário não esquecer que a investigação e o avanço nas tecnologias envolvidas permitem que se amenizem as medidas adotadas e desta forma se diminuam o desconforto e o consumo de tempo imposto aos viajantes. É na gestão deste equilíbrio entre a manutenção da segurança e o máximo conforto dos viajantes que reside atualmente a grande aposta dos Estados. ■



**JOSÉ VIGAR \***  
Investigador CIES – ISCTE/IUL

## CIRCULAÇÃO DE INFORMAÇÃO

# A impossibilidade de eliminar o terrorismo global contemporâneo

Os atos com maior capacidade de dano são, no caso das entidades celulares terroristas, os atentados, que criam um estado permanente de terror nas sociedades, destruindo a existência do território estável e soberano

**A**s entidades terroristas e criminosas contemporâneas são dos principais agentes contemporâneos de risco e de dano para os Estados e sociedades onde impõem a sua presença.

Para alguma da teoria mais recente, o poder económico, político e social que acumulam, por um lado, e a capacidade que possuem de potenciar ao limite o uso de instrumentos fundamentais do mundo contemporâneo, como as mais diversas redes de comunicação, as telecomunicações e as interligações do sistema financeiro internacional, por outro lado, podem fazer com que estas entidades, mais do que agentes de risco e dano, possam representar a mais séria ameaça ao poder e soberania dos Estados-nação, ao ponto de constituírem um sistema de poder paralelo. Como escreve Arjun Appadurai (2006:21): “Os Estados-nação modernos [...] percebem que estão envolvidos numa luta desesperada pela sobrevivência como formações globais.”

Na verdade, a ameaça que as entidades nomeadas geram é construída principalmente pela sua própria natureza e estratégia, e só a um nível inferior pelos riscos, destruição, danos e violações diretas e indiretas da lei que desencadeiam.

Tomando como adequado este quadro de referência, Appadurai defende que a realidade global instalada ao nível político e económico determina uma mudança no modo de olhar a partilha atual do poder e aconselha a introdução de um corte entre “estruturas vertebradas” e “estruturas celulares” (2006). Para Appadurai, que procura conceber um quadro teórico para um estado do mundo ainda demasiado recente, os Estados-nação são as estruturas vertebradas “organizadas através de um sistema vertebral central



de balanços internacionais de poder, tratados militares, alianças económicas e instituições de cooperação” (2006:129), ou seja, o contexto de organização de poder e soberania tradicional que garante, apesar das inúmeras e repetidas anomalias e conflitos, um equilíbrio ao mundo.

Como estruturas celulares, o antropólogo considera, entre outras, as recentes redes terroristas e criminosas “conectadas mas não geridas verticalmente, coordenadas mas notavelmente independentes, capazes de replicação sem a existência de diretivas provenientes das estruturas centrais, incertas nas suas características organizacionais nucleares mas cristalinas nas suas estratégias celulares e nos seus efeitos” (2006:28) e “ligadas por mecanismos sombrios a outras redes sem nome com tentáculos espalhados pelo mundo” (2006:20).

Appadurai, procurando identificar a

dimensão real do risco em causa, não tem dúvidas em reconhecer que as estruturas celulares terroristas e criminosas mantêm os seus objetivos fundamentais clássicos, a prática do terror para atingir fins políticos, no caso das primeiras, a obtenção de lucro e poder, no caso das segundas. Mas o autor chama a atenção para o facto de que, numa espécie de movimento negro permitido pelos vários processos em curso de globalização, o conflito maior desencadeado pelo mundo celular, “cujos componentes se multiplicam por associação e oportunidade” (2006:28), e que depende das “ferramentas essenciais das transferências monetárias, paraísos *offshore*, organização oculta e meios informais de treino e mobilização” (2006:28), é o criado pela realização das suas atividades “fora dos enquadramentos existentes de soberania, territorialidade e patriotismo nacional” (2006:129-130).

Deste modo, aponta Appadurai, o conflito com a ordem internacional ainda em vigor é direto e imediato, já que, “de inúmeras maneiras, alguns princípios e procedimentos essenciais do Estado-nação moderno - a ideia de um território estável e soberano, a ideia de uma população controlável e referenciada, a ideia de um censo credível e a ideia de categorias estáveis e transparentes - estão a ser descolados” (2006:6) ao ponto de “se tornarem indistintas as linhas entre guerras da nação e guerras na nação” (2006:15).

Alguns dos conflitos em execução dentro das nações ocidentais, incluindo Portugal, são os provocados pelas “novas organizações políticas celulares, representadas pela Al Qaeda”, com o recurso “crescente à violência praticada através de conflitos assimétricos” (2006), e por “grupos criminais organizados em nichos orientados, liderados por um centro comum de influência, gerado pela combinação da força de várias hierarquias e redes” capazes de atingir “níveis muito altos de eficiência, diversificação e especialização”, ao ponto de levarem os Estados a “uma perda parcial do controlo sobre a economia interna e a dinâmica social” (Europol, 2007b-9).

Os atos com maior capacidade de dano são, no caso das entidades celulares terroristas, os atentados, que criam um estado permanente de terror nas sociedades, destruindo assim a existência do referido território estável e soberano, e, no caso das entidades celulares criminosas, operações continuadas no tempo, como o controlo de um número avultado de imigrantes ilegais, o tráfico de droga ou, a um outro nível, a utilização de dinheiro branqueado para o aliciamento de funcionários públicos e o investimento em atividades económicas legais, como o imobiliário (Europol, 2007b:10), que permite a obtenção de lucro, eliminando algumas das principais categorias transparentes citadas por Appadurai, tão caras à democracia.

Embora o crescimento recente da presença e do poder das estruturas celulares terroristas e criminosas tenha ditado a mudança da análise geoestratégica de um número considerável de Estados, a verdade é que os novos paradigmas propostos tardam em tornar-se em doutrina e em lei, existindo uma boa possibilidade de que tal não venha a acontecer a curto prazo de modo eficaz. Na verdade,

os Estados, especialmente os ocidentais, no seu conflito com as entidades celulares, sofrem de uma fraqueza decisiva: as estratégias que ainda empregam não os tornam invulneráveis aos riscos, mas trazer para o terreno novas práticas de combate pode pôr em causa os alicerces políticos, legais, ideológicos e sociais paradigmáticos do seu sistema.

Num primeiro nível, atacar de modo eficiente as estruturas celulares apontadas implica tentar anular as suas redes de circulação de informação e de capital, o que, atualmente, parece ser tarefa árdua, já que, ainda segundo Appadurai, aquelas estruturas e movimentos “caracterizam o funcionamento de muitos circuitos do mundo capitalista [...] e a era corrente de globalização, guiada pelo motor triplo do capital especulativo, dos novos instrumentos financeiros e das tecnologias de informação de alta velocidade” (2006). Deste modo, está instalada uma tensão irresolúvel entre a necessidade sentida pelos Estados de anular

## ATACAR DE MODO EFICIENTE AS ESTRUTURAS CELULARES TERRORISTAS IMPLICA TENTAR **ANULAR AS SUAS REDES DE CIRCULAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DE CAPITAL**

dois dos principais meios de sobrevivência das entidades celulares terroristas e criminosas, as plataformas digitais de comunicação e os centros de circulação de capital, e o saber de que esse movimento danificaria decisivamente alguns dos centros nevrálgicos onde assenta o funcionamento do mundo vertebrado.

Para o que nos interessa, a centralidade da obtenção e circulação de informação não é só Appadurai a identificar as plataformas digitais de informação como um dos elos essenciais da estratégia das entidades celulares atuais. Bruce Hoffman argumenta que, “na verdade, nos anos mais recentes, a arte da comunicação terrorista evoluiu para um ponto no qual os próprios terroristas podem agora controlar todo o processo de produção, determinando conteúdo, contexto e meio sobre o qual a mensagem é projetada e alvejando de modo preciso a audiência (ou as múltiplas audiências) que dese-

jam atingir” (2006a:197-198). No fundo, as entidades celulares que estudamos limitam-se a explorar as possibilidades geradas pela Rede, já que, como observa Manuel Castells, “na sociedade em rede, uma forma fundamental de domínio social é a prevalência da lógica do espaço de fluxos sobre o espaço dos lugares” (2004:147). A um segundo nível, operacional, legal e político, expresso nas práticas de combate entregues aos corpos fundamentais do Estado neste campo, os serviços de informações e as polícias, o cenário é também complexo. O problema não parece ser o do diagnóstico, já que peritos e governantes dos mais diversos quadrantes aparentam estar de acordo, mas o de transformar este último em prática. No caso do diagnóstico, para citar apenas alguns exemplos, Brian Jenkins refere que “é necessário desenvolver perícias, instituições e as relações necessárias para conduzir uma guerra global contra entidades não estatais” (2006:119), e Michael Herman considera que “o papel das informações é o da defesa da integridade nacional e da proteção contra o terror e a violência” (2001:229).

Mas, e é este o ponto do debate, concretizar o diagnóstico implica, simultaneamente, uma compressão dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos na maior parte dos Estados, ao nível interno de cada um destes, e uma perda de poder e de soberania, assente igualmente, em grande medida, na circulação intensiva, contínua e integral de informação a favor de entidades de informações e de investigação criminal coordenadoras e supranacionais, ou seja, replicar a estratégia em rede não hierarquizada das entidades celulares. Assim, embora a cooperação supra-Estados se tenha intensificado neste campo, e a criação de leis e de entidades coordenativas tenha sido realizada, o dilema entre a desvalorização da centralidade do Estado soberano na condução da política, que passa, em grande medida, pela posse e cedência de informação, e a eficiência na eliminação do risco está longe de ser resolvido. ■

\* Frequenta o programa de doutoramento em Sociologia do CIES - ISCTE - IU. Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação (ISCTE - IUL, 2008). É autor de *Serviços Secretos Portugueses - História e Poder da Espionagem Nacional* (2006) e, juntamente com Maria José Morgado, *O Inimigo sem Rosto - Fraude e Corrupção em Portugal* (2003).



**NUNO ROGEIRO**  
Investigador, analista e comentador político

IDEOLOGIA

## A última vitória de Bin Laden

A última década não desaparece por magia. E não se pode esquecer o que durante esse espaço mudou.

O que não mudou foi a desavença sobre a definição precisa, de validade universal, inscrita no início de uma convenção abrangente, do próprio “terrorismo”

**D**ez anos depois, o 11 de setembro pode ser reconduzido cada vez mais a um assunto encerrado.

Não a um rodapé na História contemporânea, certamente. Significou a morte de muitos e a transformação de muitos outros.

Mas - diz-se cada vez mais - faltou-lhe, visto à distância, o elemento de tragédia “estratégica”. Que separaria o velho do novo, o mundo de antes e de depois.

Isto, claro, dizem os mesmos, *a fortiori* depois da morte de Bin Laden às mãos de um comando dos EUA. Se morre o criador, morre a criatura. Q. E. D.

Porém, tudo somado, é preciso dizer que a última década não desaparece por magia. E não se pode esquecer o que durante esse espaço mudou.

Não falamos só na cultura popular e na torrente de filmes sobre terrorismo apocalíptico, teorias da conspiração, relações entre o Islão e o Ocidente e o dia em que os aviões chocaram contra a terra.

Não falamos só da observação desmesurada de Karl Heinz Stockhausen, sobre a “estética” do terror em setembro, nem apenas do concerto memorial do saxofonista Sonny Rollins.

Houve alterações, por exemplo, no domínio securitário. Que é como quem diz, no universo dos direitos, liberdades e garantias.

Em cima da pirâmide alegadamente reativa tivemos, claro, o regime de exceção de Guantánamo, que causou uma das mais importantes polémicas da teoria jurídica dos EUA.

O 11 de setembro contribuiu também para novas relações entre os serviços de segurança de todo o mundo, criando novos mecanismos de controlo e cooperação na União Europeia, novas leis e convenções e novas discussões doutrinárias, que são, em parte, recapitulações de velhos problemas. Está aqui, por exemplo, o debate sobre a criminalização da palavra, para além do domínio comum do incitamento à violência, ao ódio de grupo e a outros atos de sangue. Está aqui o contraditório sobre a penalização do terrorismo semântico na Internet.

O que não mudou foi a desavença sobre a definição precisa, de validade universal, inscrita no início de uma convenção abrangente, do próprio “terrorismo”. Por outras palavras, concordamos quanto aos frutos, mas ainda não concordamos quanto à árvore, e muito menos comungamos quanto à semente.

O 11 de setembro, apesar de em grande parte ter sido um falhanço dos mecanismos preventivos (ou talvez por causa disso), levou diretamente ao fortalecimento dos orçamentos de polícias e serviços secretos. Mas também a uma nova discussão sobre a relação entre essas entidades. Onde começa um polí-



cia, sobretudo na área das informações criminais, e acaba um espião antiterrorista, e vice-versa? O 11 de setembro levou também à nova definição da relação mais complexa entre serviços “internos” e “externos” e à criação de “grupos de tarefa”.

A década da “Al Qaida” conduziu ainda, no domínio da segurança, a projetos de revisão das regras e peso da prova nalgumas práticas judiciais de alguns países. À discussão sobre o mandato de captura europeu (sobretudo na Alemanha), a polémicas sobre o empenho de Forças Armadas em operações domésticas de polícia, e das polícias em operações militares, às vezes longínquas. Levou a novas discussões sobre a participação do público no alerta e na denúncia do terror, a debates sobre a necessidade de informação produzida pelo Estado que não se confundisse com propaganda.

E houve as alterações propriamente bélicas, com a criação de novos pontos de atividade dos EUA, incluindo o Afeganistão, onde as ações das forças americanas, incluindo da unidade paramilitar da CIA, tiveram o apoio e a colaboração das autoridades iranianas, pelo menos

**NESTE UNIVERSO, OS CIVIS SÃO MERAS FORMIGAS. AS CIDADES SÃO CAMPOS DE BATALHA. AS CRIANÇAS SÃO INIMIGOS POTENCIAIS. A DESTRUIÇÃO MACIÇA É UM MERO ATO DE HIGIENE DOUTRINÁRIA**





## **BIN LADEN CONSEGUIU EXPANDIR A AL QAEDA NÃO EM MILITANTES E MILITARES, MAS DE CÉLULA CLANDESTINA, CONHECIDA DE POUCOS ESPECIALISTAS E SERVIÇOS PARA "IDEOLOGIA" DE LIBERTAÇÃO ANTIAMERICANA**

da” perante o mundo, o 11 de setembro, colocou o universo muçulmano, pelas melhores e piores razões, na ribalta. Muitos encontraram nele, a partir daí, todas as razões dos males e dos bens da civilização contemporânea.

Daí chega-se a Oslo. A narrativa da loucura normal em Anders Breivik associa-se a uma justificação pública diretamente ligada ao 11 de setembro. Toupeira, autômato, manipulado ou manipulador, Breivik colocou no seu “compêndio” o Manifesto do Unabomber americano (Theodore Kaczynsky) e os manuais conhecidos da “Al Qaeda”. Colocou-se assim ao espelho do jihadismo. Usou a sua lógica e o seu “exemplo”, mas ao contrário.

Neste universo, os civis são meras formigas. As cidades são campos de batalha. As crianças são inimigos potenciais. A destruição maciça é um mero ato de higiene doutrinária. Que morra o mundo, mas que se faça “justiça”. Só os “puros” caminharão sobre a terra devastada.

O raciocínio é o mesmo que levou a Bali, a Madrid, a Amã, a Londres, às Torres Gémeas. Trata-se, por um lado, da revelação do Mal Absoluto na História humana. Por outro, mostra o que uma mente fanática pode fazer à sua humanidade perdida.

Eis a última vingança, além túmulo, de Osama Bin Laden. ■

(\*) Publicou sobre este tema *Guerra em Paz: A Defesa Nacional na Nova Desordem Mundial* (2002), *O Inimigo Público: Carl Schmitt, Bin Laden e o Terrorismo Pós-Moderno* (2003), *Obama em Guantanamo: A Nova Segurança Americana* (2009), e, em coautoria (edição de J. Meacham), *Para Além de Bin Laden* (2011).

até ao fim de 2001. Parece irónico que no fim da década o Irão seja acusado pelas informações americanas de estar a deixar entrar jihadistas em solo afegão. Teerão fá-lo-ia, não por gostar da ideologia talibã (que foi seu inimigo mortal) nem do binladismo (que se lhe opõe doutrinariamente), mas por querer combater o fogo com o fogo (o que pode queimar), ou por não querer penalizar o inimigo do seu inimigo.

A existência da “Al Qaeda” serviu também de pretexto para que vários Estados com problemas insurreccionais, mas afastados do “modelo ocidental”, da China à Rússia, do Irão ao Paquistão, entrassem na carruagem da “guerra ao terrorismo”, com todos os equívocos daí resultantes.

Por causa da ameaça da AQ, as Forças Armadas convencionais reformularam ou criaram manuais de “guerra assimétrica”, operações de segurança, operações antiterroristas e contra terroristas, criaram novas unidades, símbolos e geras de comportamento, e adotaram novos equipamentos e novos meios técnicos, para se adequarem à “nova guerra”. Os mais conhecidos são os famigerados “zângãos” (drones), armados ou apenas abelhudos.

Podíamos também citar a emergência de novas organizações e atores, como a “Aliança das Civilizações”, proposta por turcos e espanhóis, e diversos institutos destinadas a reconverter “jihadistas” e a lutar no campo doutrinário contra o fundamentalismo armado, como é o caso da Quilliam Foundation.

Bin Laden conseguiu ainda expandir a Al Qaeda, não em militantes e militares, mas de célula clandestina, conhecida de poucos especialistas de poucos serviços, para “ideologia” de libertação anti-americana, criando, durante uma década, a ilusão de que era este o substituto da URSS, no vácuo de poder criado depois de 1991, na terra de ninguém (para além da hiperpotência americana) em que se transformara o mundo “pós-histórico” de Fukuyama.

E existiram os problemas maiores, diríamos “existenciais”, em torno da verdadeira relação entre Islão e violência, Islão e Ocidente, Islão e terrorismo, que levaram a incontáveis discussões, campanhas e atos públicos, queimas de ícones e manifestações, e até a polémica em torno de uma preleção académica de Bento XVI, em Ratisbona. De muitas maneiras, o ato fundacional da “Al Qai-



**PEDRO GOMES BARBOSA**  
Professor universitário, vice-presidente  
do Instituto Luso-Árabe para a Cooperação

JIHAD E JIHADISMO

## Breves notas sobre um conceito

Não se pode falar em movimentos islâmicos, mas sim em grupos islamitas ou jihadistas, isto é, que utilizam e se servem indevidamente da doutrina islâmica para propósitos mais vastos e de natureza geoestratégica

Com os ataques desencadeados em 11 de setembro de 2001 contra os Estados Unidos, o fenómeno do terrorismo islamita passou a ter grande impacto na opinião pública ocidental e uma preocupação para os governos desses países. Pela primeira vez, a maioria das pessoas tomava contacto com um termo difundido pelos *media* e que procurava caracterizar essas ações: a Jihad. Este termo tem sido empregue abundantemente, muitas vezes sem se ter em conta a sua origem e significação profunda.

O Islão nasce no século VII na Península Arábica, e significa etimologicamente “submissão a Deus”. Para os crentes, o Islão impõe cinco deveres, que são considerados os pilares da fé: o primeiro é a profissão de fé (*shahada*); o segundo pilar é o da oração, que todo o fiel deve fazer cinco vezes por dia; segue-se o jejum durante o período do Ramadão; o quarto é a esmola (*zakat*); finalmente, a peregrinação a Meca (*hadj*) pelo menos uma vez na vida. Alguns especialistas juntam um sexto pilar: a *jihad*, noção que deve ser clarificada. Escreve Gilles Kepel<sup>1</sup>:

“A *jihad* está dividida tradicionalmente na doutrina islâmica... entre dois tipos: a grande *jihad* e a pequena *jihad*. A grande é... a *jihad* pessoal, o esforço que o fiel faz... para atingir a perfeição, [...] À escala social, a *jihad* significa o esforço, também militar e guerreiro, para dilatar a grande empresa que é o Islão. Este conceito pode ser transposto para a sociedade, lutando para que o governo e o Estado sejam verdadeiramente islâmicos, para que o príncipe aplique a *sharí‘a*, a lei religiosa ou, para além das fronteiras, seja para estender o Islão e conquistar novos territórios seja para defender o Islão.”

Hoje, sobretudo nos países ociden-

tais, quando se diz “Islão” está-se, quase instintivamente, a dizer “radicalismo”, “extremismo” e “terrorismo”.

Porque quando falamos de terrorismo vêm-nos logo à ideia os brutais ataques terroristas e, igualmente, a associação de islâmicos a esses atos. Esqueçemo-nos, não poucas vezes, que muitos países islâmicos foram também alvo desses ataques. O objetivo era, de início, atingir centros turísticos onde os “ocidentais” iriam corromper os “crentes”, afastando-os do verdadeiro caminho, que seria determinado por um conjunto de *mahadis* “iluminados”, mesmo que, por “modéstia”, assim se não qualifiquem.

Referiu-se acima, na citação de Kepel, a existência de dois tipos de *jihad*. Contudo, a “grande *jihad*” só muito tardiamente entra na filosofia islâmica, sobretudo através de grupos não sunitas<sup>2</sup>, especialmente os místicos sufis. As referências mais antigas são quase todas à “pequena *jihad*”, à luta armada contra os “inimigos do Islão”.

Foi esta noção que primeiro levou os muçulmanos a combaterem na Arábia os não crentes e, depois, os conduziu à conquista de vastos espaços. Hoje, esta ideia continua a existir e a ser defendida por grupos radicais e literalistas, fazendo dela uma arma de agressão, já que este conceito pode ser empregue tanto num sentido positivo quanto negativo,

que é, infelizmente, o mais conhecido e o mais utilizado.

Um exemplo que se costuma apresentar da aplicação positiva da *jihad* é o da utilização feita pelo Presidente Bourghiba, da Tunísia, que a partir de 1956 lança ao seu povo o desafio para uma “*jihad* económica”. Negativamente, é a utilização desta “guerra santa” pregada por grupos extremistas e terroristas, esmagadoramente sunitas, tanto contra o que consideram “infiéis”, que representam um perigo externo, quanto contra os maus muçulmanos<sup>3</sup>. Entre estes encontram-se, normalmente, escritores, intelectuais, cientistas e jornalistas.

Contudo, há que fazer aqui um reparo: não podemos confundir, pelo menos em termos de análise, grupos extremistas com grupos terroristas, embora muitas vezes eles próprios não estejam interessados na distinção.

Quem pode no Islão declarar a *jihad*?

A declaração de *jihad* apenas pode ser feita por um teólogo (*ulema*) cuja competência em questões religiosas seja reconhecida pela comunidade muçulmana. Mas não havendo uma estrutura eclesial e, por isso mesmo, uma hierarquia, a declaração de “guerra santa” proferida por um *ulema* pode ser anulada por outro e, assim, gerar-se um confronto e uma divisão (*fitna*) dentro da comunidade muçulmana. Daí que os teólogos ponham um grande cuidado nessas declarações e as usem só em casos extremos.

A ideia de *jihad* foi reativada no final do século XX por movimentos radicais. Mas o objetivo era principalmente o combate contra os (considerados) maus governos implantados nos países islâmicos e também contra a ocupação da terra palestina pelo Estado de Israel. Sobretudo porque o Estado judeu controlava a cidade santa de Jerusalém, algo inaceitável para estes movimentos.

HOJE, SOBRETUDO NOS  
PAÍSES OCIDENTAIS,  
QUANDO SE DIZ “ISLÃO”  
ESTÁ-SE QUASE  
INSTINTIVAMENTE A  
DIZER “RADICALISMO”,  
“EXTREMISMO” E  
“TERRORISMO”



Se o radicalismo pode ser encontrado já nos anos 70, foi a partir dos anos 80 do século passado que o movimento começou a mudar. Movimentos religiosos já existentes, alguns deles transformados em partidos ou em organizações, concebem um novo programa, com dois níveis de atuação. Um primeiro, que tinha como objetivo a criação de Estados islâmicos que viveriam de acordo com os estritos princípios muçulmanos e cujo direito se basearia exclusivamente na aplicação da *sharī'a*. Um segundo nível, indispensável para atingir o anterior, levava a um programa para trazer “à verdadeira fé” os muçulmanos, tanto aqueles que habitavam os países islâmicos quanto as comunidades de emigrantes espalhadas por outros Estados. Estes movimentos pretendem islamizar os seus países, procurando um retorno à pureza religiosa e, conseqüentemente (porque no Islão não encontramos, como no Ocidente, uma separação entre a religião e o Estado), determinar o modo de vida dessas comunidades em todos os seus níveis.

Mas as ameaças com que hoje se confronta o mundo não provêm desses grupos. Ou, pelo menos, não diretamente desses grupos. Nos nossos dias vemos aparecer um novo conceito, mais global e menos nacionalista. É o que podemos considerar “terrorismo global”. Daí que,

## NÃO PODEMOS CONFUNDIR GRUPOS EXTREMISTAS COM GRUPOS TERRORISTAS, EMBORA MUITAS VEZES ELES PRÓPRIOS NÃO ESTEJAM INTERESSADOS NA DISTINÇÃO

voltamos a repetir, se não possa falar em movimentos islâmicos, mas sim em grupos islamitas ou jihadistas, como muitos deles querem ser designados, isto é, que utilizam e se servem indevidamente da doutrina islâmica para propósitos mais vastos e de natureza geoestratégica. Se alguns dos seus elementos são muçulmanos convictos (e extremistas), é de crer que algumas vezes outros se sirvam do Islão com o propósito de atrair novos militantes. Em alguns casos, fazem-se passar por fervorosos muçulmanos depois de um percurso estranho aos princípios religiosos.

Estamos claramente perante um novo tipo de conflito, à escala global, de que o Islão, a religião surgida há quase 15 séculos, é uma das principais vítimas. Tanto diretamente, com as guerras e atentados que atingem os seus povos e os Estados, quanto externamente, com

a ideia deturpada que é transmitida. Estamos perante uma guerra de baixa intensidade, para usarmos um conceito militar conhecido. Este movimento diz procurar um novo tipo de governo, multinacional e teocrático, com a renovação do califado e a conquista de todas as terras que pertenceram ao Islão, incluindo o Al-Andalus, ou seja, parte importante da Península Ibérica. Para isso procuram criar instabilidade em países não muçulmanos aproveitando as comunidades aí instaladas, contestando os tradicionais e pacíficos chefes das comunidades locais, criando subculturas e tentando instaurar nessas mesmas comunidades, através de pequenos e minoritários grupos ativos, o que eles julgam ser, ou querem que seja, a lei islâmica e a desobediência às leis nacionais.

A Al Qaeda aparece como a face visível desse movimento que quer aproveitar a globalização, mas é apenas a cabeça de uma hidra. Soldados que desconhecemos, numa guerra que começamos a conhecer. ■

<sup>1</sup> Du Jihad à la Fitna, Paris, 2005, págs. 13-17.

<sup>2</sup> Sunna significa “tradição”.

<sup>3</sup> Segundo uma mensagem colocada num sítio islamita da Rede pela Al-Qaeda do Maghreb Islâmico, a 8 de maio de 2011, a propósito da morte de Bin Laden: “[...] nós vamos combater os cristãos e os seus lacaios, os judeus e os seus shiitas, os apóstatas... para que Deus decida entre nós e eles.”



ANA GOMES,  
Eurodeputada do PS

11 SETEMBRO 2001

# Dez anos sem aprender as lições

Em Portugal, o combate político e ideológico a possíveis ameaças terroristas resume-se a encomendar-nos à Virgem e a agarrarmo-nos ao mantra do nosso jardim à beira-mar plantado

**P**assam dez anos sobre os ataques terroristas do 11 de setembro de 2001, mas não as trágicas memórias, nem as ameaças. “*Never again*” ouvir-se-à de novo na América e planetariamente, mas sem se tirarem as devidas consequências: porque as lições do 11 de setembro não foram realmente aprendidas, e por isso o mundo, e os próprios EUA, não estão hoje mais seguros.

A avaliação é da ministra da Segurança Interna americana, Janet Napolitano, que em fevereiro disse ao Congresso que “a ameaça de terrorismo está no estádio mais elevado desde os ataques de 11 de setembro, há uma década atrás”, precisando que “as conspirações para atacar a América crescentemente envolvem residentes e nacionais”.

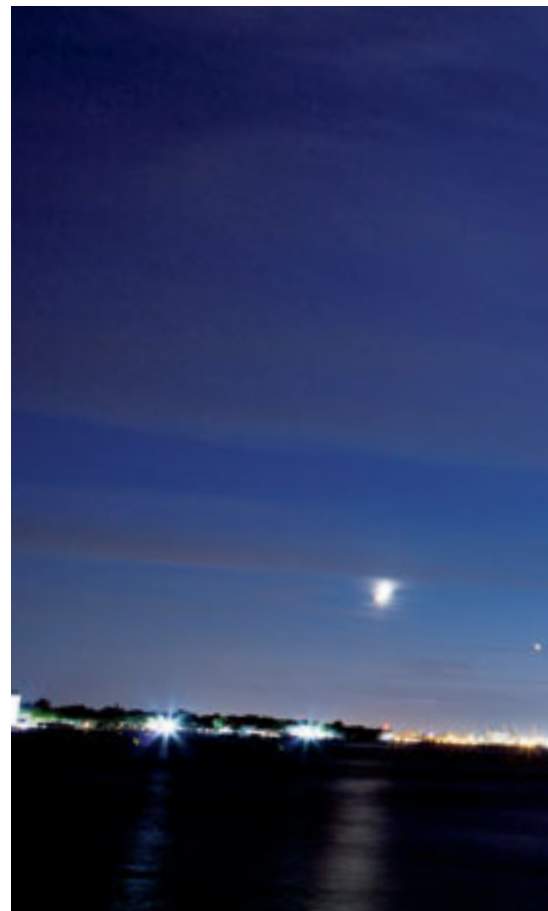
Apesar de mediaticamente valiosa para o Presidente Obama, a captura e morte de Osama Bin Laden no passado dia 2 de maio não sossegou ninguém - todos os especialistas avisam para a previsível vingança da Al Qaeda, até para mostrar que existe para além do fundador. E, embora Bin Laden já estivesse politicamente morto pelas revoltas da juventude no mundo árabe - que se mobilizou não pelos objetivos reacionários de Bin Laden, mas antes por liberdade, democracia e oportunidades para todos (valores partilhados pelos infieis ocidentais) -, a verdade é que pelo mundo fora não faltam jovens revoltados, alienados, inconformados - ricos ou pobres - sensibilizáveis pela propaganda nihilista da Al Qaeda.

Eu, que vivi na Indonésia o 11 de setembro e dezenas de outros atos terroristas lá levados a cabo pela Jemaah Islamiya - o braço local da Al Qaeda - con-

tra símbolos da “perversão” ocidental (de igrejas cristãs à Bolsa de Valores de Jacarta e às esplanadas de Bali), estremecei há dias ao ver uma reportagem da France 24 entrevistando alguns dos condenados por esses ataques em que semearam morte e terror. Na prisão de Semarang desfrutaram de elevado estatuto, por se atreverem a desafiar uma potência como os EUA, o que lhes facilita o recrutamento de criminosos comuns, a quem prometem a expiação dos pecados através da *jihad*. “O mundo está doente, a sociedade está num caos, precisa de ‘doutores’ como eu...”, dizia um, determinado a voltar ao combate mal saia da cadeia.

Nos EUA estima-se que o potencial de ataque venha agora, sobretudo, de indivíduos radicalizados no seu interior. O *home grown terrorism* apoia-se nas conexões internacionais que a Internet proporciona e frustra as medidas excecionais de segurança adotadas desde 2001, designadamente os três Patriot Acts que o diretor do FBI quer tornar permanentes, incluindo escutas aleatórias, ordens judiciais para aceder a registos comerciais e outros e vigilância sobre suspeitos “lobos isolados” estrangeiros.

Mas foi justamente um “lobo isolado” nacional que atacou e assassinou friamente 69 pessoas na Noruega, há semanas atrás. Recorrendo a métodos que a Al Qaeda difunde, neste caso postos ao serviço da ideologia nazi, num combate contra a democracia e a convivência multicultural que a globalização fomenta. Dirigentes e povo norueguês compreenderam-no e reagiram admiravelmente. Mas, na verdade, os muçulmanos locais respiraram de alívio, por temerem retaliações se o terrorista fosse da *franchise* Al Qaeda.



Da Noruega à Indonésia, passando pelos EUA, não há medidas securitárias que valham se continua a falhar a política: se os poderes políticos e a sociedade, no seu conjunto, não entenderem que as liberdades e a tolerância democrática, o Estado de Direito democrático é, precisamente, o que terroristas de todos os matizes, nacionais ou estrangeiros, isolados ou em matilha, querem destruir; se não entenderem que o mundo realmente mudou com a globalização acelerada pela Internet e outros desenvolvimentos tecnológicos de comunicação a nível planetário, em processo que não vai voltar para trás. E que, por isso, o combate político e ideológico tem de ser travado a nível global: o Estado de Direito, a democracia e a convivência multicultural não podem defender-se seletivamente; o direito internacional e a moral, a Justiça e a razão a ele subjacentes, são para ser respeitados e aplicados coerente, consistente e universalmente. Neste mundo globalizado, alinhar em “confrontos civilizacionais” para estigmatizar outras nações ou confissões religiosas, ou pôr em causa fundamentos

O ESTADO DE DIREITO  
DEMOCRÁTICO É O QUE  
**TERRORISTAS NACIONAIS OU  
ESTRANGEIROS, ISOLADOS OU EM  
MATILHA, QUEREM DESTRUIR**



do Estado de Direito a pretexto de fazer “guerra ao terrorismo”, só cava a auto-destruição das sociedades democráticas: os terroristas agradecem, pelo alimento propagandístico e a elevação ao estatuto de “combatentes políticos”.

O declínio dos EUA resulta destas contradições: dez anos depois do 11 de setembro, não só não estão mais seguros como, a pretexto da “guerra ao terror”, se acham entrincheirados em várias frentes de guerra e também, por isso, enterrados numa crise financeira e económica sem precedentes; mantêm centenas de prisioneiros indefinidamente, sem acusação; as comissões militares ainda em vigor só julgaram seis indivíduos por terrorismo, e um prisioneiro em Guantanamo Bay custa-lhes 700 mil dólares mais do que numa prisão federal em território americano...

Na Europa não foi preciso criar sistemas excepcionais para prender, julgar e punir os criminosos dos ataques terroristas de Madrid e Londres, em 2004 e 2005. Mas governos europeus foram cúmplices da Administração Bush e continuam sem assumir as suas responsabilidades na

operação de Guantanamo e das prisões secretas, tal como não reconhecem o impacto das suas políticas erradas, por ação e omissão, na extensão e reforço de redes terroristas, da Somália ao Sahel. E a cumplicidade estendeu-se ao afã desregulador nos mercados, incentivador do consumismo desenfreado, da financeirização da economia e dos paraísos fiscais; e agora, a pretexto de responder à crise, em fúria neoliberal privatizadora, assestam ao dismantelar do Estado social e ao desarmar da elementar função estadual da segurança, apoiando-se num discurso primário xenófobo para, por exemplo, suspender Schengen ou repelir refugiados e migrantes - tudo o que ajuda a atizar “lobos” tipo Breivik ou “doutor” de Semarang, isolados ou em matilhas mais ou menos aterrorizadoras, incluindo as que se soltaram nos recentes motins de Londres.

Em Portugal, os desfuncionamentos da Justiça e do Estado de Direito acumularam-se nos últimos anos, deslegitimando Estado, poder político e forças da lei e da ordem em prejuízo da segurança coletiva. Criminalidades

organizadas floresceram, confiantes na impunidade: de governantes e agentes do Estado que colaboraram com os “voos da tortura” a secretas afoitos a espiar ao serviço de interesses empresariais; passando pelos traficantes de drogas, armas, seres humanos, etc., infiltrados em organizações desportivas e outras, incluindo forças supostas ser de segurança; da corrupção instalada na banca, na política, na Administração Pública central e local, nas empresas, na advocacia, nas universidades e centros de formação profissional, etc... Polícias, militares, agentes do Estado secretos ou ostensivos, responsáveis judiciais e políticos entretêm-se em rivalidades estéreis, quando não paralisam por desmotivação ou incapacitação. Neste quadro, o combate político e ideológico a possíveis ameaças terroristas resume-se a encomendar-nos à Virgem e a agarrarmo-nos ao mantra do nosso jardim à beira-mar plantado. O que o torna no campo perfeito para lobos isolados ou matilhas aproveitarem como recuo logístico. A principal explicação para não nos terem atacado. Ainda. ■



MARGARIDA MOTA  
Jornalista do *Expresso*

## JORNALISMO

# O que mudou nos *media* após o 11 de setembro

A procura de novas perspetivas e de contextos que ajudassem a compreender a nova ameaça mundial fez disparar repórteres destemidos para sítios obscuros e remotos com o intuito de “levantar o véu” sobre o fenómeno do terrorismo

**P**odia ter sido uma terça-feira igual a tantas outras, mas entrou para a História como o dia em que o mundo mudou.

A 11 de setembro de 2001, os atentados contra o World Trade Center, em Nova Iorque, e o Pentágono, em Washington, expuseram a nação mais poderosa do mundo às suas vulnerabilidades. Dois dias depois, o Presidente dos EUA, George W. Bush, oficializava uma nova era nas relações internacionais: “Iremos defender a liberdade e tudo o que é bom e justo.” O mundo recuperava, então, o maniqueísmo que caracterizou as décadas da Guerra Fria: de um lado, “os bons”, do outro, “os maus”.

Repetidas até à exaustão, as imagens dos aviões a embaterem nas torres do World Trade Center encheram de adrenalina as redações de órgãos de informação dos quatro cantos do mundo, apanhadas de surpresa com o que acabara de acontecer. “Como foi possível este ataque?”, era a pergunta a que urgia responder.

A procura de novas perspetivas e de contextos que ajudassem a compreender a nova ameaça mundial - assente num rosto (Osama bin Laden) e numa organização (Al Qaeda) desconhecidos - fez disparar repórteres destemidos para sítios obscuros e remotos, como Quetta (Paquistão) ou Kandahar (Afeganistão), com o intuito de “levantar o véu” sobre o fenómeno do terrorismo.

Menos de um mês após o 11 de setembro, os bombardeamentos sobre Cabul, Kandahar e Jalalabad, efetuados pela coligação liderada pelos EUA, transformavam o conflito no Afeganistão no primeiro capítulo da guerra contra o terrorismo.

O protagonismo - e intervencionismo - dos EUA na cena internacional, acolhi-

tado pelo Reino Unido, dotou a agenda informativa anglo-saxónica de uma importância que nenhum órgão de informação mundial menosprezava. O que a CNN ou a BBC noticiavam não podia ser ignorado. Assim como as intervenções públicas de grandes patões dos *media*, como Rupert Murdoch, o magnata australiano naturalizado norte-americano que, à época, detinha cerca de 175 títulos em três continentes, uma média semanal de 40 milhões de jornais impressos e uma posição dominante no setor dos *media* do Reino Unido, Austrália e Nova Zelândia.

Numa entrevista publicada no seu *Sydney Daily Telegraph* em fevereiro de 2003, Murdoch defendeu, com todas as letras, a intervenção militar no Iraque: “A melhor coisa que isto pode trazer à economia mundial seria um barril de petróleo a 20 dólares. É mais do que uma diminuição de impostos em qualquer país.”

Nos corredores políticos norte-americanos e britânicos refulgava-se o peso do petróleo na decisão de declarar guerra a Saddam Hussein. Com honras de transmissão direta na televisão, no Conselho de Segurança da ONU, o secretário de Estado dos EUA Colin Powell desdobrava-se em argumentos para convencer os pares de que o Iraque possuía armas de destruição maciça e que essa, e apenas essa, era

a motivação para a guerra. Porém, um patrão dos *media* não hesitava em pôr o dedo na ferida.

Nas vésperas da invasão do Iraque, o editorial do londrino *The Times* justificava o porquê de defender a guerra, apesar de a opinião pública britânica ser maioritariamente contrária. Os jornais de Murdoch pareciam empenhados em conduzir os leitores - e os políticos - à beligerância.

A 17 de fevereiro de 2003, Roy Greenslade, professor de Jornalismo na City University (Londres) e antigo diretor do *Daily Mirror*, denunciava no *The Guardian* a campanha do império Murdoch: “Uma palavra de elogio para um dos jornais mais pequenos de Murdoch, o *Papua-Nova Guiné Courier Mail*, com uma circulação de 28 mil exemplares. Os seus últimos editoriais foram sobre assuntos internos. Mas também foi publicada uma mensagem antiguerra: ‘Os inspetores da ONU, até agora, não encontraram qualquer arma de destruição maciça no Iraque. Como pode um país civilizado atacar outro Estado sem qualquer prova de má conduta?’ Foi, claro, uma carta de um leitor, uma lufada de ar fresco entre os gritos de guerra do resto da imprensa de Murdoch.”

Com o início da guerra, em março de 2003, centenas de jornalistas entraram no Iraque integrados (*embedded*) em colunas militares, após assinarem termos de responsabilidade em como não divulgariam informações que pudessem comprometer as posições das unidades ou futuras missões. Questionado sobre o porquê de o Pentágono permitir - e promover - esta forma de “jornalismo à boleia”, Rick Long, chefe do serviço de imprensa dos Marines, afirmou: “O nosso

AS IMAGENS DOS  
AVIÕES A EMBATEREM  
NAS TORRES DO  
WORLD TRADE  
CENTER ENCHERAM  
DE ADRENALINA AS  
REDAÇÕES DE ÓRGÃOS  
DE INFORMAÇÃO



trabalho é ganhar a guerra. Parte dela é guerra de informação. Por isso, vamos tentar dominar o ambiente da informação.” Amr Al-Mounaiery, um jornalista que cobriu a guerra para a Abu Dhabi TV, desabafaria: “Percebi que nós, os *media*, é que somos os soldados dos políticos. E não os militares.”

Ainda que tenha sido em 2003 que o fenômeno dos jornalistas *embedded* tenha provocado os debates mais acesos,

após ser possibilitado aos repórteres um acesso à linha da frente sem precedentes, ele já existira na Guerra do Golfo de 1991. Então, a estação norte-americana CNN foi quem mais “lucrou” com essa forma inovadora de fazer jornalismo, quase que transmitindo a guerra “em direto”. Com isso ganhou uma dimensão global.

Em 2003, esse palco planetário foi ocupado pela Al Jazira, cujo serviço em

língua inglesa se destacou por uma cobertura noticiosa diferente. Com sede no Qatar, a estação existia desde 1996, mas só a partir desta altura começou a ser levada a sério. A Al Jazira mostrava as vítimas civis, as manifestações de protesto antiamericanas, marcava presença nas conferências de imprensa de oficiais iraquianos que afirmavam estar a ganhar a guerra e mostrava imagens de prisioneiros norte-americanos e britânicos, por comparação a um jornalismo mais seletivo da rival norte-americana CNN. Mostrava, em suma, o “outro lado” da guerra.

Em fevereiro de 2011, quando fui enviada pelo *Expresso* ao Cairo para cobrir as manifestações na Praça Tahrir, que haveriam de culminar na deposição do Presidente Hosni Mubarak, tive a oportunidade de testemunhar o contributo da Al Jazira no que se estava ali a passar. Graças à cobertura noticiosa que fizera da Revolução de Jasmim (na Tunísia),

## OS JORNAIS DE MURDOCH PARECIAM EMPENHADOS EM CONDUZIR OS LEITORES – E OS POLÍTICOS – À BELIGERÂNCIA

os egípcios constataram que, ao fim de 23 anos, os tunisinos tinham finalmente perdido o medo e enfrentado, com sucesso, o Presidente Ben Ali. E, através das entrevistas de rua dos repórteres da estação do Qatar, foram recebendo dicas sobre como fazerem a sua própria revolução.

Na praça, os jovens egípcios contavam-me como copiaram as táticas dos tunisinos para sobreviverem à repressão policial. Com lenços embebidos em vinagre, em sumo de cebola ou de limão ou com a cara lavada com Coca-Cola, por exemplo, protegiam-se dos gases que eram lançados; para conterem os choques elétricos, envolviam os pés em plástico, e para protegerem o corpo das balas de plástico, “vestiam” jornais por baixo das roupas.

Se o 11 de setembro mudou o *modus operandi dos media*, dez anos depois - e sendo a Al Jazira um protagonista da Primavera Árabe - é legítimo concluir que também os órgãos de comunicação social podem influenciar os acontecimentos. ■



RODOLFO BEGONHA  
MagGen (R)

CONSIDERAÇÕES

# A luta antiterrorista dez anos após o 11 de setembro

Quanto mais eficiência tiverem os serviços de informações maior será o número de ataques terroristas abortados

Com o convite simpático e muito honroso de colaboração por parte do *Boletim da Ordem dos Advogados* sentime obrigado a uma reflexão sobre as posições assumidas acerca do terrorismo no *Boletim* de novembro/dezembro de 2001 (“Dossier 11 de setembro”), em que se estava sob a grande preocupação resultante do ataque de 11 de setembro aos EUA, que anunciaram e avançaram para um novo tipo de guerra, e mais tarde no *Boletim* de janeiro/fevereiro de 2006 (“Segurança e Direitos Humanos”).

Assinalam-se agora dez anos sobre esse acontecimento extraordinariamente marcante, em primeiro lugar para os EUA, mas também para todo o mundo que diz defender convictamente os princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Em dez anos, muitas alterações se verificaram nesta “sociedade de informação”, em mutação constante e rápida, e daí o risco de as posições assumidas em dado momento em que se escreve poderem ser ultrapassadas pelos acontecimentos. E é sempre difícil tratar de matéria tão importante e complexa, por isso vou considerar aqueles aspetos a que atribuo maior complexidade, com todo o respeito por opiniões diferentes.

Parece-me que se encontram válidas as considerações que então foram expressas. Lembro, no entanto, que estávamos numa guerra (Liberdade Duradoura) declarada e coordenada pelos EUA, que estabeleceu então uma

larga colaboração de países, tendo-me parecido importante chamar a atenção para as características do novo tipo de guerra e para a complexidade da luta antiterrorista.

Mas em dez anos muitas alterações se produziram no mundo e outras estão em curso. Pode notar-se a existência de uma consciência muito mais sólida acerca do terrorismo radical islâmico, e não só, além disso académicos, institutos, serviços de informações e muitos outros especialistas, incluindo jornalistas, têm vindo a estudar e a divulgar um grande número de trabalhos de grande qualidade.

## AS ALTERAÇÕES NA SITUAÇÃO INTERNACIONAL

A velocidade das mudanças e “surpresas” parece continuar em aceleração. Um simples exemplo pode ser o da primeira página do *El País* de 2 de agosto passado: a crise económica europeia e mundial, o que chama a atenção para a ameaça económica que pode “arrasar” países; as sanções contra o regime sírio, que levantam a questão da repressão e de o regime se aproximar ou não do terrorismo de Estado; a pretensão de Rabat para controlar “as colónias marroquinas” em Espanha, o que ressalta a importância dos serviços de informações; a questão política à volta da situação dos presos da ETA; a tragédia dos imigrantes em Lampedusa, e a revolução em curso no Magrebe e Médio Oriente.

Uma passagem, embora ligeira, sobre os problemas de terrorismo nos



vários continentes resulta em preocupação. A título de exemplo ressaltam: nos EUA, as células terroristas domésticas “adormecidas”; em África, o avanço de extremistas islâmicos no Sahel, além da situação dramática do Corno de África; na América Latina, certa debilidade de estruturas governamentais para enfrentar o narcotráfico e o crime organizado; na Europa, as células islâmicas radicais e a extrema direita, como demonstram os atentados da Noruega; a Ásia Central, a Rússia, a China, a Índia, para além do Afeganistão e de Israel, continuam com sérios problemas para resolver.

Muitos destes conflitos têm desfechos imprevisíveis, o que produz um clima de grande incerteza que qualquer estratégia antiterrorista tem que ter em consideração.

## A LUTA ANTITERRORISTA

“A luta antiterrorista exige medidas específicas, todas complementares umas das outras, só podendo qualquer delas





## NA LUTA ANTITERRORISTA É COSTUME CONSIDERAR-SE OS SEGUINTE PILARES: PREVENIR, PROTEGER, PERSEGUIR E RESPONDER

ser verdadeiramente eficiente com o concurso das restantes.”<sup>(1)</sup>

“É necessária uma resposta multifacetada, concertada, cuidadosamente calibrada para o nível requerido para lidar com a dimensão do terrorismo, combinando os mais válidos elementos das medidas políticas, legais, policiais, militares e sócio-económicas.”<sup>(2)</sup>

Foi esta a orientação sugerida na abordagem feita em 2001, através das “manobras”, nas várias áreas, apropriadas ao novo tipo de guerra. Mas Wilkinson e Rees chamaram também a atenção para a “necessidade imperiosa de na luta contra o terrorismo se submeterem as muito diversas medidas em diferentes setores a uma unidade de direção, agindo sempre com muita firmeza mas sem abdicar dos valores, garantias e li-

berdades características das sociedades democráticas, pluralistas e liberais”.

Este objetivo não é fácil, havendo, contudo, que reconhecer que têm sido feitos avanços notáveis, embora ainda insuficientes, havendo quem ponha em dúvida a capacidade de reação do Estado de Direito.

Há que ter em atenção o caso dos EUA, que recentemente nomearam o general David Petraeus para chefiar a CIA. A sua experiência no Iraque e no Afeganistão levou a sentir a absoluta necessidade do trabalho conjunto de militares e serviços secretos, o que terá vindo, por exemplo, a permitir êxito no ataque à residência de Osama Bin Laden. Esta medida levou um crítico político a considerar que este tipo de guerra que enfrenta uma guerrilha que

usa como arma primordial o terrorismo se conduz mais com tecnologia e penetração cultural do que com tanques e aviões. Percebe-se o que se pretende dizer, embora não seja novidade. Contudo, há que ter em consideração o terrorismo ou os terrorismos<sup>(3)</sup> e a situação concreta no terreno.

Na luta antiterrorista é costume considerar-se os seguintes pilares: prevenir, proteger, perseguir e responder. Mas é óbvia a importância da prevenção e da segurança para se evitarem ataques terroristas.

### AS INFORMAÇÕES

Quanto mais eficiência tiverem os serviços de informações maior será o número de ataques terroristas abortados. Nas estatísticas europeias, sem alarde na comunicação social, é notável o número de ataques terroristas que conseguiram ser evitados.

O trabalho das informações exige um estudo profundo, de qualidade e permanente sobre as ameaças, devendo atribuir-se-lhes prioridades, mas tendo sempre em consideração evitar ao máximo as surpresas, sempre possíveis, quando se trata de terrorismo. Por exemplo, nos atentados de Madrid concluiu-se precipitadamente que os terroristas pertenciam à ETA, mas afinal eram radicais islâmicos; na Noruega, recentemente, suspeitou-se inicialmente de radicais islâmicos, mas tratou-se da extrema direita, ameaça que irá agora, certamente, ser estudada e acompanhada na Europa.

Os EUA têm assistido ao longo do tempo a acesas discussões e decisões sobre re-estruturações na área da “*Intelligence*”, incluindo o incremento da cooperação entre os diferentes serviços, a nível nacional e internacional, matéria de grandes rivalidades tradicionais, mas em que se procura avanços significativos, nomeadamente a partir do 11 de setembro.

Não é possível aprofundar aqui a questão das ameaças, dada a sua vastidão e complexidade, mas os grupos terroristas, com o avanço da ciência e da tecnologia, dispõem de grandes facilidades para a realização dos seus ataques. O mundo continua a temer os grupos radicais que se reclamam do Islão, e entre eles a Al Qaeda, que perdeu força, mas persiste; a possibilidade de que os grupos terroristas possam conse- ▶

guir ações na área NBQR <sup>(4)</sup>; as relações com o crime organizado, em crescimento; a guerra cibernética; os chamados Estados falhados (*rogue-states*), que, apresentando-se desestruturados, oferecem grandes facilidades para máfias e terroristas; na Europa, diminui a ETA e aumenta o perigo da extrema direita.

Há muitos anos, Mickael Jenkins previa que não haveria “diminuição das fontes de terrorismo, pois estas coincidem com as muitas fontes sociais da violência, tais como crescimento das populações, pobreza, escassez de recursos, tensões raciais, inflação e desemprego, acrescidas tensões entre nações desenvolvidas e as subdesenvolvidas, ondas de refugiados e de imigrantes deslocando-se dos Estados mais pobres para os mais ricos...” É assunto muito sério o da vaga de imigrantes clandestinos que neste momento invade a Europa e o do número de islamitas que revela grandes dificuldades de integração na Europa.

Finalmente, considera-se absolutamente fundamental a formulação de uma estratégia global de “*Intelligence*”, tanto nacional como internacional.

### O EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS

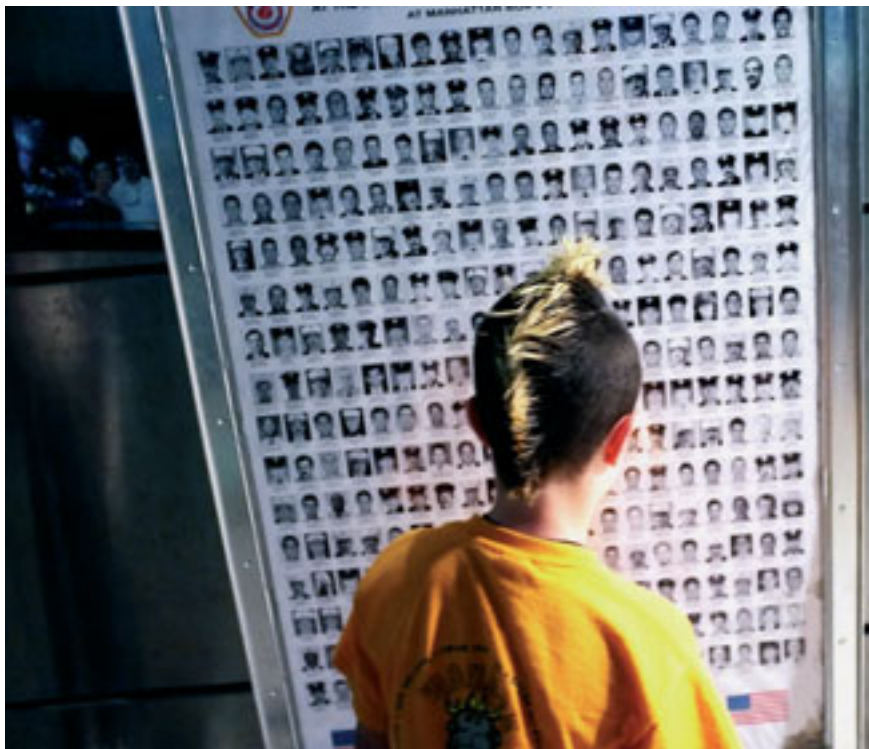
As Forças Armadas, em princípio, são empregues quando o grau de ameaça excede a capacidade das forças e serviços de segurança, caso do Afeganistão, mas aí trata-se de um processo subversivo com implicações tribais, religiosas e políticas, que conduziram a uma ocupação do país que permitisse a re-estruturação da autoridade, o que implica especial esforço no fator desenvolvimento.

A experiência vem demonstrando a necessidade de grande preparação e adaptação das Forças Armadas para atuação neste ambiente de luta antiterrorista, no quadro de guerrilha em áreas urbanas, densamente povoadas, em que ficam sujeitas a elevado risco.

Há, assim, campo para o trabalho de forças especiais com alto grau de preparação. Compreende-se também o valor da proteção individual do combatente: equipamento adequado, armamento, comunicações, GPS, visão noturna, mas com apoio aéreo em vigilância e apoio de fogo às operações em tempo curto.

### A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Será um lugar-comum chamar a atenção para a importância que tem vindo a assu-



mir a comunicação social, incluindo os meios de divulgação como a televisão e a Internet.

“A luta sobre as perceções nos meios de comunicação social é parte essencial das atuais operações de segurança.” <sup>(5)</sup> Muitos dos que se empenham na luta antiterrorista gostariam de uma consciencialização da comunicação social para não colaborar nos objetivos dos grupos terroristas, por exemplo não os considerando como combatentes políticos. Alguns críticos evidenciaram as diferentes maneiras de tratar notícias entre o 11 de setembro, o 11 de março (Madrid) e o 7 de julho (Londres), onde a cobertura mediática não mostrou factos chocantes, cadáveres, sangue, etc.

### FUTURO

Segundo o adágio popular “o futuro a Deus pertence”, mais a mais num clima de grande instabilidade e em mutação rápida, o que origina um elevado grau de incerteza. Existe concordância geral em que há muito trabalho a efetuar na área do antiterrorismo, por isso de forma resumida se refere que:

- O terrorismo continua a constituir uma ameaça à paz e estabilidade na maior parte do mundo.
- Permanece o fenómeno de radicalização islamita, nomeadamente em cida-

dãos da EU, evidenciada pelo número de prisões de terroristas e atentados frustrados.

- É indispensável a existência de uma estratégia global de *Intelligence* e a continuação de uma cooperação crescente entre serviços de informações.
- A estratégia antiterrorista tem que incluir todas as medidas políticas, legais, policiais, militares e socioeconómicas.
- Há absoluta necessidade de estudar e acompanhar todas as expressões terroristas, além da islamita, como seja a separatista, anarquista, esquerdista, extrema direita, etc.
- É decisiva a continuação da intensificação da cooperação entre forças e serviços de segurança de todos os países.
- Conviria um maior aprofundamento na forma de lidar com as notícias sobre os grupos e ações terroristas por parte da comunicação social, cuja importância é crescente.

Continuará a discussão entre liberdade e segurança, à procura de um equilíbrio nem sempre fácil. ■

<sup>(1)</sup> David Rees.

<sup>(2)</sup> Paul Wilkinson.

<sup>(3)</sup> Raul François Martins.

<sup>(4)</sup> Nuclear, bacteriológica, química, radiológica.

<sup>(5)</sup> Luis Felió Bernárdez.

# TEM A PALAVRA

---



- 44 **ENTREVISTA** António Barreto - “É frequente o juiz ser um déspota na sala”  
52 **VISTA A TOGA** Katty Xiomara - “Maior celeridade e sentido prático”  
54 **VISTA A TOGA** João Rolo - “Existem ainda muitas leis do antigamente que não fazem qualquer sentido hoje”  
56 **SEM TOGA** Arlindo Ferreira - Movido pela força da integração  
58 **OPINIÃO** Por Carlos Pinto de Abreu - Sinal dos tempos - Ou um desabafo sobre o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais  
60 **JUSTIÇA NO MUNDO** Atualidade internacional

## TEM A PALAVRA

“É extremamente difícil falar muito sem dizer algo a mais.”

Luís XIV

ANTÓNIO BARRETO

# “É frequente o juiz ser um déspota na sala”

António Barreto diz não fazer sentido a autogestão do poder judiciário e defende prazos para procuradores e magistrados. Aos advogados pede mais intervenção

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS MADALENA ALEIXO

**F**rонтal e direto, o sociólogo e presidente da Fundação Francisco Manuel dos Santos, António Barreto, considera que o Parlamento tem medo dos juizes, quer defensores públicos e diz que a corrupção pode ter influência no mau funcionamento da Justiça. E defende a extinção do Centro de Estudos Judiciários.

**Tem dito que a Justiça é o problema mais sério e urgente que Portugal tem para resolver. As medidas anunciadas pela ministra da Justiça e as impostas pela *troika* são um bom indicador?**

A minha primeira impressão é negativa. São pequenos arranjos, pequenos remendos. Depois da *troika* ainda não vi um elenco de medidas mais substantivas com descrição exatamente do que se vai fazer; só vi as intenções iniciais e o anúncio da ministra. Não tenho nada a dizer contra, a não ser que me parece curto, muito no estilo habitual de tentar arranjar e compor o que está e não de pôr em causa o que está.

**O que falta?**

Falta desenhar uma visão de conjunto da Justiça portuguesa para os próximos 50 anos. Não está feito, e desde há 30 anos que se vai sempre remendando, com diversas reformas, umas contraditórias, outras que começam e não acabam. Quantas vezes é que já se falou e recomeçou com o mapa judiciário? Alguém fez as contas e referiu que eram precisos mais 90 juizes ou mais 140... Então faz-se um mapa e não há juizes? Está a fazer-se cosmética. Gostaria que as autoridades públi-

cas, o Estado, o legislador constituinte, o Parlamento, as autoridades judiciárias, as universidades fossem porta-vozes e protagonistas de um desenho e de uma conceção do modelo judiciário para as próximas décadas. Isto é absolutamente necessário. A partir daí, há que tirar as conclusões que decorrem desse novo desenho e gradualmente - eu não sou radical fazendo as coisas de um dia para o outro -, ao longo de 10, 20, 30 anos, alterar coisas fundamentais, substantivas, da Justiça. A começar pelo sistema de poder dentro da Justiça, que me parece ser o maior travão a uma Justiça mais justa, eficiente, moderna e mais pronta.

**Está a referir-se à questão corporativa.**

Certamente a questão do corporativismo. Não gosto de falar sempre em corporativismo, porque parece que se trata de uma senha para tudo. Esta estrutura de poder tem três ou quatro pontos chave que era necessário alterar ou eliminar.

**Quais são?**

Em primeiro lugar, alterar o funcionamento dos conselhos de magistratura e do ministério público, reduzindo a sua capacidade de autogestão do poder judicial, que tem de ser independente, não tem de estar em autogestão. O terceiro poder não é só independente no ato de

julgar, o que é indispensável, mas não deve estar em autogestão.

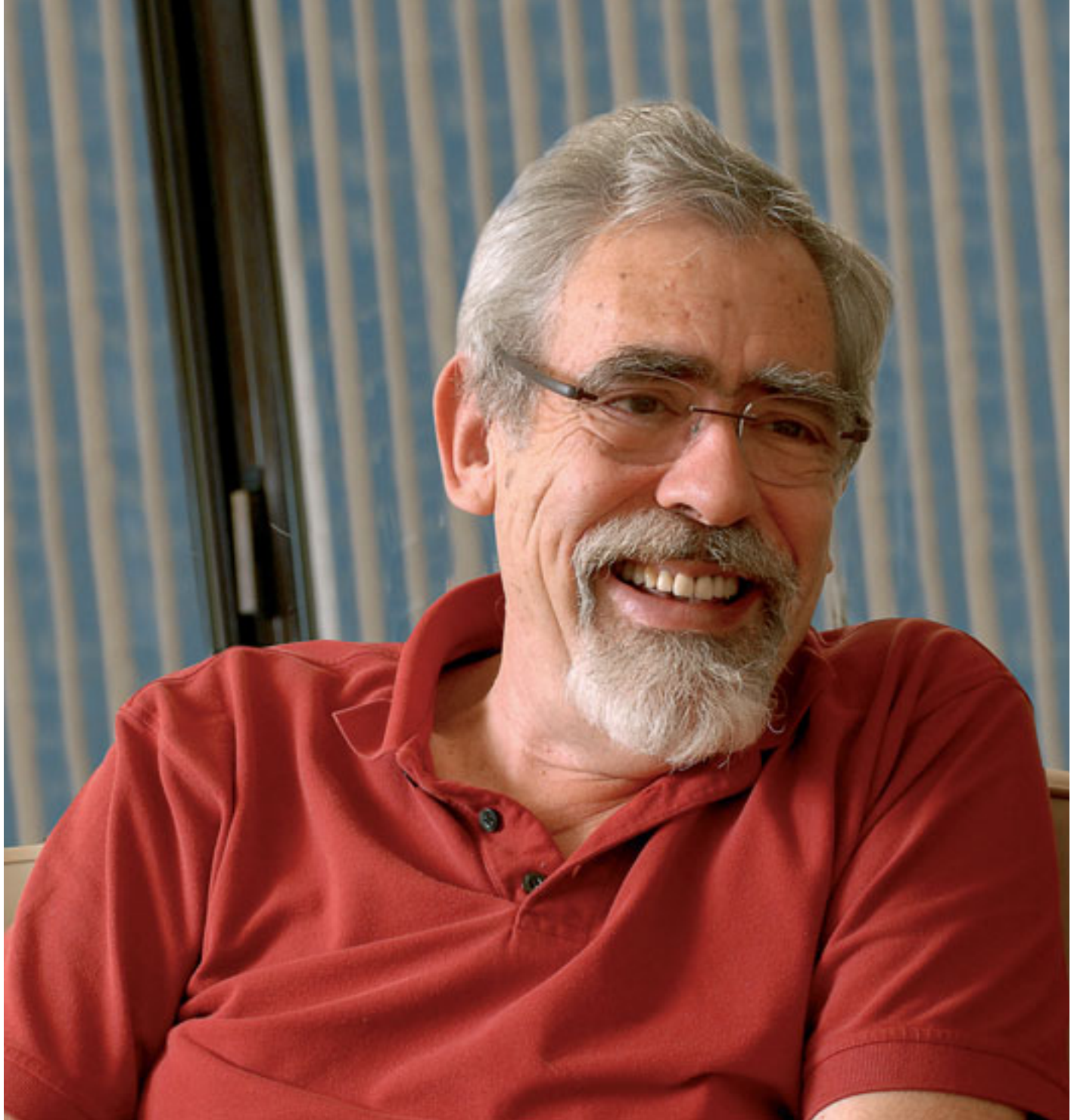
**Mas, como poder constitucional, não se deveria governar a si próprio?**

Não, todos os poderes têm de depender do povo, e criou-se um sistema tal em que o poder judicial não depende de ninguém se não de si próprio. É errado o facto de o presidente do Supremo Tribunal de Justiça ser presidente do Conselho Superior da Magistratura. Isto criou aquela espécie de percurso automático, há uma carreira que passa pela entrada no Supremo, a ida para o Conselho Superior, a vice-presidência do Conselho Superior, a presidência do Supremo, que depois volta para a presidência do Conselho Superior. Há aqui um percurso que já foi feito duas ou três vezes e que mostra uma carreira de poder que não é só profissional. A maior parte dos membros do Conselho Superior do Ministério Público são membros do MP e, apesar do que diz a lei, o essencial do CSM pertence aos juizes. Apesar de o presidente poder nomear dois membros, de o Parlamento poder nomear, acabam sempre por ser magistrados judiciais.

**Quem deveria compor os conselhos superiores?**

Uma maioria de pessoas exteriores ao respetivo corpo profissional. Uma maioria de não juizes, de não procuradores. Podem ser advogados, empresários, deputados, bons cidadãos, cultos, capazes, não é qualquer pessoa. Não tenho uma receita, não sou médico, tenho hipóteses de alteração. Preferia que houvesse um só conselho superior e não três conselhos,

O PARLAMENTO É  
UM DOS GRANDES  
RESPONSÁVEIS PELO  
ESTADO DA JUSTIÇA



como existem. E que tal se retirássemos do Conselho Superior o poder de promoção? E se encontrássemos outra via para a promoção da carreira que fosse menos corporativa e menos sindical?

**Seria essa maioria de não magistrados que iria avaliar qualitativa e quantitativamente o que é feito?**

Ou isso, ou daríamos ao Conselho Superior apenas poderes disciplinares, ficando a avaliação com outro órgão. Mas é importante perceber como deverá ser feita a ligação entre os conselhos superiores e o soberano, se é através do Parlamento, da Assembleia da República. Gostaria que se pensasse na hipótese de o presidente do Conselho Superior, a existir e a ser só

um, ser eleito pelo Parlamento ou por uma maioria qualificada ou simples (seria um assunto a discutir), ou nomeado diretamente pelo Presidente da República, ter um só mandato. Tudo isto obriga a um desenho complexo; eu repito mil vezes: não tenho uma receita, tenho algumas hipóteses de alterações que têm de ser muito discutidas e fazer parte de um *puzzle* completo.

**Envolver o Parlamento nesta matéria significaria o assumir um papel mais preponderante.**

O Parlamento é um dos grandes responsáveis pelo estado em que está a Justiça portuguesa. O Parlamento parece que tem medo dos juízes, parece que tem medo

de refletir e legislar sobre matéria judiciária... Há qualquer coisa de estranho...

**A que é que isso se deve?**

Há várias hipóteses. Posso pensar que muitos dos governantes ou deputados são, eles próprios, ou juízes, ou advogados, ou procuradores, portanto tem interesses estabelecidos. Se são advogados, estão ligados aos processos que têm com juízes e procuradores, sabem que dependem muitíssimo da forma como juízes e procuradores os vão tratar. Pode ser uma questão de segredo de informação - já pus esta hipótese e fui insultado por muita gente, mas temos de colocar todas as hipóteses para perceber por que é que se passa isto. Os procuradores, os juízes ▶

e os advogados têm tanta informação sobre a vida econômica e política, a vida institucional das outras pessoas, nomeadamente os políticos, e dos parlamentos que os parlamentares têm uma espécie de receio. Porque é que acreditam no mito da autogestão da Justiça? A ideia de que a independência e autogestão são a mesma coisa é uma ideia nefasta, que se instalou em Portugal. A independência do julgamento é uma coisa, é avaliar, julgar, arbitrar de acordo com a sua consciência, aplicando a lei. O juiz julga e não tem de ter interferência nenhuma, isto é que é autogestão do poder judiciário, do juiz. A independência do corpo judiciário não faz sentido. Porque é que há de ser independente? Então o Parlamento e o governo não são dependentes do povo? O Presidente não é dependente do povo? Têm de ter em conta que dependem de uma legitimidade, e não há nenhuma razão para serem de todos os órgãos aquele que está mais afastado da legitimidade soberana.

### Os magistrados deveriam estar sujeitos a prazos?

Acho inaceitável que os juizes e procuradores não tenham prazos tão duros e tão severos como têm as outras partes,

nomeadamente os advogados e os arguidos. Por 24 horas, por 24 minutos, podem perder tudo, todas as oportunidades, e os juizes e procuradores têm os prazos que lhes apetece e isso não pode ser.

### Onde podemos encontrar sinais positivos para uma reforma?

Em primeiro lugar, os advogados, que, graças à sua coragem e liberdade, podem pôr em causa o que está errado. Depois em algumas universidades. As universidades portuguesas têm uma enorme responsabilidade na questão da Justiça, porque as universidades ocupam-se do Direito com D grande e não do sistema judiciário e funcionamento dos tribunais. Há pessoas que fazem carreira académica e não sabem como funcionam os tribunais.

### Acha que essa componente prática deveria estar presente na formação?

Sim, não se pode ser advogado ou começar o CEJ sem ter semanas, meses, de aprendizagem real ou simulada sobre o que é um processo.

### A reforma de Bolonha ainda veio comprometer essa mudança?

Não tenho um conhecimento prático, pessoal, mas suspeito que tenha agra-

vado a situação. A comissão instaladora da Faculdade de Direito da Nova era muito promissora porque tinha três pessoas que não eram de Direito, éramos quatro juristas, dois economistas e um sociólogo. Na nossa carta de intenções, está lá dito que a Faculdade tem a obrigação de construir desde o início um tribunal, uma simulação, mas nunca se chegou a fazer.

### Para além da componente prática, os cursos deveriam abranger disciplinas não jurídicas?

No nosso currículo incluímos cerca de 12 cadeiras que não eram jurídicas: Sociologia, Relações Internacionais, Lógica, Línguas, Ciência Política.

### O que leva as Faculdades de Direito a fecharem-se?

Não são só as Faculdades de Direito. Grande parte das universidades portuguesas estão fechadas à realidade, interessam-se pela carreira profissional, pela progressão dos professores. Há universidades que não se interessam pela ciência, pela investigação, e acham que o grande objetivo de uma universidade é ensinar. Ensinar é um meio; o que a universidade deve fazer em primeiro lugar é procurar a verdade, trabalhar promovendo a investigação. Um dos

## “Os advogados deviam dizer publicamente o que pensam”

### Como vê hoje os advogados?

Não posso falar do corpo de advogados como posso falar do corpo dos juizes ou procuradores. Estes dois corpos são muito mais homogêneos e verticais, sobretudo verticais, com uma instituição e um poder disciplinar e de progressão e avaliação das carreiras próprios. São dois exércitos, se quiser, enquanto os advogados são dispersos, tem interesses contraditórios, fazem competição uns com os outros, ora estão do lado da defesa ora do lado da acusação. Os advogados não constituem um corpo, não é por acaso que há discussão, há debate, há competição eleitoral na Ordem, nas secções distritais. Não posso dizer que os advogados se comportam de determinada maneira ou que têm certos interesses, mas já o posso dizer dos procuradores e juizes, onde existe um corpo vertical que tem um chefe, um subchefe e uma carreira que é preciso seguir, e isto está tudo muito bem armadilhado. E têm dois sindicatos que são o cimento político que os advogados não têm.

### Que papel poderão ter os advogados no redesenho da Justiça?

Muitas vezes proclamar com mais veemência e força a sua independência. Dizerem publicamente o que têm de dizer, seja do sistema judiciário, do poder político, dos

procuradores... Conheço muitos advogados que têm muitas razões de queixa ou processuais ou políticas mas que não as dizem.

### Porquê?

Por um jogo de interesses que nunca mais acaba. Se digo isto ou se faço aquilo, fico em má posição, pode haver represálias contra mim, contra os meus clientes. Isto, por um lado, é natural, mas eu gostava que não fosse assim. Gostava que fosse mais público.

Tenho algum apreço por advogados que defendem com muito zelo a publicidade das suas posições em relação ao sistema de justiça. Não é vir a público discutir os casos, o processo, mas vir a público apontar o dedo às deficiências do sistema, às complicitades, ao despotismo, à opacidade...

### A nova geração de advogados tem essa postura?

Isso é que eu gostava de saber! Com tantos, tantos advogados na praça, tanto desemprego, tenho receio de que isso possa aumentar a passividade ou a falta de coragem... Não tenho dúvidas de que muitos advogados utilizam da pior maneira os defeitos do sistema, com todos os truques para dilatar, alterar...



#### CV

António Barreto nasceu no Porto a 30 de outubro de 1942. Viveu em Vila Real até terminar o Liceu. Frequentou a Faculdade de Direito de Coimbra. Viveu na Suíça, como exilado político, de 1963 a 1974. Licenciou-se em Sociologia em 1968. Trabalhou na Universidade de Genebra e no Instituto de Pesquisas das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social. Regressou a Portugal em 1974. Foi professor nas Faculdades de Ciências Sociais e Humanas e de Direito da Universidade Nova de Lisboa, investigador na Universidade Católica e investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa até 2008. Doutorou-se em Sociologia, em 1985, na Universidade de Genebra. Foi deputado à Assembleia Constituinte e à Assembleia da República, assim como secretário de Estado do Comércio Externo, ministro do Comércio e Turismo e ministro da Agricultura e Pescas. Prémio Montaigne de 2004. Sócio da Academia das Ciências desde 2008. Presidente do Conselho de Administração da Fundação Francisco Manuel dos Santos desde 2009. Colunista do jornal Público desde 1991. Publicou *Anatomia de uma Revolução*, *Tempo de Mudança*, *Sem Emenda*, *Tempo de Incerteza*, *A Situação Social em Portugal, 1960-1999* e *Anos Difíceis*

meios de fazer isso é o ensino. Assistimos a uma espécie de inversão, em que o ensino se transformou no objetivo primeiro. Isto não é novo, tem 50 anos, foi denunciado pelo grande professor Orlando Ribeiro.

#### Cinquenta anos depois, as coisas mantêm-se?

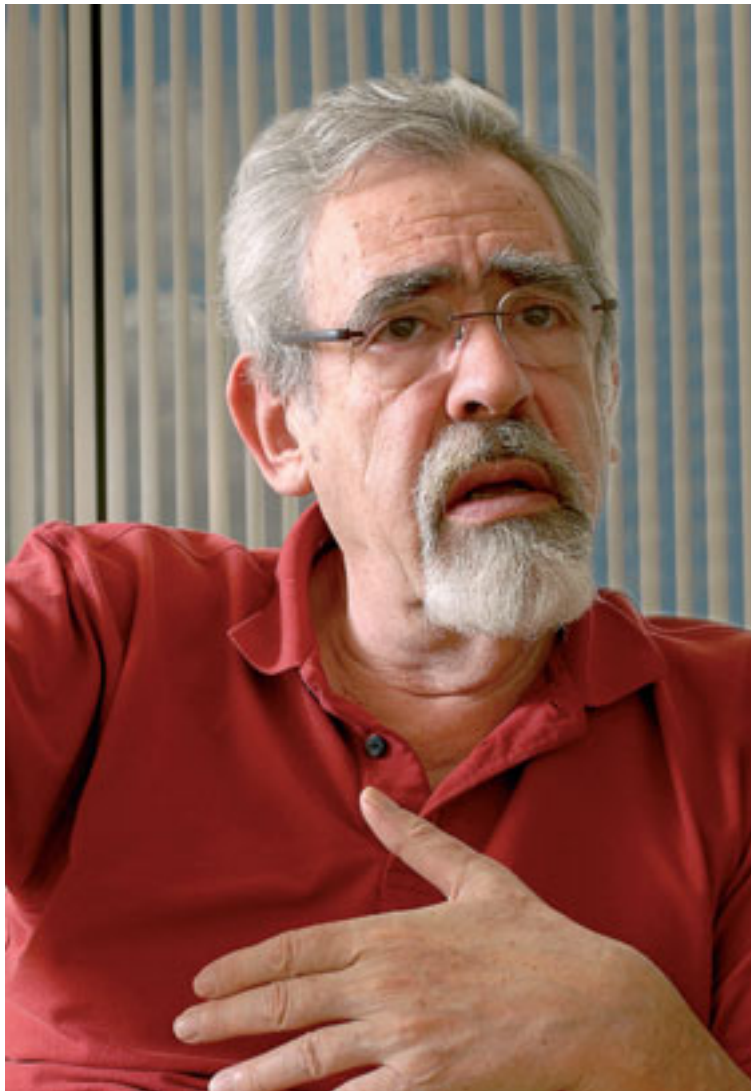
Sim... Isto é um vício da universidade em geral; grande parte interessa-se muito pouco pela sociedade. Estamos a discutir a crise económica e financeira e eu gostava de ter da parte das Faculdades de Economia e até escolas de Direito uma presença muito ativa através de seminários, debates públicos, em que os professores dessem a sua opinião sobre o assunto. Não como colunistas de jornal, mas como a universidade a interessar-se. Há pouco tempo vi um documento subscrito por um conjunto de professores do ISEG a interessar-se sobre

### CRIOU-SE A IDEIA DE QUE O JUIZ É UM SER INTOCÁVEL

a crise e o acordo da *troika*. Dei um grito de alegria na minha casa... As Faculdades de Direito têm a obrigação de se interessar mais pela sociedade, pelo sistema judiciário, pelo sistema administrativo. Está em discussão o desenho administrativo do País, as Faculdades de Direito há anos que têm a obrigação de tornar públicas as suas ideias, propondo aos cidadãos, porque são estes que lhes pagam. Estes têm de lhes dar alguma coisa em troca.

**Voltando à questão da formação... Como vê o Centro de Estudos Judiciários (CEJ)?** Tenho um sentimento, não é uma opinião firme, contrário ao CEJ. Acho que o CEJ

deveria ser pura e simplesmente extinto e não devia ser a instituição que prepara procuradores e juizes. O CEJ começou com boas intenções, mas rapidamente descambou, foi um dos instrumentos principais para a construção de uma ideologia quase de casta do corpo judiciário. Criou a imagem de um juiz acima da terra, falava-se na encenação da Justiça, nos atores da Justiça, o tribunal como uma sala de teatro, uma ópera... Criou-se esta ideia de que o juiz não é um ser humano como os outros, mas sim um ser humano especial, que tem uma dignidade especial, intocável, invulnerável. Esta ideologia, em grande parte, foi feita através do CEJ; evidentemente que os juizes e os sindicatos, que são os corpos nefastos de toda a organização judiciária, vieram completar o que o CEJ começou em termos ideológicos. Por outro lado, sempre pensei e continuo a ▶



### “Não é verdade que exista uma cidadania europeia”

#### A Europa está em crise por excesso de federalismo?

A responsabilidade acho que foi do excesso, no sentido de que todos os construtores da Europa, por razões várias, tinham como denominador comum o combater o nacionalismo. Fazia-se mais Europa.

Hoje, os interesses nacionais estão a começar a ficar ao rubro. A Alemanha e a França estão a agir por interesse nacional e os países estão a começar a ver que têm de defender os seus interesses, porque não é a Europa que os defende.

Para já não falar dos países onde há movimentos de extrema-esquerda e extrema-direita, que se estão a expandir cada vez mais.

Acho que se foi longe de mais e depressa de mais. Deveria ter-se ido mais gradualmente, ao ponto de se esperar 50, 100 anos que seja para que uma sociedade europeia exista. Existe uma etiqueta, não existe um espaço público europeu. Há eleições para o Parlamento Europeu...

Ninguém vota. Você pode votar aqui em oito deputados europeus para o presidente ser depois um esloveno ou eslovaco... não faz qualquer espécie de sentido. Quando voto nos meus deputados, eu sei que há um jogo da comunidade a que pertencço, há um sentimento de pertença que não existe na Europa.

Os construtores da Europa dizem sempre que já existe uma cidadania europeia. Não é verdade. As pessoas são cidadãos no seu país, porque é aí que exercem os seus direitos de cidadão.

#### O que falta para preencher essa cidadania?

Cultura, linguística, namoro, casamento, pais e filhos, quando houver milhões de pessoas de uma nacionalidade casadas com pessoas de outra nacionalidade, quando houver filhos comuns, empresas comuns...

Nas universidades já se avançou um bocadinho, o Erasmus é uma grande realização.





pensar, mas digo com cuidado porque não tenho dogmas para mim próprio, que a carreira dos magistrados judiciais deveria intervir na vida de uma pessoa após alguma experiência de trabalho profissional de advogado, de procurador, de jurista, na administração, nas empresas.

#### **Há juízes demasiados novos em Portugal?**

Sim, não tenho preferência por juízes demasiado velhos, porque a gerontocracia pode levar aos erros contrários, pessoas que já não conseguem mudar. Mas ter-se experiência de 10, 15, 20 anos da vida real, jurídica, empresarial, política, era essencial para ambicionar entrar na carreira judiciária.

#### **Que outras alterações propõe?**

Seria indispensável a criação da carreira de defensor público, tal como existe a carreira de acusador público.

#### **Mas isso não implicaria transformar o advogado num funcionário público?**

Não, porque a função pública é para os que precisam.

#### **Seria pago pelo Estado, deixaria de ser uma profissão liberal...**

Como são as oficiosas, que já existem. Simplesmente as oficiosas ninguém acredita nelas, ou porque não são pagas a tempo, ou porque são feitas em cima da hora. Sei de jovens advogados que eram contactados minutos antes para um processo... Agora é diferente, com a intervenção da Ordem, mas porque é que não há de haver uma carreira de defensor público?

#### **Quais seriam as grandes vantagens?**

Uma melhor garantia dos cidadãos que não têm meios para se defender a eles próprios.

#### **O atual sistema de acesso ao Direito não responde?**

Não responde de forma cabal, ainda por cima quando o Estado deve à Ordem não sei quantos milhares ou milhões.

#### **Também defende um maior recurso ao sistema de jurados...**

Acho que o sistema de jurados deveria ter uma expansão maior em Portugal.

#### **Como é que iriam reagir os poderes instituídos?**

Não querem, evidentemente. O princípio do jurado - vamos elevar a conversa a um nível superior - implica que a pessoa é julgada de certo modo pelo espírito do tempo, da sociedade que tem os seus valores. Os jurados são um contrapeso dos juízes. A simples relação dos juízes com os advogados, MP e jurados é diferente... É frequente, em Portugal, o juiz ►

ser um déspota na sala. A forma como muitos juízes tratam queixosos, arguidos e advogados é inaceitável, faz parte daquela soberania que foi construída no CEJ: o juiz todo poderoso...

### Quem deve mandar no tribunal?

Nos aspetos práticos, deve ser o juiz que cá não manda. Tal como o chefe do bloco operatório não manda no bloco, porque quem manda é a enfermeira chefe. No tribunal é a mesma coisa: o juiz deverá ser o responsável pela manutenção do tribunal. Tal como o procurador não é responsável quando há fugas de informação no processo em segredo de justiça. Está a ver como funciona o poder? O poder ideológico, depois o poder político real, a independência, depois o poder sindical...Isto tudo completa-se na falta de responsabilidade; nem o juiz é responsável, nem o procurador é res-

ponsável pelos processos em instrução. Isto é o ideal, tem tudo o que lhe dá poder, nada que lhe dê responsabilidade.

### Como interpreta as palavras do PGR quando diz que não tem poderes?

Isso é impensável. Li uma entrevista dele em que diz que já propôs dois candidatos e que perdeu com o sindicato. Ele nem diz que perdeu no Conselho Superior, diz que o sindicato o derrotou, o que é extraordinário. Alguma coisa está errada, ou a procuradoria, ou o Conselho Superior ou o próprio procurador, que se deveria demitir. Ele diz "eu perco as votações todas, eu não vou às reuniões" - isto não faz sentido. E não há ninguém, Presidente da República, governo, ministério, Parlamento? Está a ver? São independentes, vivem em autogestão pura. Essas pessoas dependem do soberano que é o povo, somos nós...

## "A tradição portuguesa vai no sentido de fechar a informação"

### Que balanço faz do trabalho da Fundação?

Satisfeito e grato pela oportunidade que tive, é um trabalho de que sempre gostei: estudar e ajudar a sociedade, fornecendo informação. São atividades que toda a vida tentei fazer por mim próprio, nos jornais, nas universidades, sendo militante, sendo ativo, e de repente tive a oportunidade de fazer isto no quadro de uma fundação.

Em relação ao nosso trabalho, é verdade que alguns resultados dão satisfação: vendemos da coleção de ensaios cerca de 200 mil exemplares. Em Portugal, há vontade de ler, há curiosidade... às vezes parece que não se lê tanto, ou porque os livros são muito caros ou porque os livros estão em sítios arredados da sociedade. Nós pusemos os livros à venda em supermercados a três euros.

### Há falta de informação em Portugal?

Há falta de informação. A Pordata tem um número de utentes regular, milhares por semana. Nós temos ainda uma ideia exata de quem lá vai, sabemos as regiões do País, os países que lá vão com mais frequência. Sabemos que a França, o Brasil ou os Estados Unidos têm muitas consultas. Pensamos que há uma grande procura por parte das universidades e escolas secundárias, jornalistas, empresas.

### A pouca informação justifica a falta de uma sociedade civil ativa?

Há um conjunto de fatores. A tradição portuguesa vai no sentido de fechar a informação. Há instituições em que peço uma informação e dão-ma imediatamente e pergunto sempre por que é que não puseram tudo público antes? A tendência natural não é tornar público, é guardar. Uns guardam porque é a tradição, outros guardam com malícia, porque ter informação é ter poder. A outra tendência tem a ver com o facto de os cidadãos não estarem muito estimulados para participarem e exigirem; eu quero informação sobre isto ou sobre aquilo. O poder político é também muito invasor, canaliza muito a informação. Nós tomamos a opção de tornar público tudo o que fazemos, e esta devia ser a regra da Administração Pública e de muitas empresas privadas.

### Uma profunda revisão constitucional que alterações é que traria?

Se numa nova Constituição, numa revisão, fosse desenhada uma nova estrutura de poder político da Justiça seria um bom começo. Este edifício do poder judiciário está muito bem construído, parece uma catedral, você tem que tocar nalgum sítio para poder mudar. Não é por baixo que se muda, é por cima. É por cima que se tem de dar a indicação que vai preparar uma alteração de conjunto do poder judiciário.

### Há condições para essa revisão?

Gostava que houvesse, não me canso de dizer isso há 20 anos e vou continuar até que a voz me falhe. E há outras pessoas, não sou o único a defender uma alteração radical e uma nova inspiração; estamos muito amarrados a tradições em que se junta o sistema napoleónico, o sistema alemão e mais um bocadinho do sistema do Estado Novo. Tudo isto criou uma estrutura muito forte, a que a revolução e a nova Constituição e muita infiltração política nos corpos judiciários vieram reforçar este sistema, que é um nó, e o melhor é cortar o nó.

### Portugal é hoje um País muito mais corrupto?

É, e eu creio que a corrupção e troca de favores, ou políticos ou monetários, podem ter alguma influência no mau funcionamento da Justiça. Eu sei que posso estar a dizer coisas que vão ser consideradas como calúnias, mas há aqui qualquer coisa que nos obriga a refletir e a pensar se as coisas são só políticas, só profissionais, corporativas, ou se também envolvem elementos desse género.

### O anúncio do governo de concursos públicos para diretores-gerais pode ser um bom indicador?

Da maneira como foi feito, não.

### Porquê?

Porque, depois dos concursos, permitir que o ministro não escolha nenhum dos candidatos a concurso é ridículo. Aqui está mais um exemplo do que é retocar, maquilhar; o essencial fica na mesma. A consagração do despotismo político, partidário, da corrupção partidária, fez-se através de uma lei do Parlamento. A lei foi aprovada por todos os partidos e diz que o mandato dos diretores-gerais cessa com a nomeação do novo governo, tendo este 60 dias para dizer se o senhor



diretor-geral fica ou se se vai embora. As propostas do atual governo que permitem ao ministro escolher ou recusar e ir buscar o outro significam que ainda querem manter a confiança política, e esta é geralmente partidária como critério definitivo de nomeação, mesmo que tenha esta pequena maquilhagem.

**Falemos agora do segredo de justiça. Defende a publicidade do processo...**  
Numa entrevista que dei a um jornal, foime perguntado explicitamente que motivos é que eu encontrava que justificassem o grande número de fugas de informação, de quebras de sigilo de justiça. Eu respondi nessa altura dizendo que me interrogo sobre esse assunto e procuro motivos para que seja possível explicar porque é que tantos processos de quebra de segredo de justiça não têm responsáveis. Os únicos que, uma vez por outra, apanharam na cabeça pela quebra do segredo de justiça foram os jornalistas. É sempre mais fácil apanhar os jornalistas, quando o único responsável deve ser o juiz de instrução ou o procurador. E se há fuga, é ele que deve pagar. Em Portugal isso não existe e interrogo-me e só vejo três motivos pelos quais isto se processa assim: o primeiro, por motivos pessoais - eu sei um segredo sobre si, você sabe um segredo sobre mim, quero prejudicá-lo, você quer-me preju-

## AS FACULDADES DE DIREITO TÊM A OBRIGAÇÃO DE SE INTERESSAR MAIS PELA SOCIEDADE

dicar -, os outros são motivos políticos e partidários contra um partido tal porque estão envolvidas pessoas que estão ligadas a um empresário que está ligado a um partido e eu provoço a fuga para destruir a carreira política. O último motivo é o interesse: faço uma fuga de segredo porque tenho interesse, ganho alguma coisa com isso, dinheiro, uma promoção, um favor. Os sindicatos e o Conselho Superior da magistratura puseram-me um processo, tive de ser ouvido para explicar isto que lhe estou a dizer a si. Eu não disse que os magistrados são corruptos ou que os procuradores ganham dinheiro com as fugas, interroguei-me sobre as razões desta situação... Fui ouvido e o processo acabou por ser arquivado.

### **Mas não deverá haver limites à publicidade?**

Defendo a publicidade do processo e, em casos fundamentais, que possa haver segredo. Mas o que eu mais defendo é que o segredo de justiça só pode obrigar o

instrutor, o procurador e, eventualmente, o arguido e o assistente. Os jornalistas, a população, essas pessoas não podem estar obrigadas a segredo de justiça, a não ser em casos excecionais, como a segurança do Estado.

### **A publicidade não poderá prejudicar a investigação?**

A investigação tem de ser conduzida com total discricção. A abertura não significa uma obrigação. Se estou a fazer uma investigação policial complexa (um terrorista, um traficante de droga), se necessito de discricção, não torno a informação pública, não sou obrigado a dizer o que ando a fazer. Posso estar meses a vigiar alguém sem que isso seja público; agora é obrigação deontológica manter a discricção e não o segredo - são coisas diferentes.

### **Poderemos estar também perante julgamentos na praça pública?**

Acho que devem ser evitados. Tem de se ver o caso, mas não se pode erigir isso em regra, ou seja, dizer que não podemos fazer julgamentos na praça pública porque a investigação é um segredo. Toda a Justiça é pública, a investigação, quando tem de ser discreta, é discreta. O advogado tem um caso a defender, usa a discricção; a polícia também não anda a dizer o que anda a fazer, o médico e o padre também não. Fazem parte das regras da privacidade e da eficácia.

### **Como vê o País daqui a 20 anos? Ainda se sente irritado e entristecido com Portugal?**

Muito, porque gostava que fôssemos melhores. Não sei se os portugueses e os europeus têm capacidade para, de modo persistente, resolverem os grandes problemas que têm à sua frente: financeiro, económico, trabalho, mais igualdade, justiça. Se daqui a 10 anos estivermos tão endividados como estamos hoje, a obedecer cada vez mais a mandatos externos, não sei se temos capacidade para superar isto. Não sei se teremos capacidade para recriar uma indústria, para diversificar e expandir os serviços de forma a haver trabalho para toda a gente. Vai certamente haver mais emigração; já estamos hoje com níveis comparáveis aos anos 60. Não sei. Não sei como vai estar Portugal daqui a 20 anos, não tenho a certeza de que Portugal esteja na União Europeia, não tenho a certeza de que haja UE tal como a conhecemos. Não sei se haverá euro. ■

KATTY XIOMARA

## “Maior celeridade e sentido prático”

### Quais as principais características que um advogado deve ter?

Para mim, será a integridade e o sentido de justiça, embora objetivamente a decisão não esteja nas mãos do advogado mas sim do juiz. Neste sentido, terá de ser a perspicácia em interpretar as leis com o maior sentido de justiça possível.

### Que caso judicial mais gostaria de acompanhar? Porquê?

Espero que os caros leitores não levem a mal, mas, para ser franca, sinto-me muito longe de querer participar ou acompanhar de perto algum caso judicial, seja ele mais ou menos mediático e interes-

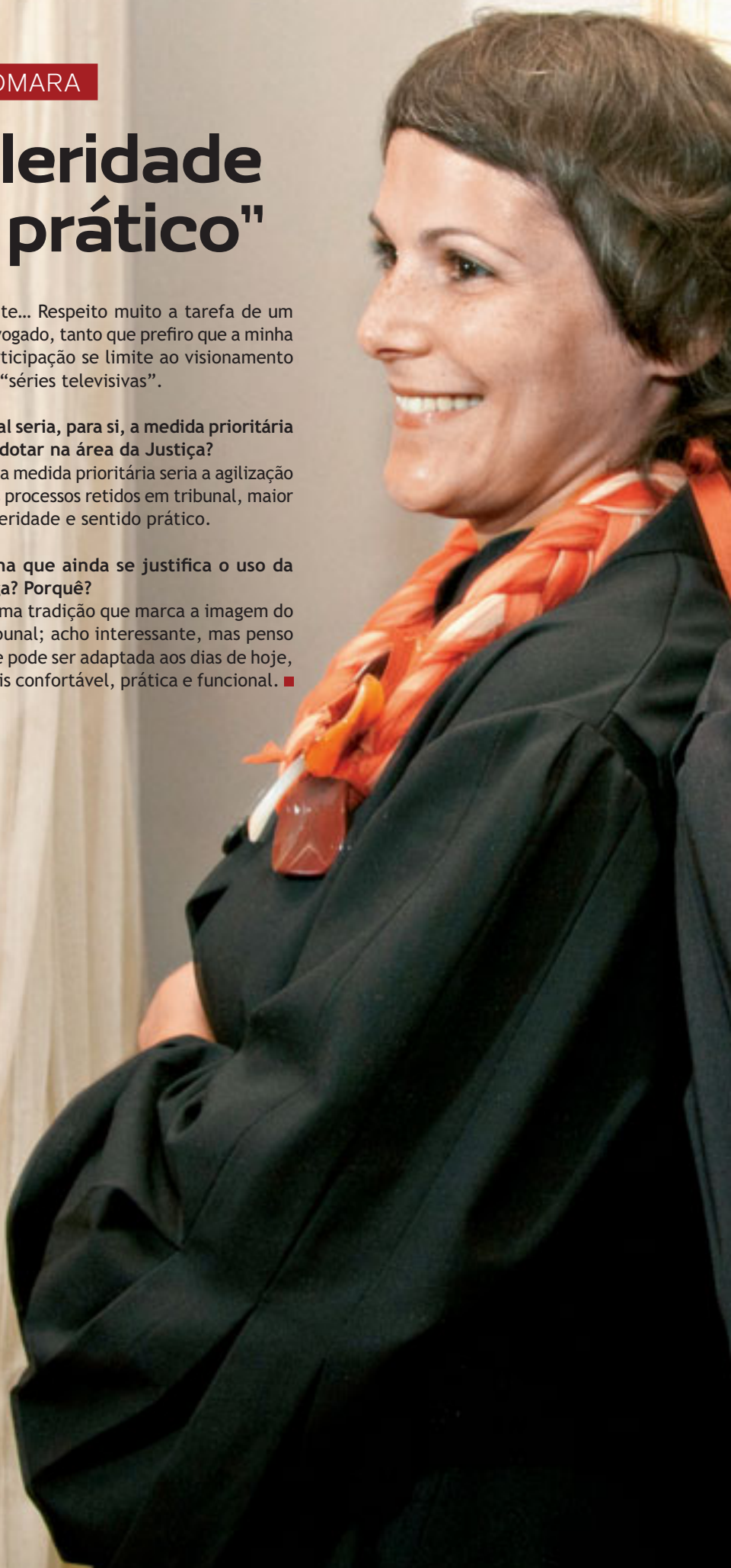
sante... Respeito muito a tarefa de um advogado, tanto que prefiro que a minha participação se limite ao visionamento de “séries televisivas”.

### Qual seria, para si, a medida prioritária a adotar na área da Justiça?

Uma medida prioritária seria a agilização dos processos retidos em tribunal, maior celeridade e sentido prático.

### Acha que ainda se justifica o uso da toga? Porquê?

É uma tradição que marca a imagem do tribunal; acho interessante, mas penso que pode ser adaptada aos dias de hoje, mais confortável, prática e funcional. ■





JOÃO ROLO

## “Existem ainda muitas leis do antigamente que não fazem qualquer sentido hoje”

**Quais as principais características que um advogado deve ter?**

Ser uma pessoa humana, íntegra, sensível, honesta e responsável.

**Que caso judicial mais gostaria de acompanhar? Porquê?**

O Processo Casa Pia. Pela sua complexidade, por envolver muitas pessoas. Ouvir todas as testemunhas e depoimentos e poder analisar e tirar conclusões... não é fácil! Mas é um grande desafio para um advogado.

**Qual seria, para si, a medida prioritária a adotar na área da Justiça?**

Rapidez. Na minha modesta e leiga opinião, de uma maneira geral acho que a Justiça necessitava de uma grande reforma, pois existem ainda muitas leis do antigamente que não fazem qualquer sentido hoje, precisam de ser atualizadas em conformidade com a sociedade de agora.

**Acha que ainda se justifica o uso da toga? Porquê?**

Sim. Porque a toga é um elemento figurativo que representa a Justiça, o poder de decisão e confere um certo respeito entre o juiz e o réu. ■





ARLINDO FERREIRA

## Movido pela força da integração

Gosta de ouvir e falar com as pessoas. O presidente da Associação Portuguesa para a Integração Social dos Imigrantes está sempre pronto a ajudar

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS MADALENA ALEIXO



O ponto de encontro foi a Praça Duque de Saldanha, em Lisboa. O dia de sol convidava a uma sessão de fotos ao ar livre. Seguiu-se a entrevista, onde conhecemos o advogado e o presidente da Associação Portuguesa para a Integração Social dos Imigrantes.

Antes de começarmos a conversar, Arlindo Ferreira apresentou-nos a Mário e Luís, duas pessoas que o destino levou para as ruas e de quem este advogado se tornou amigo. É com um sorriso que falam do Dr. Arlindo e da forma como ele presta apoio a todos os que precisam.

### INTEGRAÇÃO PARA TODOS

A Associação Portuguesa para a Integração Social dos Imigrantes (<http://apisi.pt/>) foi criada em 2009, fruto de uma conversa entre portugueses e emigrantes que sentiram necessidade de dar o seu contributo à sociedade. Desde essa data, a Associação procura ajudar todos aqueles que se sintam desenraizados. “Dentro em breve a palavra ‘imigrantes’ vai ser suprimida, porque há muitos portugueses que também se encontram em situações de dificuldade, e a Associação está disponível para quem precisa, sem fazer distinções”, explica Arlindo Ferreira.

“A Associação não tem fins lucrativos e tem chegado a pessoas de Angola, Guiné, Moldávia, Brasil e também muitos portugueses. Damos auxílio, desde escrever uma carta a esclarecer os direitos de cada pessoa”, comenta o advogado. São duas as palavras que movem

“AOS FINS DE SEMANA  
VAMOS A BAIROS  
SOCIAIS, FALAMOS COM  
AS FAMÍLIAS, DE MODO  
A IDENTIFICAR AS SUAS  
NECESSIDADES”





**ARLINDO FERREIRA** com Mário e Luís

o projeto: integração social. As tarefas que desempenham são diversas. “Aos fins de semana vamos a bairros sociais, como Chelas, Prior Velho, Apelação, Quinta do Mocho, Cova da Moura, Buraca, Damaia, entre outros, e falamos com algumas famílias, de modo a identificar as suas necessidades”, explica. Estas equipas procuram saber como é composto o agregado familiar de cada família, quem trabalha, quantos menores existem, quem está a estudar, entre outras questões. “Registamos todos os dados na Associação, depois enviamos o levantamento para o Instituto de Reinserção Social e para a Segurança Social, de modo que possam atuar junto destas famílias”, explica o presidente.

“Um dos nossos objetivos passa por divulgar junto das autoridades os problemas gritantes que existem. Em Chelas, por exemplo, há uma família de nove pessoas que vive num quarto. Isto é real!”, conta Arlindo Ferreira. “Enviamos os dados desta família para a Câmara Municipal, e ao invés de a Segurança Social retirar as crianças à mãe pode ser arranjada uma habitação para todos.”

#### **PROXIMIDADE ACIMA DE TUDO**

A Associação prima pela proximidade e tem contado com grande recetividade

#### **PREFERÊNCIAS**

**FILME:** *Melhor É Impossível*

**VIAGEM (FEITA):** Barcelona

**VIAGEM (A FAZER):** Israel

**PRATO:** Bacalhau à Brás

**SOBREMESA:** Salada de frutas

**LEMA:** *Ser um guerreiro na vida como na profissão*

**PERSONALIDADE:** Nelson Mandela

das várias famílias. “As pessoas não escondem nada. Explicam tudo, para poderem ser ajudadas ao máximo. Abrem mesmo o livro. Dizem o que recebem por mês, o que têm, o que lhes falta... traçam um retrato genuíno da situação, sincera e clara, para ver se quem ouve consegue fazer alguma coisa”, relata Arlindo Ferreira.

Perguntamos-lhe como se tornou tão próximo das pessoas que encontrámos há pouco na rua. Descobrimos que as rotinas têm um lado positivo e podem acabar por trazer novidade. Arlindo Ferreira vive no Saldanha e bebe café no mesmo sítio quase todos os dias, “por vezes, oferecia o jornal que tinha comprado e que acabara de ler. Outras vezes vinha de carro e deixava gorjeta. Entre-

## “[NAS ALEGAÇÕES] O ADVOGADO TEM MAIS LIBERDADE PARA BRILHAR”

tanto descobriram que eu sou advogado e começaram a pedir auxílio”, conta.

Para além das dúvidas que esclarece a quem tão bem o conhece, hoje em dia assegura semanalmente a rubrica Consultório Jurídico no programa *SIC Etnias*. Um programa destinado, sobretudo, aos imigrantes dos PALOP, Brasil e Europa de Leste. “As pessoas enviam cartas e e-mails com questões e eu respondo neste espaço”, explica.

#### **SEGUIR ADVOCACIA**

Até terminar o 12.º ano, na Guiné-Bissau, não sabia que profissão seguir. “Até esta altura estava tudo em aberto, podia seguir sociologia, antropologia... mas acabei por seguir Direito. Entrei na Universidade Clássica, depois fiz o estágio na Ordem dos Advogados e aqui estou”, conta Arlindo Ferreira.

Teve o “privilégio” de estagiar com os advogados de Carlos Cruz no Processo Casa Pia. “Acompanhei o processo instrutório e o julgamento. Para mim foi um apogeu, discutia-se tudo, desde as questões processuais às irregularidades, às inconstitucionalidades, a tramitação, o contraditório. Foi algo belo em termos da minha aprendizagem e do meu conhecimento enquanto jovem advogado”, comenta.

Na advocacia, o que mais gosta são as alegações. “Esta é a fase onde o advogado tem mais liberdade para brilhar e se exprimir em tribunal”, explica.

Perguntamos, no final, se não fosse advogado o que gostaria de ter sido... “Taxista. Acho gira a profissão de taxista pelo contacto social. Temos de falar muito e ouvir os outros. Eu gosto do contacto com as pessoas”, afirma com um sorriso. ■



CARLOS PINTO DE ABREU  
Advogado

## SINAL DOS TEMPOS

# Ou um desabafo sobre o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais

Façamos fé nos serviços prisionais, embora bem saibamos que não basta haver um (razoável) regulamento para se obedecer a uma só (boa) prática

**F**oi finalmente aprovado o Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril<sup>1</sup>, ou seja, o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais. Pode dizer-se sem exagero “até que enfim!”.

Tudo o que vou dizer de seguida, em tom *jocosos*, é realidade que não devia passar de previsão, de ficção ou de invenção... do passado ou de uma qualquer *crónica de maldizer*.

O resumo oficial, em *linguagem clara*, diz-nos o seguinte:

### O QUE É?

Este decreto-lei aprova o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, um conjunto de regras que governa o funcionamento das prisões.

### QUE INFORMAÇÃO CONTÉM?

Entre outras, este Regulamento contém informações sobre:

- Procedimentos de entrada, transferência e libertação dos presos;
- Saídas e transporte;
- Alojamento, vestuário, roupa de cama e higiene pessoal;
- Alimentação e cantinas;
- Alimentos que podem ser recebidos do exterior;
- Cuidados de saúde;
- Ensino, formação, trabalho, atividades socioculturais e desportivas;
- Apoio social e económico;
- Contactos com o exterior (encomendas, visitas, correspondência, telefonemas, comunicação com advogado, notário, etc.)
- Colaboração com instituições particulares e organizações de voluntários;
- Regras específicas para presos estrangeiros, do sexo feminino, com filhos menores ou com problemas de saúde mental.

### QUE VANTAGENS TRAZ?

Com este decreto-lei pretende-se:

- Que as regras sejam aplicadas da mesma forma em todas as prisões;
- Criar melhores condições para os presos e promover a sua reintegração na sociedade;
- Promover uma maior cooperação entre os serviços prisionais e a sociedade civil.

Tive a esperança que o tempo de latência até ao aparecimento deste diploma fosse sinónimo da ponderação, da completude, da coerência, da modernidade e da qualidade do diploma aprovado. Sendo melhor que nada, ainda assim fiquei um pouco desiludido.

Temos normas que parecem do século XIX, isto quando se proíbe a obtenção de uma simples cópia do processo individual. Diz o n.º 4 do artigo 17.º que “não é permitida a extração ou reprodução por cópia de documentos do processo nem a confiança do processo”.

Qualquer consulta terá que ser, pois, mais uma perda de tempo a manusear toda a informação, por causa de uma *norma anquilosada* e bem demonstrativa da desconfiança e do modo como são tratados os cidadãos. Isto para não falar na desconfiança que significa proibir a confiança... Não há tempo para fazer cópia de um documento, de um parecer ou de uma decisão, mas tem de haver tempo para o transcrever...

Já agora, não permitir ter e utilizar computador é algo que não se entende em pleno século XXI, já que o que se

**TEMOS NORMAS QUE PARECEM DO SÉCULO XIX, ISTO QUANDO SE PROÍBE A OBTENÇÃO DE UMA SIMPLES CÓPIA DO PROCESSO INDIVIDUAL**

tem de evitar é qualquer comunicação para o exterior e não o normal trabalho ou a atividade legítima a realizar num instrumento básico que é o computador. Perde-se tanto tempo... com *coisas que já não são deste tempo*.

Há, porém, tempo e disposição para obrigar o cidadão condenado ou preso preventivamente para fazer-se “acompanhar permanentemente do cartão de identificação, apostado de forma visível sobre a sua roupa”. Admite-se que seja para evitar o chamamento pelo número. Aguardamos para ver. O que ainda não se sabe é se vai haver um ou dois cartões. O Simplex ainda não chegou aos serviços prisionais. Mas aí, queremos crer, é uma questão de tempo. Tenhamos esperança... até porque o tempo vai-nos escasseando.

Esperemos também que a “avaliação inicial” após ingresso, agora feita em tempo regulamentarmente fixado - 15 dias -, não seja uma espécie de teste em solidão ou de observação em ambiente menos hostil. Façamos fé nos serviços prisionais, embora bem saibamos que não basta haver um (razoável) regulamento para se obedecer a uma só (boa) prática.

Aliás, até bem recentemente a regra era, e de certo modo ainda é: em cada estabelecimento prisional sua prática (e havia cerca de meia centena de regulamentos díspares) e, também até agora, em cada estabelecimento prisional se mantêm regras de atuação próprias e diversas e normas de procedimento distintas e até contraditórias.

Vamos também esperar a (r)evolução, que já é tempo.

E, por falar em (r)evolução, aplaude-se a regra de que “os mandados de libertação e subsequente detenção são sucessivamente cumpridos na secretaria do estabelecimento”. Seremos, no futu-



ro, poupados a imagens de ignorância, de humilhação e de ignomínia como as que vimos em tempos passados.

É certo que não havia “regra”. Mas será que não bastava o *bom senso*? É algo que devíamos pedir a todos os tempos.

Fiquei preocupado com a leitura e previsão legal da “sanita ou equivalente”. Veio-me à mente, salvo seja, o balde higiénico, mas, ao que parece, é só má vontade minha em recordar algo de um passado (não) muito longínquo. Talvez o *equivalente* se refira aos famosos “buracos” sem fundo (não os do País), nem tampa, das celas (buracos esses mal “tapados” por garrafas de água de litro e meio e um sofisticado sistema de elevação “preso por cordel”, que não evita nem cheiros nem outros “habitantes” ou “circunstantes”). É a higiene no seu melhor e a improvisação no seu expoente máximo. Já acabou? Ou ainda não é tempo?

Por outro lado, mais uma vez se insiste, no artigo 27.º, n.º 3, que “o recluso permanece algemado durante o percurso [quando transportado em carro celular]” e mais uma vez se alerta para a extrema perigosidade para a vida e

## INFELIZMENTE, EM PORTUGAL OS AVISOS SÃO FEITOS A TEMPO E REPETIDOS ATÉ À EXAUSTÃO E, MESMO ASSIM, QUANDO OS ACIDENTES ACONTECEM TODOS “LAVAM AS MÃOS” E “ASSOBIAM PARA O LADO”

integridade física das pessoas em tal situação, aliada à generalizada falta de dispositivos de segurança e de retenção adequados nos carros celulares.

Infelizmente, em Portugal os avisos são feitos a *tempo* e repetidos até à exaustão e, mesmo assim, quando os acidentes acontecem todos “lavam as mãos” e “assobiam para o lado”. E por falar em acidentes... Depois... esquece o legislador no “apoio na resolução de questões pessoais, familiares e urgentes” os terceiros afetados pela prisão de um cidadão ou cidadã. O legislador não aprende com os exemplos do seu próprio tempo. Nem previne aquilo que devia prever... e prevenir a tempo. Basta pensar num pai ou numa mãe presos para perceber que uma das principais preocupações deveria ser a salvaguarda dos filhos, que podem estar numa situação de abandono ou de necessidade.

O Regulamento só pensa nos filhos que acompanhem ou fiquem com o recluso ou a reclusa no interior do estabelecimento prisional. Nem uma palavrinha sobre os restantes. Ou seja, nem uma palavra na lei, perdão, no Regulamento, sobre este tema fulcral. Basta ler o artigo 13.º Nem sequer uma previsão da articulação devida com os organismos de proteção das crianças ou uma alusão indicativa sequer à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. Será que ainda se vai a tempo? Ou não há tempo? Está bem de ver aquilo com o que, neste tempo, o legislador se preocupa. Em *linguagem futebolística* de início de época: Cartões 2 - Crianças 0. Quando se desconfia do advogado, aqui já se confia no recluso. *Sinal dos tempos.* ■

<sup>1</sup> Mas só entrará em vigor 60 dias depois.

KHMERS VERMELHOS

## O genocídio de 25% da população do Camboja



FOTOS: REUTERS

**P**ower tends to corrupt, and absolute power corrupts absolutely. Lord Acton.

O Camboja, com o apoio da ONU, procura fazer finalmente as pazes com o seu passado mais recente e trazer justiça aos dois milhões de mortes do sangrento regime dos Khmers Vermelhos, liderado por Pol Pot. Começou a 27 de junho o julgamento de quatro dos mais altos ex-dirigentes do regime: Nuon Chea, Ieng Sary, Khieu Samphan e Ieng Thirith. Estes julgamentos surgem na sequência da condenação a 30 anos de prisão de Kaing Guek Kay, ou “Duch”, por crimes de guerra e contra a humanidade. “Duch” foi o dirigente do centro de tortura S-21, em Phnom Penh, onde foram torturados e executados mais de 15 mil homens, mulheres e crianças em condições de extrema violência (apenas sobreviveram sete pessoas). Nuon Chea, Ieng Sary e Khieu Samphan enfrentam 20 acusações por dois crimes de genocídio, seis crimes de guerra e 12 crimes contra a humanidade, e Ieng Thirith

está acusada de 17 crimes: um crime de genocídio, 10 crimes contra a humanidade e seis crimes de guerra.

O regime dos Khmers Vermelhos tomou o poder em 17 de abril de 1975 e foi deposto em 7 de janeiro de 1979. Presume-se que neste período de três anos, oito meses e 20 dias foram mortas entre dois e três milhões de pessoas (segundo dados do próprio tribunal). Considerado por alguns como o regime mais letal do século XX pela proporção entre o número de mortes e os números de população (estimada em 7,1 milhões de pessoas em 1975), os Khmers Vermelhos tentaram estabelecer uma forma radical de comunismo agrário, em nome de uma ideologia mista de maoísmo e nacionalismo. Assim, foi imposta à sociedade cambojana uma forma extrema de engenharia social, particularmente contra a elite intelectual e educada (deportada para os meios rurais, onde era misturada com a população local e submetida a trabalhos forçados, grande parte morrendo à fome), num programa radical, que incluiu o isolamento do país

das influências estrangeiras, o fecho de escolas, hospitais e fábricas, a abolição do sistema bancário, finanças e moeda, a proibição de todas as religiões e o confisco de toda a propriedade privada.

Ao fim do poder dos Khmers vermelhos seguiu-se uma guerra civil que só terminou em 1998, quando as estruturas políticas e militares do anterior regime foram finalmente desmanteladas.

Em 1997, o Reino do Camboja pediu a ajuda das Nações Unidas na criação de um tribunal internacional com o fim de julgar os principais líderes da “Kampuchea Democrática”. Este tribunal veio a entrar em funcionamento quase uma década depois, em 2006, na sequência do acordo entre as Nações Unidas e o governo, tendo jurisdição limitada ao crime de genocídio (tal como definido na convenção de 1948), aos crimes contra a humanidade (na definição resultante dos estatutos de 1998 do Tribunal Penal Internacional) e aos crimes resultantes de graves violações das Convenções de Genebra, *i. e.*, crimes de guerra. ■

## HOLANDA

# Contra o abate ritual do gado

O Parlamento holandês pronunciou-se muito recentemente contra o sacrifício ritual de animais para consumo humano. O projeto-lei irá transitar agora para a Câmara Alta do Parlamento para ser convertida em lei, e teve por base uma proposta do Partido pelos Animais que reuniu 116 votos a favor e apenas 30 votos contra. Marianne Thieme, do Partido pelos Animais, declarou, em defesa da iniciativa, que a morte ritual é uma “forma de matar que causa dor desnecessária aos animais e que a liberdade religiosa não pode ser ilimitada” [...] “termina onde começa o sofrimento dos seres humanos ou dos animais”.

Os sacrifícios rituais de animais, que permitem disponibilizar no mercado a carne *Halal* para os muçulmanos e a carne *Kosher* para os judeus, utilizam uma metodologia diferente da tradicional, consistindo em degolar o animal e em dessangrá-lo sem qualquer anestesia.

Na maior parte da Europa exige-se que o gado seja aturdido antes de abatido, com o intuito de provocar o mínimo de sofrimento aos animais, e no Reino



Unido, onde existe uma comunidade muçulmana muito numerosa, mais de 90% dos animais ritualmente mortos para preparações *Halal* são aturdidos antes de abatidos. No Luxemburgo, Noruega, Suécia e Suíça o sacrifício ritual dos animais está proibido. Na Holanda foi introduzida uma exceção no projeto-lei à

aplicação da nova legislação, no sentido de aplacar as pressões dos movimentos confessionais: os muçulmanos e judeus podem recuperar o costume do abate sem anestesia se provarem cientificamente que o animal sofre menos com a morte ritual do que com a morte num matadouro tradicional. ■

## GUERRA À DROGA

# A experiência de Portugal serve de inspiração ao Reino Unido

BOA noticiou, na sua última edição, o facto de Portugal ter sido apontado no Reino Unido (e também nos Estados Unidos e em vários outros países) como um paradigma de sucesso no combate à droga. De facto, Portugal é considerado internacionalmente como *case study* nesta matéria, e tem sido alvo de várias referências na imprensa mundial pelos resultados obtidos com a política de descriminalização das drogas recreativas, que entrou em vigor em 2001 (Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro).

De acordo com os dados oficiais, em Portugal, com a descriminalização de 2001, diminuiu o número de consumidores entre os 14 e os 15 anos, diminuiu o número de mortes por doenças

infecciosas como a sida (relacionadas com o consumo de drogas intravenosas) e diminuiu o consumo de heroína, o que levou o advogado constitucionalista norte-americano Glenn Greenwald a concluir, já em estudo de 2009, que “[...] os dados mostram, seja qual for



a perspetiva, que a descriminalização portuguesa foi um retumbante sucesso [...], neste exemplo residem lições que devem nortear no mundo inteiro os debates sobre políticas antidroga.”

Agora, a descriminalização portuguesa da droga pode servir de inspiração para uma medida semelhante no Reino Unido. Por iniciativa de Ewan Hoyle, o Congresso dos Liberais Democratas (a ser realizado entre 17 e 21 de setembro) irá discutir a aprovação de uma moção sobre a avaliação económica e científica do atual quadro legal e medidas aplicadas ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas no Reino Unido. Ewan Hoyle defende que se “considere a reforma da lei baseada no modelo português”, nomeadamente que a posse de droga destinada a consumo pessoal deixe de ser considerada crime. A moção propõe ainda a possibilidade de haver uma liberalização “estritamente controlada e regulada” da *cannabis*. ■

# BIBLIO~ TECA



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

> **A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.**

> **Serviços prestados**

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

> **Acervo documental**

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas (180 dos quais com assinatura activa);
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos [disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet];
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



> **HORÁRIO**

- A Biblioteca funciona todos os dias úteis das **9:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00.**

**Utilize os serviços da nossa Biblioteca!  
Aguardamos a sua visita!**

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa  
[junto ao Teatro Nacional D. Maria II] - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60,  
90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14  
e-mail: boa@cg.oa.pt

# TEMPO



- 64 **BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS** Formação profissional - Aprender e atualizar sempre
- 66 **DESTINOS** Nova Iorque - A cidade com o mundo dentro
- 69 **REFÚGIOS** Figueira da Foz - Mar e serra
- 70 **PALADARES** Sugestões de restaurantes na região da Figueira da Foz
- 71 **FORA DE CASA** Agenda cultural de espetáculos, exposições, música e muito mais

## TEMPO

"Os dias talvez sejam iguais para um relógio, mas não para um homem."

**Marcel Proust**



FORMAÇÃO

## Aprender e atualizar... sempre

A formação profissional, no seu contexto geral, engloba o conjunto de atividades que visam a aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e formas de comportamento



O senso comum tende a juntar as noções de formação, aprendizado e educação, que provêm do simples facto de transmissão do conhecimento. Mesmo ocorrendo que esses conceitos têm uma sequência intercalada, é necessário distingui-los. Essa distinção básica centra-se, primeiro, na diferenciação entre aquilo a que se chama a formação inicial e a formação profissional. Assim, temos que a formação inicial corresponderá aos ensinamentos escolar e universitário, entre os quais se atinge um nível de formação que é determinante para a escolha da profissão que um indivíduo será capaz de exercer.

Num outro nível paralelo encontramos a formação para a aprendizagem, um caso particular da formação inicial, que consiste na alternância entre períodos de teoria e períodos de prática numa empresa ou instituição técnica.

Finalmente, existe ainda a formação profissional ou formação contínua, geralmente adequada para pessoas que já exercem uma atividade profissional e querem desenvolver ainda mais as suas capacidades.

Para além da formação formal, existem ainda várias opções de formações informais, incluindo a chamada “autoformação”, que, em França, já é reconhecida graças à validação dos recursos. A formação pode, portanto, ser feita de várias formas e tem como objetivo dar a conhecer ou atualizar os conhecimentos de cada um acerca de um tema. Com um curso de formação profissional pretende-se valorizar a imagem do jovem formado nas mais variadas competências, tendo sempre como referência o triângulo dos saberes, nomeadamente as competências psicossociais/sócio-afetivas, que permitem desenvolver as atitudes comunicacionais e os efeitos comportamentais, as competências cognitivas que se situam ao nível do desenvolvimento intelectual, bem como as competências psicomotoras para o desenvolvimento das capacidades, situadas ao nível do saber-fazer. Parece ser pacífico, neste contexto, que a formação inicial dos recém-saídos das universidades e a sua formação contínua são fundamentais como forma de aprender a pôr em prática o que se aprendeu em teoria e que permitirão enfrentar os complexos e exigentes desafios que qualquer profissão enfrenta, exigindo um constante aperfeiçoamento da sua consciência técnica e deontológica. Assim, revela-se urgente pôr em prática um conjunto de medidas imediatas, capazes de traduzir inovação e eficácia ao atual modelo estatutário, paralelamente ao lançamento, a médio prazo, das bases de um novo sistema de formação, a ser construído em função de uma provável diretiva comunitária sobre o acesso à profissão.

Embora a Ordem dos Advogados defenda que o futuro da formação terá de assentar num apoio estatal mais estruturado e em parcerias institucionais com as demais profissões judiciais e com as universidades, tem desenvolvido parcerias com empresas para promover essa formação e atualização académica. ■

Mais informações em [www.oa.pt](http://www.oa.pt).

## UPSKILLS



A UpSkills é uma entidade formadora acreditada pela DGERT. A sua oferta formativa vai ao encontro das necessidades pessoais e profissionais da sociedade atual, de modo a fornecer ferramentas apropriadas para fazer face às constantes mudanças do mercado de trabalho, aumentando a adaptabilidade e empregabilidade dos indivíduos e a produtividade nas empresas.

No passado mês de março, a UpSkills celebrou um protocolo de cooperação com a Ordem dos Advogados, oferecendo benefícios aos associados na inscrição de alguns dos seus cursos: descontos de 15% para advogados e de 20% para advogados estagiários.

Descontos especiais: durante o mês de outubro, a UpSkills decidiu fazer uma oferta extra aos associados da OA: 20% de desconto em toda a sua oferta formativa.

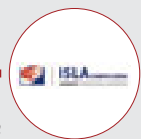
Não perca esta oportunidade e entre em contacto connosco!

Contactos: UpSkills – Rua dos Lagares D’El-Rei, 21, frente, 1700-268 Lisboa.

Telefone: 217981480 | e-mail: [geral@upskills.pt](mailto:geral@upskills.pt).

Home page: [www.upskills.pt](http://www.upskills.pt).

## ISLA



O ISLA Campus Lisboa, com uma experiência de 50 anos em ensino superior, está, desde o dia 1 de abril de 2011, integrado na Laureate International Universities, o maior grupo mundial de ensino superior, presente em 28 países com 64 instituições, mais de 600 mil estudantes e 60 mil colaboradores.

O modelo adotado inclui as melhores práticas internacionais e estabelece correntes de intercâmbio que permitem o acesso aos conteúdos programáticos e aos métodos pedagógicos das escolas de excelência do Grupo.

É sua missão formar profissionais globais e apostar no ensino de excelência e numa atitude empreendedora, baseada num comportamento responsável e atento às necessidades do mercado.

Contactos: Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, 53, 1500-210 Lisboa.

N.º Azul: 808 203 544 | e-mail: [elpme@lx.isla.pt](mailto:elpme@lx.isla.pt).

Homepage: <http://www.isla.pt>.

## EGP – BUSINESS SCHOOL



A EGP – University of Porto Business School (EGP – UPBS) é a escola de negócios da Universidade do Porto, tendo como associadas as maiores e mais emblemáticas empresas portuguesas.

Em abril de 2011, a EGP – UPBS e a Ordem dos Advogados (OA) assinaram um protocolo de colaboração, que proporciona aos advogados membros da Ordem condições especiais em programas especialmente relevantes para estes profissionais. Um destaque especial para o Curso Geral de Gestão, que proporciona formação de base na área da gestão a profissionais que desenvolvam ou queiram iniciar a sua atividade num contexto empresarial. Do plano de formação anual para executivos da EGP – UPBS afiguram-se ainda de especial interesse para advogados os programas de Finanças para Não Financeiros, Recuperação de Empresas, Fiscalidade Empresarial, Governo das Empresas e Fusões e Aquisições.

Contactos: Telefone: 226 153 270 |

Homepage: [www.egp-upbs.up.pt](http://www.egp-upbs.up.pt).

## GALILEU



Desde a sua criação, em 1991, que a Galileu se mantém como uma marca de referência na formação profissional.

Focada na satisfação do cliente e com um forte *know-how* do negócio a que se dedica, a Galileu alargou ao longo dos anos a sua ação na área da formação profissional, disponibilizando atualmente formação em Tecnologias de Informação e em Soft Skills & Competências Empresariais – duas áreas que se complementam no mercado empresarial –, respondendo às necessidades formativas das organizações com uma oferta extremamente completa e abrangente.

Inicialmente em Lisboa, a Galileu conta atualmente com uma cobertura nacional, com centros de formação em Lisboa, Porto, Aveiro, Beja, Algarve (Loulé), Leiria, Braga e Açores (Ponta Delgada).

Condições: 10% de desconto nos cursos de *curriculum* oficial da Galileu | 10% de desconto nos cursos de *curriculum* oficial Microsoft (MOC) | 5% em ações de formação extra calendário oficial da Galileu.

Contactos: Telefone: 21 361 22 00 | e-mail: [info@galileu.pt](mailto:info@galileu.pt).

Homepage: [www.galileu.pt](http://www.galileu.pt).



NOVA IORQUE

# A cidade com o mundo dentro

Dizem que nunca dorme, mas o difícil é acordar do frenético sonho que é calcorrear cada uma das artérias da metrópole das metrópoles, onde o tempo passa por nós sem deixar rasto

TEXTO ANA RITA LÚCIO

**C**omo uma gazela metálica que rompe pelo bulício da selva urbana, onde os predadores espreitam não da copa agigantada das árvores, mas do topo dos colossais arranha-céus. É assim que os segundos se atropelam nas impacientes avenidas de Nova Iorque. Fugazes perante a displicência dos habitantes locais e a voracidade dos turistas, que gostariam de fazer deles eternos. Na cidade que o timbre de Frank Sinatra capturou para a posteridade, graças ao intemporal êxito *New York, New York*, o tempo não se demora. Embora se detenha para sempre na memória dos que por lá passam. Ou melhor, correm.

Por mais que se prolongue a estada na Big Apple, todos os minutos são curtos para palmilhar as amplas avenidas e

os recantos de cada bairro. Para lá do corruípo do trânsito que rasga a malha cosmopolita - não é raro depararmo-nos com engarrafamentos, sobretudo em Midtown, no centro de Manhattan, que por si só compõem um espetáculo repleto de luz e cor, bem ao jeito da Broadway - há o turbilhão de anónimos que cruza as artérias de Nova Iorque, de casa para o trabalho, do trabalho para a rua, do mundo para a cidade.

São eles também protagonistas de um quadro urbano onde confluem matizes de todos os pontos do globo. Dificilmente aquela que os colonos holandeses apelidaram de “Nova Amesterdão”, até os ingleses a rebatizarem em homenagem ao duque de York, poderia ser mais cosmopolita, entornada que está num caldo cultural e étnico tão diverso como em

nenhum outro lugar. Não poderia ser de outra forma, na cidade que serviu de porta de entrada para milhões de imigrantes, vindos maioritariamente da Europa em navios a vapor que atracavam em Ellis Island, a ilha na foz do Rio Hudson, onde os turistas podem hoje seguir o enalço daqueles que ali aportaram em busca da terra de todas as oportunidades, sob o olhar da Estátua da Liberdade; a mesma cidade que, no virar do século XXI, continua a ser um *melting pot* de gente chegada de todas as latitudes para agarrar as oportunidades que a terra continua a dar.

## ART & THE CITY

Cada uma dessas histórias, narrada sob o cenário metropolitano, conta-se pelo seu próprio punho. Afinal, como escreveu um dia Meyer Berger, um dos mais



**VISTA AÉREA DE MANHATTAN** (ao lado). Entrada do Museu de Arte Moderna (em cima). Bairro do SoHo (em baixo).

### A arte em acrónimo

Se tudo o que é artístico e *fashion* tivesse um bairro, seria o do SoHo, em Lower Manhattan, cujo acrónimo remete para a localização geográfica a sul de Houston Street. Numa das zonas mais *trendy* de Nova Iorque, vai encontrar um ambiente urbano sofisticado, começando pela arquitetura, ou não fosse aqui que se reúne a mais vasta “coleção” de edifícios em ferro fundido do mundo, a maior parte datados do século XXI. Demore-se ainda na Bowery Street e nas suas múltiplas galerias de arte ou, se for fã de tecnologia, visite a Apple Megastore, na Prince Street.



## POR MAIS QUE SE PROLONGUE A ESTADA NA BIG APPLE, TODOS OS MINUTOS SÃO CURTOS

notáveis jornalistas da City do século passado, cada homem lê Nova Iorque à sua maneira. Mas lugares há que - de tão endemicamente nova-iorquinos - são verdadeiros denominadores comuns aos quais não se pode escapar; e se volta sempre.

Manhattan é um deles. Coração financeiro e cérebro cultural da também descrita como “capital do mundo”, somado a Brooklyn, Bronx, Queens e Staten Island, resulta na multiplicação da cidade

em cinco nevrálgicos bairros. Se Nova Iorque tivesse um número, seria, aliás, esse mesmo: o cinco, que serve de pretexto para que se comece o périplo por esta acelerada ilha urbana pela Quinta Avenida. Monumento erguido em betão e asfalto em tributo ao luxo, à ostentação e ao *glamour* tão particulares da cidade que nunca dorme - mas gasta sempre -, na Fifth vai tropeçar em marcas quase “sagradas”, como a Cartier, a Tiffany, a Bulgari, a Gucci, a Fendi, a Prada, a Ferragamo ou a Louis Vuitton. Casas lendárias como estas, às quais se juntam a Bergdorf Goodman, a *department store* simultaneamente mais célebre e mais exclusiva a nível mundial, têm ainda por vizinhança mansões de famílias poderosíssimas, como os Vanderbilt, os Astor ou os Gould. Porém, os “moradores” mais

emblemáticos desta avenida suntuosa são edifícios como o tão cinematográfico Empire State Building, o Rockefeller Center - e a sua famosa pista de gelo -, o icónico Hotel Plaza - agora transformado em condomínio de luxo -, a imponente New York Public Library e até uma inusitada “inquilina”, a neogótica Catedral de Saint Patrick, cujos pináculos arranham ainda mais o céu neste quinhão da Midtown.

E porque nem só de consumismo vive a Quinta Avenida e as ruas que com ela se entrecruzam, feche a carteira e abra a mente e a sensibilidade estética para um requintado banquete de arte e cultura na cidade. Na Museum Mile - literalmente uma milha pejada de museus - é obrigatório um roteiro a pé com paragens estratégicas no Metropolitan Museum of Arts, no Guggenheim Museum - cujo ▶



**CENTRAL PARK** visto do lago (à esquerda). Times Square (em cima). Estátua da Liberdade, em Ellis Island (à direita)



edifício futurista, da autoria de Frank Lloyd Wright, é, por si só, uma obra de arte incontestável -, no El Museo del Barrio, onde se perpetua a cultura latina em NY, no New York City Museum, no Jewish Museum, com o espólio de arte judaica mais importante do hemisfério norte, no

National Design Museum, na mansão da National Academy Museum & School of Fine Arts ou no Goethe House German Culture Center. A não muitos metros, al-gures entre a Quinta e a Sexta Avenidas, dê ainda um regalo ao apetite artístico no MoMA - Museum of Modern Art -, que presenteia os visitantes com coleção riquíssima, na qual se reúnem obras de artistas como Picasso, Andy Warhol, Jackson Pollock, Van Gogh ou Kandinsky.

### **A SABER COMO IR**

Opções não faltam se quer viajar para os três aeroportos de Nova Iorque: John F. Kennedy, Newark e La Guardia. A TAP e a norte-americana Continental Airlines voam diretamente. As companhias American Airlines, US Airways, Delta Airlines, KLM, Lufthansa ou Iberia são algumas das que oferecem voos indiretos.

### **ONDE FICAR**

**Sheraton New York Hotel and Towers** - 65 West, 54th Street.  
**Ace Hotel New York** - 20 West, 29th Street.  
**Dream New York** - 210 West, 55th Street .

### **ONDE COMER**

**540 Park Restaurant** - The Loews Regency Hotel, 540 Park Avenue.

### **UM PASSEIO PELO PARQUE**

Depois de saciado o espirito, aproveite para exercitar o corpo nos mais de 340 hectares do Central Park, que podiam fazer caber dentro deste pulmão da Big Apple o Principado do Mónaco... e ainda sobrava espaço. Subindo desde a Quinta Avenida por um caminho adornado com renques de árvores de lado a lado, neste oásis pintado a verde encravado no meio da metrópole pode-se passear a pé, ou à beira do lago, de bicicleta, de skate, de patins, fazer canoagem, estender uma toalha e fazer um piquenique, desfrutar de eventos culturais que por lá se vão organizando com frequência ou, tão simplesmente, sentar num banco de jardim e respirar o ar puro. Caminhando pelas avenidas, já perto da Sétima, remate a

sua viagem pela frenética New York, New York com uma imersão na praça onde se vende a quinta-essência do sonho novaiorquino, da cidade para o mundo. E não há que estranhar que assim seja, já que Times Square assume hoje um dos lugares cimeiros no top de locais mais visitados internacionalmente, superando até a Estátua da Liberdade. Na avenida batizada em nome do edifício que durante anos serviu de sede ao *New York Times* e que também responde pelo apelido de Theater District, poder assistir ao jogo de cores dos painéis eletrónicos de publicidade já por si merecia que se pagasse um bilhete. No entanto, as pancadas de Molière ouvem-se daí a poucos passos, na Broadway, onde a profusão de néons avisa que se está a entrar no berço do teatro norte-americano. Para assistir a um dos muitos musicais, antes de partir, perca umas horas. Em Nova Iorque ainda há, afinal, lugares onde o tempo prega olho. ■



## FIGUEIRA DA FOZ

# Mar e serra

Conhecida como a “Rainha da Costa de Prata”, a Figueira assume-se como destino ideal para terminar o verão em beleza

TEXTO PEDRO GUILHERME LOPES

Tendo como pano de fundo o rio Mondego e um oceano que banha vários quilómetros de areia dourada (diz-se que é a maior praia portuguesa), a Figueira da Foz depressa soube cativar os visitantes, tornando-se num dos destinos de eleição do verão português, posição que soube manter desde o final do século XIX, altura em que a aristocracia elegeu esta terra de pescadores como local de eleição para ir a banhos. Buarcos e Quiaios são, precisamente, duas das praias mais procuradas, a primeira bastante mais movimentada e mais próxima da cidade, a segunda protegida por dunas, que lhe dão um ar mais ‘selvagem’. E como destino de veraneio que é, a cidade oferece uma panóplia de restaurantes especializados

em pratos de peixe e marisco, diversas esplanadas viradas para o mar, um cada vez mais movimentado Centro de Artes e Espectáculos e o incontornável Casino da Figueira.

Depois de um passeio pela marginal, arrisque sair da cidade e descobrir um de dois destinos próximos: a serra da Boa Viagem, com o seu parque florestal e a lagoa da Vela, ou a foz do Mondego, onde poderá descobrir as salinas, com destaque para a ilha da Morraceira, onde poderá observar aves como flamingos, garças-brancas ou pernalongos, entre outras. Ao regressar, aproveite a calma transmitida pelos barcos ancorados na marina e comprove que a Figueira continua a ser um dos melhores destinos de verão. ■

## A SABER

Bem temperado – Inaugurado a 18 de agosto de 2007, na freguesia de Lavos, o Núcleo Museológico do Sal, também conhecido por Museu do Sal, é uma das mais belas descobertas que podem ser feitas por quem visita a Figueira. Fica situado nos Armazéns de Lavos, na Salina Municipal do Corredor da Cobra, e a partir de 16 de setembro está aberto às quartas, sábados, domingos e feriados. Tel.: 966 344 488

## ONDE DORMIR

O Hotel Mercure Figueira da Foz fica localizado na Praia da Claridade, em frente ao mar, rodeado pelo cabo Mondego e serra da Boa Viagem (Avenida 25 de Abril, 22, tel.: 233 403 900). Localizado na primeira linha da cidade, em frente à praia, o Sweet Atlantic Hotel & Spa é uma das novas referências da Figueira (Avenida 25 de Abril, 21, tel.: 233 422 450).

## ONDE COMER

É uma referência incontornável na região: o Forte de St.ª Catarina, no Tennis Club Figueira da Foz, dirigido pela famosa Rosa Amélia, é garante de produtos do mar fresquíssimos, com destaque para o rodízio de marisco: Forte de St.ª Catarina, Tennis Club Figueira da Foz, Avenida 25 de Abril, tel.: 233 428 530.



CARROSSEL

## Poesias gastronómicas

É de inebriar os sentidos este Carrossel, na Figueira da Foz. A comida tradicional portuguesa e o mar são elementos inspiradores para a confeção dos pratos

Existe há mais de 20 anos o restaurante Carrossel, que fica junto à Praia da Cova, na margem sul do Mondego, precisamente em Vila da Cova Gala. A justificar o seu nome, um antigo cavalo de carrossel marca presença no espaço. O ambiente é familiar e com uma simplicidade tradicional, o que deixa lugar para que os sentidos se fixem na tentativa de associar ao olfato que emana da cozinha os paladares das várias sugestões da ementa. Estas, como anuncia o *site* do restaurante, são verdadeiras “poesias gastronómicas”. Após a escolha, olhar e olfato focam-se inevitavelmente nas travessas bem servidas que saem da cozinha para as mesas. A excelência da confeção gastronómica do Carrossel, associada à simpatia do serviço e aos bons preços praticados, ultrapassa largamente a relação qualidade/preço. A confeção dos pratos é exímia e, após o teste da visão e do olfato, chega a vez de colocar as iguarias à prova do paladar dos clientes. E é sobretudo neste aspeto que a ementa faz as delícias dos clientes, por ser realmente apaladada, saborosa e,

embora tradicional, surpreendente. Para além das entradas, como polvo ou cavalinha de vinagrete, as sopas caseiras lideram a lista das preferências, a começar pela sopa do mar e a canjinha bacalhoeira. Depois a tradição é servida à mesa e, para os apreciadores de uma boa cozinha portuguesa, nada como ir sem pressas e acompanhado por amigos, para que tenham a oportunidade de experimentar as diversas iguarias. Da lista destacam-se os pratos de inspiração marítima, como dobrada do mar à Figueira antiga, feijoada de búzios, chora de línguas com mariscos, raia de pitau. Nas carnes, constam as favas aporcalhadas e o arroz de feijão com panados de carne. O Carrossel tem várias salas e aceitam reservas, inclusive de salas para grupos. ■

LARGO DOS PESCADORES, COVA GALA, 3090-687 FIGUEIRA DA FOZ, TEL.: 233 431 457. TELM.: 964 300 663. E-MAIL: RESTAURANTECARROSSEL@GMAIL.COM. SITE: WWW.RESTAURANTECARROSSEL.BLOGSPOT.COM. HORÁRIO: 12H30-15H30, 19H30-22H30. ENCERRA ÀS SEGUNDAS-FEIRAS. 120 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €15. ACEITA CARTÕES. NÃO FUMADORES.

### Forte de Santa Catarina SABORES DO MAR

No Tennis Club da Figueira da Foz a degustação é o desporto favorito. Rosa Amélia, a proprietária, é figura conhecida na arte de venda de pescado. De ambiente rústico e familiar, com uma fabulosa vista para o mar, sabe bem degustar os diversos tipos de mariscos, confecionados de várias formas.

AV. 25 DE ABRIL, SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, 3080-209 FIGUEIRA DA FOZ. TEL.: 233 428 530. SITE: WWW.ROSAAMELIA.COM. 10H30 - 15H30, 19H30 - 23H30. ENCERRA ÀS TERÇAS-FEIRAS. 92 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €25. ACEITA CARTÕES. NÃO FUMADORES.

### Oásis SOBRE A PRAIA

Comida tradicional portuguesa com um toque de modernidade e peixe fresco são as sugestões que constam da ementa. A cataplana de peixes, o polvo à lagareira com legumes marinados, o bacalhau com migas de broa e grelos salteados e o *risotto* de gambas são algumas das sugestões gastronómicas.

AV. DO BRASIL, S/N, PRAIA DA CLARIDADE, PRAIA DE BUARCOS, 3080-323 FIGUEIRA DA FOZ. TEL.: 233 413 236. SITE: WWW.RESTAURANTEOASIS.PT. 10H30-22H00. ABERTO DE TERÇA A DOMINGO (NESTE DIA ATÉ ÀS 16H). 100 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €25. ACEITA CARTÕES. FUMADORES E NÃO FUMADORES.

### Caçarola II EM PLENO CENTRO

Há 25 anos de portas abertas ao público, o Caçarola II tem uma esplanada muito convidativa numa das ruas mais movimentadas da Figueira da Foz. A flexibilidade do horário é uma das características deste espaço, aberto de manhã até de madrugada. Para os apreciadores de carne, a posta de vitela barrosa é um dos pratos de eleição. Aos domingos, o cozido à portuguesa e o cabrito assado no forno à serrana já há muito que conquistaram adeptos.

RUA BERNARDO LOPES, 85/87, SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, 3080-395 FIGUEIRA DA FOZ, TEL.: 233 425 347. E-MAIL: CACAROLADOIS@CLIX.PT. SITE: WWW.CACAROLADOIS.PT. ABERTO TODOS OS DIAS. 09H30-01H00, SEXTAS E SÁBADOS ATÉ ÀS 02H00. 100 LUGARES. €15. ACEITA CARTÕES. FUMADORES E NÃO FUMADORES.

## EXPOSIÇÃO

**Andy Warhol:  
Os Mistérios da Arte**

ATÉ 13 DE NOVEMBRO

FUNDAÇÃO EUGÉNIO DE ALMEIDA,  
ÉVORA

O artista norte-americano Andy Warhol conquistou o estatuto de um dos nomes mais importantes da arte *pop* e da criação artística da 2.ª metade do século XX. A mostra *Andy Warhol: Os Mistérios da Arte* reúne 41 obras do artista que reinventou o conceito de arte ao transformar os objetos e processos do dia-a-dia em práticas artísticas, usando o seu trabalho para vivenciar, registar, organizar e reproduzir o mundo ao seu redor. Entre estas encontram-se uma instalação (*A Cadeira Elétrica*), cinco óleos, diversas colagens, trabalhos fotográficos, acrílicos e serigrafias, que exploram temas da política e da cultura popular norte-americana. Destaque ainda para a famosa série das latas de sopa Campbell's e a garrafa de Coca-Cola, bem como para os retratos de Marilyn Monroe, Mick Jagger e Prince. A mostra contempla também obras assinadas em conjunto com Pietro Psaier, um artista italiano que Warhol conheceu em meados dos anos 60 e de quem se tornou amigo.

**75 Fotografias, 35  
Mulheres, 42 Anos,  
de Julião Sarmiento**

ATÉ 9 DE OUTUBRO

CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA  
GRAÇA MORAIS, BRAGANÇA

Um dos temas recorrentes do imaginário artístico de Julião Sarmiento é a representação da mulher, do seu corpo, as suas poses e gestos, potencialmente como expressões do desejo e da sugestão erótica. O seu trabalho é marcado pela composição de diferentes modos de produção artística, desde a pintura ao desenho, fotografia, escultura e vídeo. Esta exposição é composta por 75 retratos fotográficos, maioritariamente inéditos, realizados pelo artista desde meados dos anos 60 até à atualidade.

**Cinema em Portugal –  
Os Primeiros Anos**

ATÉ 2 DE OUTUBRO

MUSEU DA CIÊNCIA DA UNIVERSIDADE  
DE LISBOA

Esta exposição percorre as primeiras décadas do cinema em Portugal, das primeiras imagens em movimento aos alvares do cinema sonoro. Todas estas histórias não só acompanham como ilustram os tempos da I República, desde o registo fotográfico do 5 de outubro de 1920 por Paz dos Reis ao trabalho dos caçadores de imagens que calcorrearam o País filmando os mais diversos acontecimentos.

## ÓPERA

**O Barbeiro de Sevilha**

14 DE OUTUBRO E 18 DE OUTUBRO

COLISEU DOS RECREIOS, LISBOA, E  
COLISEU DO PORTO

Esta é uma das óperas mais famosas de Gioachino Rossini, com libreto de Cesare Sterbini, que se baseou numa comédia homónima de Beaumarchais. Numa interpretação da Companhia de Teatro Nacional de Ópera da Moldávia, esta ópera *buffa* em dois atos recria a história do cabeleireiro mais famoso de todos os tempos, Fígaro, numa intrigante história de amor, malícia e mentiras. O espetáculo é dirigido pelo prestigiado maestro italiano Guivan Batista D'Asta e conta como protagonistas Maria Tonina e Vladimir Dragos, solistas de reconhecimento internacional.

## FESTIVAL

**Fiesa 2011 – IX Festival  
Internacional de  
Escultura em Areia**

ATÉ 15 DE OUTUBRO

PÊRA, ALGARVE

A 9.ª edição do Festival Internacional de Escultura em Areia tem como título *Animalândia*, porque o tema deste ano são animais representados de forma humorística. Este Festival é um dos maiores eventos do género e único na Península Ibérica desde 2003 e decorre, como já é habitual, em Pêra, no concelho de Silves. Todos os anos, um grupo de escultores e especialistas de várias nacionalidades dá forma a 35 mil toneladas de areia. As esculturas ocupam uma área de 15 mil metros quadrados. Para além da mostra, o entusiasmo é também assegurado por



algumas atividades à noite e ao fim de semana. Durante a noite, as esculturas são iluminadas e fazem projeções de vídeo. Durante o dia, os visitantes podem ensaiar e mostrar a sua apetência para esta forma de expressão artística.

## MÚSICA

**O'Questrada – II  
Concerto dos Advogados**

24 DE SETEMBRO

CENTRO CULTURAL DE BELÉM, LISBOA

Após o sucesso do primeiro espetáculo, realizado em 2010, o Conselho Distrital de Lisboa organiza pelo segundo ano consecutivo o II Concerto dos Advogados. O grupo musical é composto por João Lima (guitarra portuguesa), Pablo (contrabacia), Marina Henriques (acordeão), Sandro (metais), Zeto Feijão (guitarra e voz) e Miranda (voz). Os O'Questrada afirmam-se, cada vez mais, como uma referência da música portuguesa, estatuto conseguido graças à sua originalidade, vivacidade e alegria.

## TEATRO

**Amadeus**

DE 8 DE SETEMBRO A 6 DE NOVEMBRO

TEATRO NACIONAL D. MARIA, LISBOA

Em *Amadeus*, de Peter Shaffer, teatro, música e ficção histórica cruzam-se e são muitos os caminhos abertos pelo ímpeto de vingança de um homem, Antonio Salieri, compositor da corte austríaca no século XVIII, em relação a Wolfgang Amadeus Mozart, prova viva de que “a música é a arte de Deus”. A partir da rivalidade que Pushkin criou entre os dois compositores na sua obra *Mozart e Salieri* (1831) e que inspirou a versão teatral de Peter Shaffer, Tim Carroll encena o conflito entre a mediocridade virtuosa e o génio fútil. Com encenação de Tim Carroll e interpretação de Miguel Moreira, Diogo Infante, Carla Chambel, João Lagarto, Rogério Vieira, Manuel Coelho, Luís Lucas, José Neves e Martinho Silva.

50% / 50%



## COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E NO EMPREGO

- + Igualdade entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional
- + Conciliação da vida profissional, familiar e pessoal





# REFERÊNCIA



74 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais

76 **EDITAIS** Publicação das penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia

78 **EM MEMÓRIA** Homenagens a advogados

79 **PARA LER** Sugestões de leituras atuais para advogados e juristas

80 **CAUSAS** Por Helena Antónia Silva e Sofia Santos Silva

82 **CAUSAS** Por Kai Ambos

84 **A PROPÓSITO** Por Luís Menezes Leitão

87 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares

88 **CONGRESSO DA ORDEM DOS ADVOGADOS** Congregar - VII Congresso dos Advogados Portugueses

## REGISTE

"Os livros são abelhas que levam o pólen de uma inteligência a outra."

**James Powell**

## LEGISLAÇÃO

### ACORDOS DE GARANTIA FINANCEIRA

Decreto-Lei n.º 85/2011, de 29 de Junho - D. R., S. I, n.º 123 - Ministério das Finanças e da Administração Pública

Simplifica o regime de liquidação nos sistemas de pagamentos e de valores mobiliários e inclui nos activos que podem ser objecto de acordos de garantia financeira os créditos sobre terceiros, procedendo à transposição da Directiva n.º 2009/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 221/2000, de 9 de Setembro, à 15.ª alteração ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, e à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 105/2004, de 8 de Maio.

### GOVERNOS CIVIS

Resolução n.º 13/2011, de 30 de Junho - D. R., S. II, n.º 124 - Presidência do Conselho de Ministros

Exonera os governadores civis, cometendo aos secretários dos governos civis a responsabilidade de assegurar as actuais funções até à sua redistribuição por outras entidades da administração central e da administração local.

### FUNDOS DE INVESTIMENTO

Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho UE n.º 2011/61/EU, de 1 de Julho - JOUE, S. L, n.º 174 - Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia  
Relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos e que altera as Directivas 2003/41/CE e 2009/65/CE e os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009 e (UE) n.º 1095/2010.

### REGIME JURÍDICO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Decreto Legislativo Regional n.º 21/2011/A, de 4 de Julho - D. R., S. I, n.º 126 - Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa Regional dos Açores  
Estabelece o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial da Região Autónoma dos Açores.

### CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Portaria n.º 256/2011, de 5 de Julho - D. R., S. I, n.º 127 - Ministério das Finanças e da Administração Pública e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social  
Aprova a parte uniforme das condições gerais da apólice de seguro obrigatório de

acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, bem como as respectivas condições especiais uniformes.

### IMPOSTOS ESPECIAIS SOBRE O CONSUMO

Directiva do Conselho UE n.º 2011/64/UE, de 5 de Julho - JOUE, S. L, n.º 176 - Conselho da União Europeia  
Relativa à estrutura e taxas dos impostos especiais sobre o consumo de tabacos manufacturados.

### INSTRUMENTOS DE DÍVIDA TRANSACCIONÁVEIS

Decisão do Banco Central Europeu n.º 2011/410/UE, de 12 de Julho - JOUE, S. L, n.º 182 - Banco Central Europeu  
Relativa a medidas temporárias respeitantes à elegibilidade de instrumentos de dívida transaccionáveis emitidos ou garantidos pelo governo português (BCE/2011/10).

### EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Decreto Legislativo Regional n.º 23/2011/A, de 13 de Julho - D. R., S. I, n.º 133 - Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa Regional dos Açores  
Estabelece a obrigatoriedade de monitorização e de divulgação do consumo energético dos edifícios públicos e das vias públicas afectos e dependentes à administração regional autónoma e autárquica.

### TAXA SUPLETIVA DE JUROS MORATÓRIOS

Aviso n.º 14190/2011, de 14 de Julho - D. R., S. II, n.º 134 - Ministério das Finanças e da Administração Pública  
Taxa supletiva de juros moratórios em vigor no 2.º semestre de 2011.

### REGULAMENTO ELEITORAL DA CÂMARA DE SOLICITADORES

Regulamento n.º 432/2011, de 15 de Julho - D. R., S. II, n.º 135 - Câmara dos Solicitadores. Regulamento eleitoral.

### CARTEIRA DE NEGOCIAÇÕES

Decreto-Lei n.º 88/2011, de 20 de Julho - D. R., S. I, n.º 138 - Ministério das Finanças e da Administração Pública  
Visa reforçar os requisitos de fundos próprios para a carteira de negociações e para as retularizações, bem como os poderes do Banco de Portugal em matéria de políticas de remuneração, transpondo a Directiva n.º 2010/76/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro, que altera as Directivas n.ºs 2006/48/CE e 2006/49/CE, procedendo à vigésima

terceira alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 103/2007, de 3 de Abril.

### ENCARGOS COM PESSOAL

Aviso n.º 14589/2011, de 21 de Julho - D. R., S. II, n.º 139 - Ministério das Finanças e da Administração Pública  
Informação para que a partir do mês de Agosto de 2011, inclusive, os valores mensais destinados ao pagamento dos vencimentos e subsídios referentes aos vários ministérios e organismos e serviços com autonomia administrativa e financeira não poderão sair da Tesouraria Central do Estado antes das datas indicadas.

### PRESCRIÇÕES ELECTRÓNICAS

Despacho n.º 9186/2011, de 21 de Julho - D. R., S. II, n.º 139 - Ministério da Saúde  
Determina que, a partir de 1 de Setembro de 2011, a prescrição de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) deve ser feita em documento electrónico.

### REGULAMENTO DA COMISSÃO NACIONAL CONTRA A PROCURADORIA ILÍCITA

Regulamento n.º 445/2011, de 21 de Julho - D. R., S. II, n.º 139 - Ordem dos Advogados.  
Regulamento da Comissão Nacional contra a Procuradoria Ilícita, aprovado em sessão plenária do conselho geral de 29 de Março de 2011.

### CONTA BANCÁRIA

Decisão da Comissão UE n.º 2011/442/UE, de 21 de Julho - JOUE, S. L, n.º 190 - Comissão Europeia.  
Relativa ao acesso a uma conta bancária de base.

### TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA DA UNIÃO EUROPEIA

Decisão do Conselho UE n.º 2011/459/EU, de 26 de Julho - JOUE, S. L, n.º 194 - Conselho da União Europeia  
Nomeia juizes do Tribunal da Função Pública da União Europeia.

### REGIME JURÍDICO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE ACESSO A PROFISSÕES

Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de Julho - D. R., S. I, n.º 143 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.  
Estabelece o regime jurídico do Sistema de Regulação de Acesso a Profissões (SRAP).

## **DADOS DE ADN**

Decisão do Conselho UE n.º 2011/472/EU, de 27 de Julho - JOUE, S. L, n.º 195 - Conselho da União Europeia. Relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados de ADN em Portugal.

## **REGIME EXCEPCIONAL DE LIBERAÇÃO DAS CAUÇÕES PRESTADAS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de Julho - D. R., S. I, n.º 145 - Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa Regional da Madeira Estabelece, na Região Autónoma da Madeira, o regime excepcional de liberação das cauções prestadas para garantir a execução de contratos de empreitada de obras públicas.

## **IMPOSTOS ESPECIAIS DE CONSUMO**

Decisão de Execução da Comissão UE n.º 2011/480/UE, de 29 de Julho - JOUE, S. L, n.º 197 - Comissão Europeia. Relativa à lista de dados estatísticos sobre a estrutura e as taxas dos impostos especiais de consumo aplicados aos tabacos manufacturados a apresentar pelos Estados membros em conformidade com as Directivas 92/79/CEE e 92/80/CEE, do Conselho.

## **SÍTIOS DA REDE NATURA 2000**

Decisão de Execução da Comissão UE n.º 2011/484/UE, de 30 de Julho - JOUE, S. L, n.º 198 - Comissão Europeia. Relativa a um formulário de informações sobre os sítios da Rede Natura 2000.

## **TARIFAS REGULADAS DE ELECTRICIDADE E DE GÁS NATURAL**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2011, de 1 de Agosto - D. R., S. I, n.º 146 - Presidência do Conselho de Ministros Aprova o calendário para a extinção faseada das tarifas reguladas de electricidade e de gás natural e as medidas necessárias à protecção dos consumidores, em especial dos clientes finais economicamente vulneráveis.

## **ADAPTAÇÃO À REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO**

Decreto Legislativo Regional n.º 17/2011/M, de 11 de Agosto - D. R., S. I, n.º 154 - Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa Regional da Madeira. Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, que adapta à

Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação.

## **SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS**

Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2011, de 11 de Agosto - D. R., S. II, n.º 154 - Banco de Portugal. Estabelece os deveres de informação a observar pelas instituições de crédito aderentes ao regime dos Serviços Mínimos Bancários na divulgação da sua adesão a este regime e das condições de acesso e prestação desses serviços.

## **FUNDO DE GARANTIA DOS AGENTES DE EXECUÇÃO**

Regulamento n.º 484/2011, de 11 de Agosto - D. R., S. II, n.º 154 - Câmara dos Solicitadores. Regulamento do Fundo de Garantia dos Agentes de Execução.

## **FUNDO DE GARANTIA DO CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO**

Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2011, de 17 de Agosto - D. R., S. II, n.º 157 - Banco de Portugal. Regulamenta o n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, determinando os requisitos que as instituições participantes no Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo devem cumprir para garantir a prestação tempestiva a este Fundo de informação sobre os créditos dos respectivos depositantes.

## **SERVIÇO PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Despacho n.º 10254/2011, de 17 de Agosto - D. R., S. II, n.º 157 - Presidência do Conselho de Ministros Determina a constituição de um grupo de trabalho para a definição do conceito de serviço público de comunicação social.

## **GOVERNOS CIVIS**

Despacho n.º 10416/2011, de 18 de Agosto - D. R., S. II, n.º 158 - Ministério da Administração Interna Delegação de competências nos trabalhadores dos governos civis que exercem, em comissão de serviço ou em regime de substituição, as funções de secretários.

## **REVISÃO REGULAMENTAR DO SECTOR ELÉCTRICO**

Regulamento n.º 496/2011, de 19 de Agosto - D. R., S. II, n.º 159 - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos Revisão regulamentar do sector eléctrico: Regulamento de Relações Comerciais

(RRC), Regulamento Tarifário (RT) e Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações (RARI).

## **JURISPRUDÊNCIA**

### **DIREITO À OCUPAÇÃO EFECTIVA DO TRABALHADOR**

Acórdão do STJ, processo n.º 105/2008, de 2011-07-13

I - O artigo 122.º, alínea b), do Código do Trabalho de 2003 consagra o direito à ocupação efectiva do trabalhador.

II - Só existe violação do direito à ocupação efectiva do trabalhador se a desocupação do mesmo carecer de causa justificativa, cabendo à entidade empregadora o ónus da prova das razões que determinaram a inactividade.

III - Existe justa causa de resolução do contrato de trabalho por parte do trabalhador que viu esvaziadas as suas funções durante cerca de dois meses, sem qualquer justificação por parte do presidente do conselho de administração da R., junto de quem procurara saber das razões da sua inactividade e das novas funções que o esperavam.

IV - Face ao exposto na conclusão anterior, assiste ao trabalhador o direito a indemnização que lhe foi fixada pela Relação, nos termos previstos no artigo 443.º, n.º 1, do Código do Trabalho de 2003.

### **FIXAÇÃO DA PENSÃO ANUAL**

Acórdão da Relação do Porto, processo n.º 43/2010, de 2011-07-13

Vindo provado que o sinistrado auferia a remuneração anual de 26.488,00 euros, atendendo à incapacidade ora fixada de 13,387% e ao disposto no art. 17.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, é-lhe devida a pensão anual de 2482,16 euros.

### **RECORRIBILIDADE DA DECISÃO**

Acórdão do TC n.º 385/2011, processo n.º 470/2011, de 2011-07-27 - [www.tribunal-constitucional](http://www.tribunal-constitucional)

Não julga inconstitucional a norma do artigo 400.º, n.º 1, alínea f), do Código de Processo Penal, interpretada no sentido de ser irrecorrível uma decisão do Tribunal da Relação que, apesar de ter confirmado a decisão de 1.ª instância em pena não superior a oito anos, se pronunciou pela primeira vez sobre um facto que a 1.ª instância não havia apreciado.

Mais informação em [www.oa.pt](http://www.oa.pt) (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).

### PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

#### EDITAL

##### RUI CONCEIÇÃO

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados: Faz saber que, por acórdão proferido pela 3.ª Secção deste Conselho de Deontologia em 17 de Dezembro de 2006, confirmado por Acórdão da 3.ª Secção do Conselho Superior de 8 de Maio de 2009, no âmbito do processo disciplinar n.º 898/2005-L/D, transitado em julgado, foi aplicada ao Sr. Dr. Rui Manuel Alves da Conceição, que usa o nome profissional de Rui Conceição, com a cédula profissional n.º 17376L, com último domicílio conhecido na Praceta Barahona Fernandes, lt.13-7.ª, 1101, em Loures, a pena disciplinar de seis meses de suspensão do exercício da advocacia, nos termos do artigo 125.º, n.º 1, do EOA. A contagem da presente pena terá início no dia seguinte ao do levantamento da suspensão da sua inscrição, situação em que o Sr. Advogado arguido se encontra atualmente.

Lisboa, 29 de Junho de 2011

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

#### EDITAL

##### NETO CONTENTE

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, torna público o presente edital:

Por deliberação do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em plenário no dia 24 de Maio de 2011, foi aprovado, por maioria qualificada e confirmado por acórdão do Conselho Superior, reunido em sessão plenária em 3 de Junho de 2011, aplicar ao Sr. Dr. Amílcar Neto Contente, que usa o nome profissional de Neto Contente, com a cédula profissional n.º 2515L, com domicílio pessoal na Av. Conselheiro Fernando de Sousa, 17, 4.º esq., em Lisboa, a prorrogação da medida de suspensão preventiva por seis meses, nos termos do n.º 3 do artigo 149.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aplicada no âmbito do processo disciplinar n.º 236/2009-L/D e apensos, instaurado por participação do Supremo Tribunal de Justiça e outros. Assim, o período de suspensão que tinha o seu termo em 21 de Junho de 2011 só cessará em 21 de Dezembro de 2011.

Lisboa, 30 de Junho de 2011

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

#### EDITAL

##### RICARDO BERNARDO

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 156/2006-L/D e apensos, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Ricardo Bernardo, portador da cédula profissional n.º 18039L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado arguido em 15 de Junho de 2011, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 1 de Julho de 2011.

Lisboa, 7 de Julho de 2011

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

#### EDITAL

##### GERMANO DE VASCONCELOS

RUI FREITAS RODRIGUES, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que por acórdão de 1 de abril de 2011 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, que confirmou o acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 1 de Outubro de 2010, foi aplicada ao Sr. Dr. José Germano Pereira de Vasconcelos, que também usa o nome abreviado de Germano de Vasconcelos, advogado inscrito pela comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 3904P, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de um ano, por violação do disposto nos artigos 83.º, n.ºs 1 e 2, 86.º, al. a), 92.º, n.ºs 1 e 2, 95.º, n.º 1, als. a) e b), e 96.º, n.ºs 1 e 2, do actual Estatuto da Ordem dos, a que correspondiam os artigos 76.º, n.ºs 1, 2 e 3, 79.º, al. a), 83.º, n.º 1, als. c) e d), e 84.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei 80/2001, de 20 de Julho de 2001. O cumprimento da referida pena teve o seu início no dia 3 de Maio de 2011, que foi o dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

Porto, 7 de Julho de 2011

**Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados**



#### EDITAL

##### JOSÉ L. MAGALHÃES

RUI FREITAS RODRIGUES, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26



de Janeiro, faz saber publicamente que por acórdão de 20 de Junho de 2008 do Conselho Deontologia do Porto, confirmado em recurso por acórdão da 3.ª Secção do Conselho Superior de 3 de abril de 2009, foi aplicada ao Sr. Dr. José António Leite de Magalhães, que também usa o nome abreviado de José L. Magalhães, advogado inscrito pela comarca de Matosinhos, portador da

cédula profissional n.º 5349P, a pena disciplinar de multa, por violação do disposto nos artigos 83.º, 92.º/2, 95.º/, a) e b), 96.º/1 e 2, 97.º e 100.º/1, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redação da Lei 15/2005, de 26 de Janeiro. A pena de multa aplicada não foi cumprida, pelo que, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 138.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição do Sr. Dr. José L. Magalhães, o que foi publicitado através do nosso edital de 1 de Setembro de 2010. Porém, por não existir decisão final que determine a sua suspensão administrativa, em virtude do não cumprimento da pena de multa, foi declarado nulo todo o processado após a proposta de decisão final e ordenado o levantamento da inscrição.

Porto, 7 de Julho de 2011

**Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados**

#### **EDITAL**

#### **ÂNGELO DIAMANTINO DE MATOS**

JACOB SIMÕES, advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigos 137.º e 169.º do EOA, torna público que por acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados de 6 de Maio de 2011, referente aos autos de processo disciplinar n.º 141/2006-C/D (72/2011-CS/R), com trânsito em julgado, foi aplicada ao Sr. Dr. Ângelo José Martins Diamantino de Matos, com o nome abreviado de Ângelo Diamantino de Matos, advogado, com domicílio profissional no Largo da Estação, 8, r/c dir., na Covilhã, portador da cédula profissional n.º 3650 C, a pena disciplinar de 30 meses de suspensão do exercício da profissão e na sanção acessória de restituição da quantia titulada pelo cheque de 32.421,86 euros, sem prejuízo dos montantes pagos ao abrigo do acordo celebrado, por violação dos deveres consignados nos artigos 83.º, 86.º, a), 92.º e 96.º do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento desta pena teve o seu início em 4 de Julho de 2011, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva. (art. 168.º, n.º 1, do EOA). Para constar se passou o presente edital, que via ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis. Coimbra, 18 de Julho de 2011

**Jacob Simões, Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados**

#### **EDITAL**

#### **CRISTINA ALMEIDA**

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto

da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 860/2009-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Cristina Almeida, portadora da cédula profissional n.º 14230L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos após o levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

Lisboa, 28 de Julho de 2011

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

#### **EDITAL**

#### **RICARDO BERNARDO**

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, com efeitos a partir de 28/07/2011, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Dr. Ricardo Bernardo, portador da cédula profissional n.º 18039L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 156/D/2006.

Lisboa, 18 de Agosto de 2011

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

#### **EDITAL**

#### **PAULO LARANJINHA VENTURA**

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, com efeitos a partir de 06/07/2011, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Dr. Paulo Laranjinha Ventura, portador da cédula profissional n.º 15955L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 602/2006-L/D.

Lisboa, 18 de Agosto de 2011

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

#### **EDITAL**

#### **PAULO LARANJINHA VENTURA**

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, com efeitos a partir de 06/07/2011, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Dr. Paulo Laranjinha Ventura, portador da cédula profissional n.º 15955L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 647/2005-L/D.

Lisboa, 18 de Agosto de 2011

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

### Horário do Fim

Morre-se nada  
quando chega a vez  
é só um solavanco  
na estrada por onde já não vamos  
morre-se tudo  
quando não é o justo momento  
e não é nunca  
esse momento.

**Mia Couto,**  
in *Raiz de Orvalho e Outros Poemas*



#### ANTÓNIO PEDRO LOSA

Nasceu a 29 de junho de 1951, em Espo-  
sende. Licenciou-se pela Universidade  
de Coimbra em 4 de março de 1982.  
Inscreveu-se como advogado em 26 de  
novembro de 1984, exercendo em Braga.  
Faleceu aos 59 anos, em 19 de março de 2011.



#### VERGAS ALEXANDRE

Nasceu em 21 de novembro de 1932. Li-  
cenciou-se pela Universidade de Coimbra  
em 6 de outubro de 1981. Inscreveu-se  
como advogado em 19 de dezembro de  
1983, exercendo em Alcobaca.  
Faleceu aos 78 anos, a 25 de junho de 2011.



#### RUI PINTO DA SILVA

Nasceu em 12 de outubro de 1958. Licen-  
ciou-se pela Universidade de Lisboa em  
4 de julho de 1981. Inscreveu-se como  
advogado em 30 de setembro de 1983,  
exercendo em Lisboa.  
Faleceu aos 52 anos, a 26 de junho de 2011.



#### PAULO TORRES

Nasceu em 22 de abril de 1958. Licenciou-  
se pela Universidade de Lisboa em 24 de  
julho de 1987. Inscreveu-se como advoga-  
do em 8 de março de 1990, exercendo  
em Mem Martins.  
Faleceu aos 53 anos, a 13 de julho de 2011.



#### ANTÓNIO RODOLFO SIMÕES CORREIA

Nasceu em 5 de março de 1933, em Lis-  
boa. Licenciou-se pela Universidade de  
Lisboa em 8 de outubro de 1962. Inscre-  
veu-se como advogado em 17 de fevereiro  
de 1967, exercendo em Lisboa.  
Faleceu aos 78 anos, a 14 de julho de 2011.



#### ESTEVES LADEIRA

Nasceu em 25 de abril de 1924, em Souto  
da Casa, Fundão. Licenciou-se pela Uni-  
versidade de Coimbra em 21 de outubro  
de 1960. Inscreveu-se como advogado  
em 19 de outubro de 1962, exercendo  
no Fundão.  
Faleceu aos 87 anos, a 17 de julho de 2011.



#### MARIA JOSÉ AIRES

Nasceu a 19 de março de 1958, em Lisboa.  
Licenciou-se pela Universidade de Lisboa  
em 19 de janeiro de 1988. Inscreveu-se  
como advogada em 26 de abril de 1990,  
exercendo em Lisboa.  
Faleceu aos 53 anos, a 24 de julho de 2011.

#### JOÃO ZARRO

Nasceu a 21 de abril de 1937, na Nazaré. Licenciou-se pela Univer-  
sidade de Coimbra em 15 de dezembro de 1962. Inscreveu-se como  
advogado em 10 de março de 1972, exercendo na Nazaré.  
Faleceu aos 74 anos, a 31 de julho de 2011.

#### MARIA TERESA TAVARES DA CUNHA

Nasceu a 13 de abril de 1942, em Lisboa. Licenciou-se pela Universida-  
de de Lisboa em 27 de julho de 1976. Inscreveu-se como advogada em  
7 de dezembro de 1978, exercendo em Lisboa.  
Faleceu aos 69 anos, em 6 de junho de 2011.



### Responsabilidade Contratual do Empreiteiro pelos Defeitos da Obra

O contrato de empreitada e a responsabilidade do empreiteiro pelos defeitos da obra são fonte de diversificada litigiosidade. A existência de uma legislação complexa, com diversos subsistemas, dificulta o perfeito conhecimento dos mecanismos de reação à obra defeituosa. O autor procura sistematizar e apresentar soluções aos inúmeros problemas que o tema coloca, com especial atenção à prática judiciária.

JOÃO CURA MARIANO  
Almedina



### Heranças e Partilhas. Doações e Testamentos

Um manual prático com exemplos diversificados. A obra explica o destino dos bens depois da morte, bem como como efetuar a habilitação de herdeiros, partilhas, liquidação dos impostos e declarações às finanças; a situação de quem herda só dívidas; a herança dos filhos de mães ou de pais diferentes e dos adotados. O autor fala também do novo regime dos atos e formalidades da sucessão hereditária com atendimento num único balcão do registo civil. A obra trata ainda da criação do Balcão Único das Heranças e do novo regime jurídico e processual do inventário.

JOÃO QUEIROGA CHAVES  
Quid Juris



### Das Interdições e Inabilitações

Uma matéria fundamental no Direito, que nem sempre é recordada por profissionais e estudantes. Estas medidas protetoras centram-se na capacidade civil e impedem a pessoa de se reger plenamente a si e aos seus bens. Por exemplo, os inabilitados e os interditos não podem requerer a mudança de sexo ou a alteração de nome próprio, de acordo com a Lei n.º 7/2011. O autor apoia-se nos seus estudos e na experiência de magistrado para explicar a aplicação dos direitos fundamentais, as disposições gerais e comuns do direito civil.

EMÍDIO SANTOS  
Quid Juris



### JusPrático Arrendamento

A obra está integrada numa coleção de títulos que visam proporcionar ao profissional do Direito um manual de consulta sobre as várias áreas do Direito. Cada epígrafe contém explicações teóricas, acompanhadas de remissões jurisprudenciais, referências doutrinárias e legislativas. O acesso à informação é feito através dos índices que possibilitam o cruzamento das disposições legais, jurisprudência relacionada e correntes doutrinárias relacionadas entre si. Uma obra prática, que oferece uma visão global do arrendamento, permitindo ao leitor uma rápida orientação e esclarecimento de dúvidas sobre determinados trâmites.

RUI GONÇALVES PINTO  
Wolters Kluwer | Coimbra Editora

## ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS



A obra *Organizações Internacionais* encontra-se dividida em dois grandes temas: Teoria Geral das Organizações Internacionais e as Principais Organizações Internacionais de que Portugal É Membro.

O papel das organizações internacionais tem assumido uma importância cada vez maior no quadro das relações entre os Estados e entre os povos. Assim, as várias matérias em que a cooperação internacional é considerada útil constituem atualmente objeto de organizações internacionais especializadas.

Todos os que atuam no domínio das relações internacionais ou de algum modo se interessam pelo seu estudo sentem a necessidade de conhecer de perto as numerosas organizações que são hoje o instrumento privilegiado do relacionamento internacional. Os autores deste livro estiveram atentos a essa necessidade.

A obra foi concebida com a dimensão de um manual universitário a pensar nos estudantes das áreas do Direito e das Relações Internacionais, mas também com a preocupação de ser útil a quantos, por razões profissionais ou preocupação cultural, queiram fazer uma abordagem guiada de uma matéria tão relevante e complexa como é a relativa às organizações internacionais.

Sob a coordenação de João Mota de Campos, a obra conta com os contributos de Manuel Porto, Maria Luísa Duarte, António José Fernandes, Eduardo Raposo de Medeiros, Manuel Almeida Ribeiro, Victor Calvete e do próprio coordenador, João Mota de Campos.

Um livro com a chancela da Wolters Kluwer | Coimbra Editora.



HELENA ANTÓNIA SILVA E SOFIA SANTOS SILVA  
Advogadas

## O CULTIVO DE OGM EM PORTUGAL

# O conflito aparente de interesses entre a divulgação da exata localização do cultivo e a proteção de dados

A frenética evolução da ciência e da biotecnologia tem levado ao aparecimento de novos produtos resultantes da modificação genética de seres vivos

**C**ontroverso, mas ainda na penumbra da opinião pública, o cultivo de organismos geneticamente modificados (OGM), vulgo transgênicos, tem suscitado algumas atenções e ralações. A frenética evolução da ciência e da biotecnologia tem levado ao aparecimento de novos produtos resultantes da modificação genética de seres vivos, incluindo as variedades vegetais geneticamente modificadas.

Com um ímpeto que alguns atribuem aos interesses económicos envolvidos, a libertação no ambiente de OGM e a comercialização de produtos que os contenham ou sejam por eles constituídos registaram um crescimento acentuado, que levou muitos Estados a adotarem medidas específicas com vista à salvaguarda da saúde humana e do ambiente.

Neste contexto, também a União Europeia desenvolveu um complexo quadro regulamentar específico para os OGM e produtos que os contêm, cujo pilar é a Diretiva 2001/18/CE, de 12 de março (que veio substituir a Diretiva 90/220CE, do Conselho, de 23 de abril), que vem impor aos Estados membros uma atitude de transparência, mediante o estabelecimento de obrigações ao nível da divulgação de informação relativa ao cultivo e comercialização de OGM.

Em Portugal, a transposição daquela diretiva ocorreu através do Decreto n.º 72/2003, de 10 de abril. Posteriormente, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 164/2004, de 3 de julho, foram estabelecidas exigências com vista à redução da presença acidental de OGM, incluindo medidas de coexistência entre culturas geneticamente modificadas e outras formas de produção agrícola.



Porém, foi o Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de setembro, que veio concretizar tais demandas, estabelecendo, naquele âmbito, as obrigações e procedimentos a cumprir quer pelo Estado quer pelo agricultor.

Destaca-se do conjunto de obrigações impostas ao Estado Português a obrigação prevista na alínea c) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 72/2003, de 10 de abril, de divulgação ao público dos registos relativos à localização das culturas geneticamente modificadas, entre outros dados, que são inscritos nas chamadas notificações, melhor identificadas no anexo II do Decreto-Lei n.º 160/2005.

A divulgação dessa informação, de resto de primordial interesse público para a população em geral (desde os consu-

midores aos agricultores, passando pelos apicultores biológicos e os cientistas), parece, numa primeira e menos refletida abordagem, colidir com a proteção de dados.

De estranhar não seja, pois, que, desde a introdução do cultivo de OGM em Portugal, em 2005, o Ministério da Agricultura tenha optado por uma interpretação da lei que passa pela não divulgação da morada das explorações de OGM, com o argumento acrescido de que essa divulgação poderia ser indevidamente usada, nomeadamente para destruição desses cultivos, argumento que o próprio devir se encarregou de afastar com o caso de Silves.

Por essa razão, a identificação das explorações de cultivo de OGM disponibiliza-



das *on-line* pelo Ministério da Agricultura e Ambiente continha unicamente o nome da exploração agrícola, variedade, data provável de sementeira, medida(s) de coexistência e direção regional de Agricultura, sendo omissa quanto a outros dados que devem igualmente ser disponibilizados, designadamente a “organização de agricultores, morada da exploração agrícola, nome/denominação do agricultor, morada do agricultor, número de entrada, áreas a semear, ação de formação realizada (data e entidade formadora), classes FAO, números de lote das sementes e números de parcelário”, o que equivale a saber unicamente se um determinado cultivo se reporta à Região Norte, Centro, Lisboa/Vale do Tejo, Alentejo ou Algarve.

Questionando-se que entrave coloca a divulgação da informação naqueles termos, a resposta é evidente: não sendo conhecida a exata localização desses cultivos, os cientistas ficam impossibilitados de efetuarem “uma investigação sistemática e independente dos potenciais riscos envolvidos na libertação deliberada ou na colocação no mercado de OGM”, obrigação, aliás, imposta aos Estados membros conforme o estabelece o Considerando 21 da Diretiva 2001/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de março de 2001.

Quanto ao aparente conflito de interesses entre o acesso à citada informação e a confidencialidade dos dados em causa, dúvidas não restam quanto à sua inexistência, conclusão para que concorrem diversos argumentos.

A letra da alínea a) do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 72/2003, de 10 de abril, é clara ao dizer que “estão especificamente excluídas das possibilidades de salvaguarda de confidencialidade a descrição do(s) OGM, nome e endereço do notificador, objetivo e localização da libertação”.

A jurisprudência comunitária, concretamente o Acórdão do Tribunal Europeu de Justiça C-552/07, aponta para o dever de divulgação de “toda a informação relativa ao terreno e contida na notificação entregue pelo agricultor, não podendo ser considerada completa se tal informação for disponibilizada apenas com detalhe ao nível da freguesia ou concelho”.

Tal conclusão, lida à luz da Diretiva 2001/18/CE, de 12 de março, permite afirmar que os Estados membros devem garantir o acesso a todo o material pertinente para a realização da investigação

sistemática e independente, princípio que sai reforçado com a Deliberação 183/09 da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), que igualmente estabelece que essas notificações devem ser tornadas públicas, à exceção do número de identificação fiscal e números de telefone, fax e telemóvel dos notificados, não constituindo a divulgação de todos os restantes dados, de acordo com a CNPD<sup>1</sup>, violação de reserva ou confidencialidade, na medida em que o cultivo de transgénicos é uma atividade económica regulamentada, externa à esfera da vida privada dos envolvidos<sup>2</sup>.

Acresce ainda que ao nosso ordenamento jurídico preside o princípio da administração aberta, donde resulta que todos, sem necessidade de invocarem interesse, têm direito de acesso aos documentos administrativos - cf. art. 5.º da Lei n.º 46/2007, sendo certo ainda que, no que diz respeito ao “acesso à informação sobre ambiente”, as autoridades públicas estão sujeitas à mesma obrigação, sem que, por um lado, o requerente tenha de justificar os seus interesses e

NÃO SENDO CONHECIDA  
A EXATA LOCALIZAÇÃO  
DESSES CULTIVOS,  
**OS CIENTISTAS FICAM  
IMPOSSIBILITADOS  
DE EFETUAREM  
UMA INVESTIGAÇÃO  
SISTEMÁTICA E  
INDEPENDENTE**

sem que, por outra, seja fundamento de indeferimento a “confidencialidade de dados pessoais ou ficheiros relativos a uma pessoa singular, nos termos da legislação aplicável”, conforme o previsto no n.º 7 do art. 11.º da Lei n.º 19/2006. Concretizando, a APA - Agência Portuguesa do Ambiente (antigo Instituto do Ambiente), tem a obrigação de divulgar a informação, enquanto a DGADR ([www.dgadr.pt](http://www.dgadr.pt)) deve proceder à receção das notificações, sua apreciação e divulgação integral, não só à APA como a qualquer interessado, sem quaisquer restrições.

Curiosamente, por ocasião dos cultivos experimentais de OGM, cujo impacto era controlável, foram divulgadas as suas localizações exatas, assim como as explorações agrícolas envolvidas, já não o tendo sido para o cultivo efetivo.

Um outro fator atributivo de importância a esta matéria é a inexistência de estudos conhecidos em Portugal com vista ao acompanhamento do impacto do cultivo de transgénicos, quando se sabe que não há ainda consenso ao nível europeu e mesmo mundial quanto à inocuidade da introdução do seu cultivo no ambiente.

Esta problemática foi objeto de análise e decisão no Acórdão 169/10, de 12 de maio de 2005, do Supremo Tribunal Administrativo, que, condenando o Ministério da Agricultura, vem pela primeira vez em Portugal definir os termos da obrigação que lhe é imposta, assim sumariados:

I - A circunstância de a lei prever que uma certa entidade proceda à receção, registo e divulgação de dados relacionados com o cultivo de variedades geneticamente modificadas não acarreta a incompetência de outros serviços públicos para prestarem informações a partir de elementos que possuam nos seus acervos documentais.

II - A divulgação pública de informações imposta pelo art. 6.º, n.º 3, al. b), do DL n.º 160/2005, de 21/9, às direções regionais de agricultura não exclui a genérica possibilidade de qualquer cidadão, individualmente, aceder a tais documentos administrativos.

III - Embora o nome e a morada sejam dados pessoais, os documentos administrativos que os contenham não são ‘documentos nominativos’ para os efeitos dos arts. 3.º, n.º 1, al. b), e 6.º, n.º 5, da Lei n.º 46/2007, de 24/8, motivo por que é admissível o acesso aos documentos continentais desses dados.

IV - O facto de o conhecimento dos nomes e moradas dos agricultores e dos locais onde eles cultivam variedades geneticamente modificadas tornar possível ações atentatórias das suas pessoas e bens não basta para recusar o direito de acesso àqueles dados, se a alegação de tais riscos hipotéticos não assenta num qualquer fundamento sólido.”

E nem o facto de os dados referentes a 2009 não terem sido divulgados retira a esta decisão o seu caráter inovador.■

<sup>1</sup> Pareceres 153/2007 e 331/2007 da CNPD - “As notificações do Decreto-Lei 160/2005 são de acesso livre e irrestrito e devem ser tornadas públicas de imediato, ao abrigo da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos”.

<sup>2</sup> Acórdão do Tribunal Europeu de Justiça, processo C-552/07 (Commune de Sausheim vs. Pierre Azelvandre).



KAI AMBOS

Professor catedrático de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Comparado e Direito Penal Internacional na Universidade de Göttingen. Juiz no Tribunal Estadual de Göttingen

## HUMANIDADE

# Os terroristas também têm direitos

Não se devia ter executado Bin Laden - nem sequer em situação de conflito armado



**O**s terroristas, incluindo Osama Bin Laden, são seres humanos. Assim sendo, são titulares de direitos humanos, entre os quais se incluem o direito à vida, a tratamento humano e a um processo penal justo. Os direitos humanos fundamentais vigoram também em estado de emergência. Em tempos de paz, o direito à vida só pode ser afastado em situações excepcionais, nomeadamente em caso de legítima defesa. Se for verdade que Bin Laden estava desarmado e que foi morto premeditadamente, então a legítima defesa não tinha aplicação, pois a mesma requer a existência de uma agressão atual e ilícita contra as forças de

intervenção especiais. Em teoria, ainda seria admissível um erro sobre os pressupostos de facto da legítima defesa. Neste caso, porém, o homicídio continuava a ser um ilícito. Portanto, o homicídio - ao contrário do que defendeu o Presidente norte-americano - não serve a Justiça, mas só a prejudica.

Um Estado de Direito trata também os seus adversários com humanidade. Prende os terroristas e leva-os a julgamento. Tal como fez a Alemanha com a Fração do Exército Vermelho [RAF - Rote Armee Fraktion] e como hoje em dia faz com membros da Al Qaeda. Se a culpa destas pessoas for determinada judicialmente, então podem ser condenadas a penas

graves, e nos Estados Unidos até mesmo à pena de morte. Matá-las sem processo judicial equivale a uma execução fora da lei, pela qual Estados de não Direito são acusados perante comissões internacionais de direitos humanos.

Em guerra, *i. e.*, em “conflito armado”, a situação jurídica afigura-se algo diferente. Nestas circunstâncias, admite-se que sejam mortos seres humanos, contanto que estejam envolvidos diretamente nas hostilidades e só enquanto delas participarem. No conflito internacional, suspende-se a proibição de matar para os combatentes e, em conflito não internacional, suspende-se para os contendores e combatentes de

facto. Estes também podem ser mortos de forma seletiva em determinadas condições, sendo necessário salvaguardar a devida proporcionalidade, ou seja, são prioritárias as medidas menos gravosas (e. g., detenção) e têm de ser evitadas as vítimas civis desnecessárias. No caso de se desenrolar em território estrangeiro, então o Estado em cujo território a operação ocorra terá de concordar com a operação; de outra forma, tratar-se-á de uma violação da soberania contrária ao direito internacional. Ao invés de muitas declarações proferidas nestes dias, as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre o combate ao terrorismo internacional, nomeadamente da Al Qaeda, não autorizam operações em território alheio, nem a detenção, nem tão-pouco a execução de terroristas. Na melhor das hipóteses, é possível extrair delas somente a clássica obrigação de extradição ou julgamento de suspeitos de terrorismo.

É de rejeitar a legitimidade da execução planeada porque os Estados Unidos - ao contrário da enganadora retórica da “guerra contra o terrorismo” - não travam um conflito armado contra a Al Qaeda. Uma rede terrorista organizada de forma descentralizada e flexível não preenche os requisitos que caracterizam uma parte em conflito no sentido do direito internacional humanitário. Falta-lhe, sobremaneira, uma estrutura de comando militar centralizada e hierarquizada, assim como o controlo sobre um determinado território. Se fosse, apesar disso, declarado o conflito armado mundial contra a Al Qaeda, então o mundo inteiro transformar-se-ia em campo de batalha, diluindo-se assim a noção clássica do conflito armado enquanto confronto militar limitado a um determinado território estatal. Ainda que não se possa negar a possibilidade de haver incursões transfronteiriças em conflitos armados, como no caso de retirada de uma parte em conflito rumo ao território de um Estado adjacente (por exemplo, os talibãs afegãos escondidos no território do vizinho Paquistão), este alastramento extraterritorial permanece, porém, vinculado ao conflito territorial inicial e nunca transformaria o mundo inteiro em campo de batalha, com consequências imprevisíveis para os suspeitos de terrorismo que fossem declarados alvos militares. Em última instância, tal enfrentamen-



### A SUPERIORIDADE MORAL E POLÍTICA DE UMA SOCIEDADE LIVRE E DEMOCRÁTICA CONSISTE JUSTAMENTE EM TRATAR OS SEUS INIMIGOS COMO PESSOAS COM DIREITOS FUNDAMENTAIS

to à escala mundial poria em guerra todos aqueles Estados onde estivessem “terroristas”, não obstante o Estado beligerante nem sequer ter declarado guerra aos demais. Finalmente, ainda que se queira considerar a existência de um conflito armado entre os Estados Unidos e a Al Qaeda, só aquelas pessoas que estivessem diretamente envolvidas nas hostilidades é que poderiam ser alvo de ataques militares. Era necessário, por exemplo, que elas mesmas executassem, ordenassem ou planeassem, de forma relevante, operações militares. Teriam sempre de desempenhar papéis permanentes de combatente. Nem se-

quer isso é certo no caso de Bin Laden, uma vez que, segundo muitas opiniões, ele era apenas um líder espiritual da Al Qaeda, sem influência sobre operações militares concretas.

Para além destas complexas e controversas questões jurídicas, coloca-se ainda a questão mais fundamental de saber se o mundo ocidental pretende, ou não, negar o direito à vida e os direitos humanos aos seus inimigos terroristas e, dessa forma, deixá-los à mercê de execuções indiscriminadas. Colocar esta questão é o mesmo que negá-la. A superioridade moral e política de uma sociedade livre e democrática consiste justamente em tratar os seus inimigos como pessoas com direitos fundamentais, e não se colocar ao mesmo nível deles. É por isso que não se trava nenhuma “guerra” contra os terroristas, mas sim é necessário combatê-los com os meios do direito penal do Estado de Direito. Só dessa forma se presta verdadeiramente um serviço à Justiça e se cria a base para a superação do mal do terrorismo. ■

Tradução de André Hölzer.



**LUÍS MENEZES LEITÃO**

Advogado e professor catedrático da Faculdade de Direito de Lisboa

### DIREITOS

# A inconstitucionalidade da retroatividade das leis fiscais

Desde a revisão constitucional de 1997 que se encontra consagrado no artigo 103.º, n.º 3, da Constituição um direito de resistência dos contribuintes a não pagar impostos que tenham natureza retroativa

**A** crise financeira que atingiu violentamente o nosso País levou a que o Estado viesse procurar aumentar as suas receitas com o sucessivo lançamento de leis fiscais retroativas. Foi o que sucedeu em 2010, com a elevação sucessiva das taxas do IRS, com aplicação ao ano fiscal em curso. Efetivamente, a Lei n.º 11/2010, de 15 de julho, elevou a taxa máxima do IRS para 45%, tendo sido publicada em 15 de junho e entrado em vigor a 16 de junho, com aplicação a todo o ano fiscal de 2010. Logo de seguida, a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, elevou todas as taxas do IRS, tendo sido publicada a 30 de junho e entrado em vigor a 1 de julho, também para aplicação a todo o ano fiscal de 2010, tendo a taxa máxima do IRS sido fixada em 45,88%.

A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2011, voltou a subir todas as taxas do IRS, fixando agora a sua taxa máxima em 46,5%. Era de supor que tivessem sido ultrapassados já todos os limites em matéria de tributação das pessoas singulares. No entanto, o novo governo não deixou de querer seguir o exemplo do anterior e fez aprovar no Parlamento uma sobretaxa de IRS de 3,5% sobre os rendimentos sujeitos a englobamento auferidos pelas pessoas singulares em 2011, sendo que, em relação aos trabalhadores dependentes e pensionistas, a sobretaxa é cobrada logo no mesmo ano, através de uma retenção na fonte sobre o subsídio de Natal. Com esta sobretaxa, a taxa máxima de IRS sobe para 50%, e no caso dos trabalhadores dependentes e pensionista a retroatividade atinge o paroxismo, uma vez que uma especial retenção na fonte obrigará a pagar na



É DIFÍCIL IMAGINAR MAIOR VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E LEGÍTIMAS EXPECTATIVAS DOS CIDADÃOS DO QUE A QUE RESULTA DA RETROATIVIDADE FISCAL

íntegra, em 2011, um aumento de impostos que só deveria ser liquidado e pago em 2012.

É difícil imaginar maior violação dos direitos e legítimas expectativas dos cidadãos do que a que resulta da retroatividade fiscal, sendo claríssimo que essa retroatividade é inconstitucional. Efetivamente, desde a revisão constitucional de 1997 que se encontra consagrado no artigo 103.º, n.º 3, da Constituição um direito de resistência dos contribuintes a não pagar impostos que tenham natureza retroativa. Em consequência, o artigo

12.º, n.º 1, da Lei Geral Tributária proíbe a criação de impostos retroativos, estabelecendo o seu n.º 2 que, em relação a factos tributários de formação sucessiva, a lei nova só se aplica ao período decorrido a partir da sua entrada em vigor.

Perante um enquadramento jurídico tão claro, pergunta-se o que leva os decisores políticos a sequer ponderar avançar com uma retroatividade fiscal tão evidente, correndo o risco de impugnação generalizada das liquidações de imposto e de invocação do direito de resistência pelos contribuintes? A resposta é óbvia: a jurisprudência complacente do Tribunal Constitucional nessa matéria.

Efetivamente, tivemos já o célebre Acórdão 11/83, em que o Tribunal Constitucional deu a sua benção ao imposto extraordinário retroativo aprovado pelo bloco central, mostrando uma enorme permissividade em relação à retroatividade fiscal. E temos também uma espediosa distinção efetuada pelo Tribunal Constitucional entre a retroatividade própria e a “retroatividade inautêntica” ou “retrospetividade”, defendendo que, salvo em matéria penal, não chega a haver retroatividade se a lei nova for aplicada alterando os efeitos de factos só parcialmente produzidos antes da sua entrada em vigor. Nesses casos, a norma só seria inconstitucional se alterasse de forma “*inadmissível, intolerável, arbitrária, demasiado onerosa e inconsistente*” a situação, acabando sempre o Tribunal Constitucional por considerar as normas em questão como admissíveis, toleráveis, justas, pouco onerosas e consistentes (cf., entre outros, os Acórdãos 232/91, 486/97 e 467/03).

Só que no caso dos impostos periódicos sobre o rendimento esta fundamentação é absolutamente inconsistente, uma vez que



a periodização anual é artificial, dado que o facto tributário se verifica no momento em que o rendimento é auferido. Ora, a protecção da confiança do contribuinte impõe que este saiba qual é a tributação que vai sofrer no momento em que pratica o facto tributário. Se a respetiva taxa é alterada *a posteriori*, é manifesto que há uma retroatividade autêntica. Daí que o artigo 12.º, n.º 2, da LGT obrigue, neste caso, a dividir o período fiscal em dois.

A permissividade do Tribunal Constitucional em relação à retroatividade fiscal atingiu, porém, o extremo no Acórdão 399/2010, onde, perante as sucessivas leis retroativas surgidas em 2010, o Tribunal Constitucional veio declarar que “as Leis n.ºs 11/2010 e 12-A/2010 prosseguem um fim constitucionalmente legítimo, isto é, a obtenção de receita fiscal para fins de equilíbrio das contas públicas, têm carácter urgente e premente e, no contexto de anúncio das medidas conjuntas de combate ao défice e à dívida pública acumulada,

## CONSIDERAMOS ALTAMENTE CRITICÁVEL QUE O TRIBUNAL CONSTITUCIONAL, TENHA UMA JURISPRUDÊNCIA TÃO COMPLACENTE EM MATÉRIA FISCAL

*não são suscetíveis de afetar o princípio da confiança ínsito no Estado de Direito, pelo que não é possível formular um juízo de inconstitucionalidade sobre a normas dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 11/2010, de 15 de junho, nem sobre as normas dos artigos 1.º e 20.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, na medida em que estes preceitos se destinam a produzir efeitos a partir de 1 de janeiro de 2010”.* Ou seja, o critério passou a ser de que o fim constitucionalmente legítimo de combate ao défice e à dívida pública permite claramente sucessivas alterações fiscais retroativas durante o exercício em curso. Com base neste critério, os contribuintes perderam toda a segurança jurídica em relação às leis fiscais. Consideramos altamente cri-

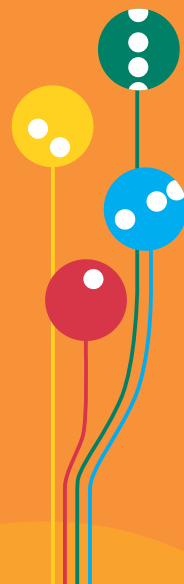
ticável que o Tribunal Constitucional, que deveria garantir os direitos constitucionais dos cidadãos contra os abusos do poder político, tenha, afinal, uma jurisprudência tão complacente em matéria fiscal, levando a que o poder legislativo se sinta absolutamente livre para afrontar a Constituição mediante a criação de sucessivas leis fiscais retroativas. Nesta época de brutal crise económica, em que a voracidade do Estado pretende satisfazer a todo o custo a sua fome despesista com a arrecadação de cada vez mais receita fiscal, é absolutamente lamentável que os cidadãos não tenham sequer assegurado que será respeitada a garantia constitucional da não retroatividade das leis fiscais. ■

# Ano Europeu do Voluntariado

## Sê voluntário! Faz a diferença

[www.europa.eu/volunteering](http://www.europa.eu/volunteering)

O Ano Europeu do Voluntariado 2011 tem o objectivo de facilitar a acção voluntária, melhorar a qualidade do voluntariado e contribuir para que decisores políticos tenham uma melhor compreensão do trabalho levado a cabo por milhões de voluntários em toda a União Europeia e abordem os desafios que estes enfrentam. Durante o Ano, serão realizadas várias actividades nos 27 Estados-Membros da UE, destinadas a sensibilizar a população e a celebrar o papel fundamental dos voluntários na nossa vida diária.



## E o arguido arrotou...

**A**s salas de tribunal são palco das histórias mais bizarras. Os comportamentos de quem está a ser julgado ultrapassam muitas vezes o próprio delito e trazem consigo o inesperado. José, nome fictício, estava em prisão domiciliária. Em cada audiência ia sendo presente a tribunal. Acaba o julgamento, acabam as alegações e o juiz resolveu dispensar José de comparecer na leitura da sentença. Informou-o de que esta lhe seria comunicada através do seu advogado.

Eis se não quando o arguido, de boca bem aberta, a plenos pulmões, arrota alto e em bom som diante de todos os presentes.

O ruído, que soou como um enorme estrondo, ecoou por toda a sala, causando perplexidade, indignação e um mal-estar coletivo.

O advogado de defesa meteu as mãos à cabeça, contorcendo-se de constrangimento. O delegado do Ministério Público acusou o arguido de indisciplina e má educação.

Resultado, acabou por ser obrigado a voltar a tribunal para a leitura da sentença como punição para o seu indecoroso comportamento.

O advogado explicou-lhe de seguida que ele estava a ser julgado não só pelo ato praticado mas também pela postura que tivesse em tribunal, durante e após a sessão.

No dia da leitura de sentença José teve um comportamento irrepreensível, silencioso e educado. ■



## O meu advogado

**Q**uando entramos numa sala de audiências e somos obrigados a levantar-nos à entrada do juiz, quando somos objetivamente interrogados pelos presumíveis delitos que cometemos, quando alguém se vira contra nós com o Código Penal na mão, quando sabemos que o desconhecimento da lei não aproveita a ninguém, há só uma pessoa em quem confiamos. Não é o nosso pai nem a nossa mãe, é o nosso advogado.

Repare-se que dizemos sempre o “meu advogado”, como se fosse uma propriedade no Alentejo, como se fosse o nosso anjo da guarda, como se nos salvasse do inferno. A verdade é que o “meu advogado” é a pessoa que nos resta quando o resto de nós é exposto na sala, perante juizes, acusadores, testemunhas e mirones. Não há mais nada para lá dele, a não ser a miragem do sol aos quadradinhos.

*Rolo Duarte, colaborador da Revista K (abril de 1993)  
In Advogados e Juizes na Literatura e na Sabedoria  
Popular, Alberto Sousa Lamy*

## Mas tu fazes lá ideia do que é preciso para se ser advogado?

**U**ma resistência de Hércules a couraçar uma alma de santo; uma energia mental do mais fino quilate; a paciência sem limites; uma rara diplomacia; um alheamento completo de si para uma absoluta dedicação aos outros.

Um advogado não tem horas. As suas horas são as dos seus clientes, e cada cliente é um patrão que entende que o seu assunto deve passar por cima de todos os outros.

Mal se levanta, começam em louca ebulição na sua cabeça as mil e uma hipóteses que tem de resolver. Enquanto um processo não está julgado, não tem um minuto de tranquilidade. As causas dos outros são as suas, e por isso a vibração dos seus nervos é a soma das vibrações dos nervos dos seus clientes.

E “os advogados que não são assim não são advogados”.

*In Ary dos Santos, Nós, Os Advogados, 1934*



MÁRIO DIOGO

Presidente do Secretariado do VII Congresso

### CONGREGAR

# VII Congresso dos Advogados Portugueses

Em 11, 12 e 13 de novembro de 2011, reunirá, na Figueira da Foz, o VII Congresso dos Advogados Portugueses, decorrendo as sessões de trabalho nas instalações do Centro de Artes e Espetáculos e no Museu Municipal Dr. Santos Rocha

O Congresso tem por tema “Para uma Reforma da Justiça” e funcionará, como habitualmente, em Sessões Plenárias e por Secções.

Para além da Sessão Plenária de abertura e da sessão Plenária final do Congresso, destinada à votação das conclusões elaboradas por cada Secção, terão lugar uma Sessão Plenária intermédia com o tema “A advocacia no espaço de língua portuguesa” e uma outra que tratará a “A advocacia no contexto europeu”. As Secções abordarão:

- a) A Advocacia na Reforma da Justiça
- b) O Pedido de Justiça e o Procedimento Judiciário
- c) A Judicatura e o Ministério Público na Reforma da Justiça
- d) Os Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos na Reforma da Justiça

Um Congresso, mais do que um momento de reunião e debate, é um exercício de democracia participativa. Não se trata de reunir o “Congresso da Ordem dos Advogados”, mas antes de congregar os Advogados portugueses em torno das questões fulcrais, internas e externas, da advocacia.

Congregar os Advogados em torno da defesa de desígnios comuns (zelar pela função social, dignidade e prestígio da Advocacia; defender o Estado de Direito e a autorregulação; salvaguardar a CPAS; defender o sigilo profissional; promover o acesso ao direito; combater a Procuradoria ilícita), envolvendo-os no processo de conformação da vontade orgânica da Ordem dos Advogados, é uma condição essencial para vencer as batalhas que se avizinham.

### DO CONGRESSO EMANA O PENSAR DA ADVOCACIA PORTUGUESA

O tema do VII Congresso dos Advogados Portugueses convoca-nos para uma in-



tervenção próxima, atuante, dinâmica e, fundamentalmente, empenhada no dever da Justiça. Congregar os Advogados nesta missão é imprescindível não apenas porque, legal e constitucionalmente, lhes é reconhecido um papel essencial na administração da Justiça, mas porque a advocacia jamais abdicará de pensar a reforma em função do seu destinatário: o cidadão.

Num tempo em que a escassez de tempo é inversamente proporcional à exigência de resultado, urge refletir sobre os vetores das reformas empreendidas, sobre os rumos anunciados, sobre as soluções propostas ou projetadas, sempre sem descurar a proteção dos direitos liberdades e garantias dos cidadãos, anverso da independência e da condição última de verdadeira profissão liberal que a advocacia reclama.

A imagem gráfica do VII Congresso procurou enfatizar elementos que exa-

lassem dignidade, apanágio da nossa profissão; movimento, indispensável a qualquer reforma e energia, o combustível da mudança.

O privilégio das cores nacionais procura significar a ligação à administração da Justiça e à sua dimensão de soberania, mas também o prestígio, a abrangência e a imprescindibilidade da Advocacia.

A introdução de elementos humanos no grafismo procura traduzir a orientação da profissão para o cidadão, destinatário natural da atividade do Advogado, sem descurar a comunidade e os valores coletivos da sociedade. Procura-se ainda invetivar o cidadão, suscitar nele uma ideia positiva sobre a Advocacia: um sentimento de conforto; a ideia de que alguém (a/o Advogada/o), apetrechado e dinâmico, está preocupado consigo.

A dimensão social da Advocacia está em perigo apesar do seu prestígio secu-





lar. Por isso, este Congresso apostará em deixar uma marca de responsabilidade social. Um Congresso deve ser, também, um momento para afirmar socialmente a Advocacia, para deixar uma semente na comunidade onde decorre. Conscientes dessa necessidade, procurar-se-á congrega os advogados e a sociedade civil em ações vocacionadas para satisfazer anseios de instituições da Figueira da Foz e da região centro.

Promover a imagem da Justiça, reabilitando-a aos olhos do cidadão, resultará no favorecimento do papel do Advogado, no reforço da sua dignidade profissional e no prestígio social da Advocacia.

As candidaturas para Delegados ao Congresso devem ser apresentadas até ao próximo dia 29 de setembro, subscritas por um mínimo de 50 advogados com inscrição em vigor na área dos Conselhos Distritais de Lisboa e Porto, por um mínimo de 30 na área do Conselho Distrital de Coimbra e por um mínimo de 10 nas áreas dos restantes Conselhos Distritais.

## O TEMA DO VII CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES **CONVOCA-NOS PARA UMA INTERVENÇÃO PRÓXIMA**, ATUANTE, DINÂMICA E, FUNDAMENTALMENTE, EMPENHADA NO DEVER DA JUSTIÇA

O número de Delegados por Conselho Distrital é fixado na razão de 1 Delegado por cada 100 advogados inscritos em 30 de junho de 2011 nesse Conselho. Conforme decorre do Regulamento aprovado, o Congresso integra 273 Delegados, cabendo ao Conselho Distrital de Lisboa eleger 128, ao Conselho Distrital do Porto 84, ao Conselho Distrital de Coimbra 34, ao Conselho Distrital de Évora 12, ao Conselho Distrital de Faro 9, ao Conselho Distrital da Madeira 4 e ao Conselho Distrital dos Açores 2.

A eleição tem lugar, simultaneamente, nos diversos Conselhos Distritais, no dia 14 de outubro de 2011.

As teses e comunicações a apre-

sentar ao Congresso, com um limite máximo de 8.000 caracteres devem ser apresentadas e subscritas por advogado ou advogado estagiário, até ao dia 20 de outubro de 2011.

Para uma reforma da Justiça, envolvamo-nos na organização e participação no VII Congresso dos Advogados Portugueses! Pela defesa desta profissão, não desperdicemos esta oportunidade de reflexão, ela já prolegómeno da ação, sobre a Ordem e a Justiça.

Numa demonstração clara de vitalidade e dinamismo da advocacia portuguesa, congreguemo-nos em torno destes desideratos, com paixão. ■

# VII CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

## Figueira da Foz

**CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS**  
**11, 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2011**



### TEMA "PARA UMA REFORMA DA JUSTIÇA"

#### SESSÕES PLENÁRIAS

- Sessão de abertura.
- Sessão intermédia com o tema "A advocacia no espaço de língua portuguesa".
- Sessão intermédia com o tema "A advocacia no contexto europeu".
- Sessão de encerramento.

#### TEMAS DAS SECÇÕES

- A Advocacia na Reforma da Justiça.
- A Judicatura e o Ministério Público na Reforma da Justiça.
- O Pedido de Justiça e o Procedimento Judiciário.
- Os Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos na Reforma da Justiça.

#### ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

- Só podem eleger e ser eleitos como delegados os advogados com inscrição em vigor.
- Só podem ser eleitos como delegados os advogados que não tenham sido punidos disciplinarmente com pena superior à de advertência.
- Nos termos do Regulamento do Congresso, o número de delegados por Conselho Distrital é fixado na razão de 1 delegado por cada 100 advogados inscritos em 30 de junho de 2011 nesse Conselho.

**a) Apresentação de candidatura até 29 de setembro de 2011**, perante o presidente do Conselho Distrital da área em que os candidatos se encontrem inscritos.

As propostas de candidatura são subscritas por um mínimo de 50 advogados com inscrição em vigor na área dos Conselhos Distritais de Lisboa e Porto, por um mínimo de 30 na área do Conselho Distrital de Coimbra e por um mínimo de 10 nas áreas dos restantes Conselhos Distritais.

**b) Votação: 14 de outubro de 2011.**

#### TESES E COMUNICAÇÕES

- Conter matéria que se integre em cada um dos temas referidos no artigo 3.º;
- Dar entrada no Secretariado do Congresso até ao dia 20 de outubro de 2011;
- Ser apresentadas e subscritas por advogado ou por advogado e advogado estagiário em coautoria;
- As comunicações a apresentar ao Congresso deverão:

- Ser redigidas com letra tipo times new roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas de texto;
- Ser apresentadas em ficheiro Word ou rtf, com texto justificado;
- Indicar a secção a que preferencialmente se destinam;
- Conter, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, conclusões finais e um limite máximo de 8000 caracteres, incluindo espaços e conclusões;
- Ser remetidas ao Secretariado do Congresso por via eletrónica, para o endereço de *e-mail* [congressoadvogados@cg.ao.pt](mailto:congressoadvogados@cg.ao.pt), ou entregues em suporte digital.

**Apresentação de teses e comunicações: até 20 de outubro de 2011.**

Os delegados eleitos devem comunicar ao Secretariado do Congresso, até ao dia 27 de outubro de 2011, quais as secções em que prioritariamente pretendem participar, indicando a respetiva ordem de preferência.



# AON

Risk Services  
Human Capital Consulting  
Reinsurance

“ Eu como advogada já aderi às condições exclusivas de seguros que a OA disponibiliza através da Aon “

No site da Ordem vão estar disponíveis campanhas exclusivas para os Advogados.

• Saúde • Retribuição Profissional • Acidentes de Trabalho • Automóvel •

Mais informações consulte : [www.oa.pt](http://www.oa.pt)

# DATAJURIS

Bases de Dados Jurídicos



DATAJURIS™

[www.datajuris.pt](http://www.datajuris.pt)

JustiçaTV

[www.justicativ.com](http://www.justicativ.com)

Livro Jurídico

[www.livrojuridico.com](http://www.livrojuridico.com)